Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 76 I Quinta-feira, 7 de Julho de 2022



Foto: Ana Clara Schwartz / Prefeitura do Rio

Escola de Férias oferece atividade extra a alunos da rede

Programa, que está com inscrições abertas até amanhã, será realizado em 37 unidades municipais

O programa Escola de Férias, que oferece atividades extracurriculares para os alunos da rede municipal, da pré-escola ao ensino fundamental II, está com inscrições abertas até amanhã. O objetivo da iniciativa, que será realizada em 37 unidades das 11 coordenadorias regionais (CREs), é estabelecer vínculos entre os estudantes por meio de oficinas de inovação e tecnologia, corpo e movimento, construção do pensamento, arte e musicalização e linguagem e comunicação.

Organizado pela Secretaria Municipal de Educação, o programa começa na próxima segunda-feira (11/07) e segue até o dia 15 deste mês, das 8h30 ao meio-dia. Nesse período haverá liberação do Riocard para os alunos inscritos frequentarem as atividades, e os participantes vão receber lanche na chegada à escola e almoço na saída. Os estudantes serão acompanhados por professores da rede e por agentes de apoio à educação especial.

Ao realizar atividade extra durante as férias, a escola estimula as brincadeiras e trabalha a imaginação dos alunos, que têm a oportunidade de interagir com crianças da mesma idade e fazer novas amizades. Nesse período é possível ainda desenvolver habilidades e incluir novas tarefas na rotina. A programação é oferecida em parceria com os projetos CriArte, #Inovei, Na Rima, no Passinho, PegaVisão, Circuito Radical e Luz, Câmera, AÇÃO!

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03
Código de Autenticação: 384b7b14

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Sergio Luiz Felippe

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....9
Secretaria Municipal de Transportes.....11
Secretaria Municipal de Conservação.....17
Secretaria Municipal de Educação.....18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....39
Secretaria Municipal de Cultura.....39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....40
Secretaria Municipal de Esportes.....40
Secretaria Municipal de Habitação.....40
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....40
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....41
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....42
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....43
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Tribunal de Contas do Município.....47
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....50
Publicações a Pedido.....75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2022

04/150.303/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2022

04/150.332/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2022

04/150.314/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06 /07/2022

04/150.338/2022
DEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

Processo nº 01/200.011/2022
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de FGTS da Folha de Pagamento
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação
Valore: R$ 780.000,00
Autorização: Nelson Miranda Mirailidi

Processo nº 01/200.012/2022
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de INSS da Folha de Pagamento
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valore: R$ 996.000,00
Autorização: Nelson Miranda Mirailidi

Processo nº 01/200.012/2022
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de INSS Seguro da Folha de Pagamento
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valore: R$ 78.000,00
Autorização: Nelson Miranda Mirailidi
Omitidos no D.O.Rio de 30/06/2022

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

Processo nº 01/200.011/2022
Objeto: Complementação de despesa para pagamento de multa e juros relativo ao recolhimento de FGTS
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação
Valore: R$ 12.000,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz

Processo nº 01/200.012/2022
Objeto: Complementação de despesa para pagamento de multa e juros relativo ao recolhimento de INSS
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valore: R$ 30.000,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz
Omitidos no D.O.Rio de 30/06/2022

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 271 DE 6 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCIO CRISTIANO PORTO MELLO**, matrícula 66/739.091-7, com validade a partir de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo DAS-10.B, código 042135, da Diretoria Executiva, da Fundação Cidade das Artes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2025 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS**, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079834, da Coordenadoria Geral Executiva, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2026 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, com validade a partir de 10 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095065, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2027 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LIDIA SATIKO KOSEKI UESU**, com validade a partir de 22 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095066, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2028 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Sergio Luiz Felippe

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE
Nomear **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, com validade a partir de 10 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095063, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2029 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula 60/332.517-2, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085828, da Coordenadoria de Normas, Procedimentos e Controles, da Coordenadoria Geral de Conformidade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2030 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCAS RAMOS KRAUSE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula 60/332.517-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 085827, da Coordenadoria de Governança e Articulação Externa, da Coordenadoria Geral de Conformidade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2031 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCISCO GONZAGA MOREIRA**, matrícula 60/323.431-7, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084205, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2032 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA CRISTINA RODRIGUES LOPES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095070, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2033 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KARINA ROCHA MOTA**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095069, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2034 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, com validade a partir de 10 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095062, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2035 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE**, matrícula 60/324.630-3, com validade a partir de 13 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 081184, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2036 DE 6 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATO MELO GRUTT**, com validade a partir de 10 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095064, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo: 10/001.616/2022
Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02019
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Recepcionista
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e De Sá Construções e Serviços Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 230/2022
Valor: R$ 303.533,76
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 01/07/2022

PROCESSO Nº 10/000.030/2022 - Com base nas análises da Comissão de Fiscalização de fls. 411/413, **APROVO** a prestação de contas do patrocínio do evento V Fest Rio Judaíco, oriundo do Contrato SEGOVI Nº 010006/2022, celebrado entre esta municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro, perfazendo a monta de R$ 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo N.º 12/300.116/2019 - **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 30.1145/2019 - Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atender ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - entre o Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - GI/ARQ e a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de um posto de vigilante desarmado, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com reajuste de 17,23% (dezessete vírgula vinte e três) por cento, a contar de 21/08/2022 à 20/08/2023, no valor de R$ 287.535,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 57, II c/c art. 65, I, b da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO GOV-PRO-2022/01798 - **AUTORIZO** a celebração do contrato proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 585/2022**, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ**, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a empresa **EDITORIAL CASA LTDA**, para prestação de serviços editoriais, relacionado à produção de livro em todas as etapas de produção, desde o primeiro tratamento de textos originais até a preparação de arquivo final para envio à gráfica, que viabilize a publicação de duas monografias vencedoras do Concurso de Monografia Arquivo da Cidade/Prêmio Afonso Carlos Marques dos Santos, realizado no ano de 2019 e 2021, pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), a ser publicado no ano de 2022, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo: 12/300.116/2019
Objeto: Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Desarmada para o Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Guard Angel Vigilância Eireli.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico/RP nº 0353/2018
Valor: R$ 287.535,60
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 029 DE 05/07/2022.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **BRUNO FRANÇA BAHIENSE**, matrícula: 69/625.329-5, **ILLAN MOURA DA SILVA**, matrícula: 69/625.253-9, e **ROSA MARIA DE CARVALHO COELHO DA ROSA**, matrícula: 69/625.314-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 019/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para configuração de até 08 (oito) editais, suporte mensal, provedor e certificação digital, no sistema de Patrocínios Culturais (SUE 2.0) cedido pela Oi Futuro à Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado com a empresa **PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA ME**, Processo.Rio nº FIL-PRO-2022/00072 - Processo Administrativo nº 12/500.127/2021, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/07/2022 (*)

PROCESSO: 12/600.186/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **OMINIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI**.
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 82,623,03(oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.187/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CS** & **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.458,32(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.188/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **MGTEC SERVICOS TECNICOS LTDA.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.800,00(dois mil, oitocentos reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.0189/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **FLEETNESS COMERCIO E SERVICOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.190/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **ORTEB ORGANIZACAO TECNICA DE BOMBAS LTDA.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 600,00(seiscentos reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.191/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **HIDROLIGHT EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 628,00(seiscentos e vinte e oito reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.192/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **SR ENGENHARIA E COMÉCIO DE ELÉTRICA EIRELI - EPP.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 51.679,28(cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.193/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 22.723,85(vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.194/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **EVOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 11.083,34(onze mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.195/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **PNP SERVICE LTDA.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 740,00(setecentos e quarenta reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.196/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **BIO CONTROL DESINSETIZACAO LTDA ME.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 6.715,00(seis mil, setecentos e quinze reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.197/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **PEST GOLD CONTROL INTEGRADO DE AMBIENTES EIRELI.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.198/2022
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro **e FIRE RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA**. RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.901,00(dois mil, novecentos e um reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.199/2015
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **R2D OBRAS E SERVICOS EIRELI.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 10.353,93(dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.200/2015
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.**
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 162,00(cento e sessenta e dois reais).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.201/2015
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**.
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 72.762,60(setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

PROCESSO: 12/600.202/2015
OBJETO: Parcelamento de Título da Dívida.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA ME**.
RAZÃO: Lei Complementar 235/2021.
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 56.399,26(cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira
(*) Omitido no DO de 06/07/2022

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMFP N.º 159 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/002.145/2021,

RESOLVE:
Aposentar **PAULO CESAR GONÇALVES SOUZA**, ARTÍFICE DE SERVIÇOS DE GARAGEM, Classe Especial, matrícula 10/096.674-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 853 DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Secretaria Especial de Integração Metropolitana, no valor de R$ 19.500,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº EIM-EIO-2022/00002,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo remanejamento de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5001.0412203892.169	F F	300 300	3 3	3 3	90 90	36 47	66 15	9º / VI	III	- 19.500,00	19.500,00 -
									TOTAL FISCAL	19.500,00	19.500,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	19.500,00	19.500,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

07/06/000.896/2018
08/004.137/2019
08/004.141/2019
28/000.032/2022
GOV-PRO-2022/00087
LUZ-PRO-2022/00332
EIS-PRO-2022/05719

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 57 DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Nº 22.999, de 09 de julho de 2003, que regulamenta as eleições para o Conselho de de Administração do PREVI-RIO, nos termos previstos pela Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Eleitoral, para conduzir os procedimentos pertinentes à eleição dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no biênio 2023/2025, instituída através da Portaria "P" FP/SUBGGC N.º 32, de 10 de maio de 2022, na forma abaixo discriminada:

Presidente: Andrea Santos Rocha Borges
matrícula: **650.433-6**
Representante do PREVI-RIO
Em substituição ao servidor **Marcio Paulo Silva da Trindade**, matrícula: **13/245.402-3.**

Vogal: Aurea Soares Ferreira
matrícula: **650.393-2**
Representante do PREVI-RIO
Em substituição ao servidor **Cesar Augusto Pereira Peixoto**, matrícula: **650.248-8.**

Vogal: Maristela Toledo Alves
matrícula: **208.774-0**
Representante da FP/SUBGGC
Em substituição ao servidor **Carlos Frederico Gonçalves de Magalhãe**, matrícula: **10/193.456-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2022(*)

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
08/000.900/2022	MARIA JANE DE CARVALHO COUTINHO	2023
07/10/000.223/2022	FABIANA ROTUNDÁRIO CASTRO MIRANDA	2023
GM-PRO-2022/00278	ROBERVAL CAVALCANTI MOURA	2023
PVR-PRO-2022/02823	MARIA LUCIA DIAS COSTA DRUMMOND	2023
SME-PRO-2022/05475	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	2023
GM-PRO-2022/00477	TIMOTEO MARTINS DE PAIVA	2023
GM-PRO-2022/00478	JOSELIAS DE SOUSA SILVA	2023
GM-PRO-2022/00515	MONICA DOMINGOS DA SILVA DE SOUZA	2023
PVR-PRO-2022/03221	EDER PEREIRA ROCHA	2023
PVR-PRO-2022/03243	KATIA RODRIGUES DE ANCHIETA	2023
PVR-PRO-2022/03248	MARIA LUIZA VITORIANO DA SILVA	2023
GM-PRO-2022/00263	SOLANGE GOMES DA SILVA	2023
GM-PRO-2022/00165	RICARDO GUIMARÃES MENDES	2023
SME-PRO-2022/05602	ALINE CARMO DO NASCIMENTO	2023
SME-PRO-2022/06020	ELENICE DIAS DA CUNHA	2023

(*)Omitido do D.O. do dia 30/06/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2022 (*)

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
04/260.337/2022	AMARO HELIO COSTA DOS SANTOS	2023
07/05/001.151/2022	MIRIAN APARECIDA CARDOSO PONTES	2022/2023
PVR-PRO-2022/02823	MARIA LUCIA DIAS COSTA DRUMMOND	2024

(*)Omitido do D.O. do dia 30/06/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 01 DE JULHO 2022.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:
Processo nº 04/220.901/2022 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 498 - RUTH MOREIRA DA COSTA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.459-5, com eficácia a contar de 27/06/2022.

Nº 499 - FRANCISCO FERREIRA MARUJO NETO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/252.313-2, com eficácia a contar de 27/06/2022.

Nº 500 - HEIGGA JULIANE SOARES MELLO BATISTA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/297.599-3, com eficácia a contar de 27/06/2022.

Nº 501 - ANA CAROLINA MEIRELES DO CARMO, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, matrícula 10/319.398-4, com eficácia a contar de 28/06/2022.

Nº 502 - JULIA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.400-7, com eficácia a contar de 29/06/2022.

Nº 503 - GISELE COUTO GURGEL, MERENDEIRA, matrícula 10/245.190-4, com eficácia a contar de 30/06/2022.

Nº 504 - INGRID ARAUJO DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/310.852-9, com eficácia a contar de 30/06/2022.

Nº 505 - ALINE LOPES DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.330-2, com eficácia a contar de 30/06/2022.

Nº 506 - CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.703-6, com eficácia a contar de 01/07/2022.

Nº 507 - GLEICE CALADO CAMILLO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/261.214-1, com eficácia a contar de 01/07/2022.

Nº 508 - RODRIGO CARNEIRO DONICHT, MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, matrícula 10/251.603-7, com eficácia a contar de 01/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADMINISTRAAAO SETORIAL
12/000307/01 01/07/2022*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/500890/22 27/06/2022* 06/500891/22 27/06/2022*
06/500892/22 27/06/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

CIEP DOUTOR JOAO RAMOS DE SOUZA
11/000402/16 01/07/2022*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/000487/22 05/07/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP2.1
21/000023/22 01/07/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.2
32/000148/20 04/07/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.3
33/000110/22 04/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO
03/000626/18 04/07/2022*

DANIEL BUCAR CERVASIO
11/507814/22 04/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARTA REGINA P
09/000487/17 01/07/2022*

JAIME PAULINO DE SOUZA NETO
08/000959/22 01/07/2022*

JEANINE BIANCA LOPES
08/000959/22 01/07/2022*

MARIA DOMINGAS V.PERI
08/000959/22 01/07/2022*

MIRAHY DO NASCIMENTO VASCONCELOS
29/000088/22 04/07/2022*

NADJARA LUANA GONCALVES PRADO
08/000959/22 01/07/2022*

SECRETARIA ESPECIAL DE POLUTICAS E PROMOAAO DA MULHER
01/000320/21 01/07/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12/001348/19 05/07/2022*

VIII ADMINISTRAAAO REGIONAL - GERÒNCIA EXECUTIVA LOCAL XII U
10/004505/21 01/07/2022*

VITOR HUGO OLIVEIRA TIMOTHEO
02/400223/22 01/07/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
06/100845/22 05/07/2022* 15/000540/22 01/07/2022*
99/000108/22 04/07/2022* 99/000139/22 01/07/2022*

OUTRAS FONTES

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
07/002628/22 05/07/2022*

CIEP AVENIDA DOS DESFILES
01/001320/21 05/07/2022*

CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA
09/000598/17 01/07/2022*

CIEP CLEMENTINA DE JESUS
09/000596/17 01/07/2022*

CIEP DOUTOR JOAO RAMOS DE SOUZA
11/000402/16 01/07/2022*

CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA
09/000604/17 04/07/2022*

CIEP HERIVELTO MARTINS
09/000607/17 01/07/2022*

CIEP OLGA BENORIO PRESTES
11/000399/16 01/07/2022*

CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA
09/000602/17 01/07/2022*

CLUBE ESCOLAR ENGENHO DE DENTRO
03/000581/18 04/07/2022* 03/000582/18 04/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ
03/000591/18 05/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA
11/000404/16 01/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR ANTENIO MONTEIRO
11/000405/16 01/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESPERANAA DA VILA SAO JORGE
09/000527/17 04/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESPERANAA DO AMANHA
09/001071/17 01/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO ALVES
01/001368/21 05/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAAO CAREQUINHA
01/001326/21 05/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA LORETO
11/000407/16 01/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL SENNINHA
01/001303/21 05/07/2022*

CRECHE MUNICIPAL TAUO
11/000408/16 01/07/2022*

DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES
07/002627/22 05/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE OLIVEIRA
11/000392/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE FARAH
06/000503/17 04/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALICE TIBIRIAO
11/000380/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AMADEU ROCHA
11/000374/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL APOLENIO DE CARVALHO
09/000541/17 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO
03/000548/18 05/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL LEME
01/001357/21 05/07/2022* 01/001357/22 05/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL C¶NDIDO PORTINARI
11/000370/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DUNSHEE DE ABRANCHES
11/000373/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GURGEL DO AMARAL
11/000388/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HOLANDA
11/000381/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL IVA GOMES RIBEIRO
09/000504/17 04/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
01/001377/21 05/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO
11/000385/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARULIA DE DIRCEU
02/001020/17 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO VILLAS BOAS
01/001316/21 05/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSC DE ANCHIETA
11/000377/16 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GONAALVES
09/000862/17 01/07/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TENENTE ANTENIO JOAO
11/000395/16 01/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DONA MARCELA
02/001020/17 01/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUSA MARIA GOULART BRIZO
11/000410/16 01/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARLY DOS SANT
09/000013/17 01/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARTA REGINA P
09/000487/17 01/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MILTOLINA DA S
06/000531/17 04/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL WESLEY GUILBER RODRIGUES
06/000591/17 04/07/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ZCLIA GATTAI AMADO
01/001344/21 05/07/2022*

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
02/002359/22 01/07/2022*

GERÒNCIA DE ADMINISTRAAAO
06/000496/17 04/07/2022*

HOSPITAL JURANDIR MANFREDINI
70/000017/11 04/07/2022*

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
05/001596/19 05/07/2022*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/002626/22 05/07/2022*

SINEIDA DE OLIVEIRA BARROZO
04/312288/16

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/001072/22 01/07/2022* 02/002347/22 05/07/2022*
05/001393/22 04/07/2022* 06/002091/22 05/07/2022*
07/002620/22 01/07/2022* 08/002812/22 04/07/2022*
10/002496/22 05/07/2022* 11/000899/22 01/07/2022*
99/000096/22 01/07/2022* 99/000113/22 04/07/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 07/07/2022"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Fixados, com validade a partir de 09/06/2022, os proventos mensais de Inatividade da servidora **MIRIAM RODRIGUES**, Agente de Administração, Classe Especial A - CL7, matrícula 15/193.089-0, aposentada através da Resolução "P" SMFP nº 141 de 08/06/2022, conforme processo nº 04/002.356/2021.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/03065 - ANNELYSE FERREIRA REIS GENIO
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fls. 68/70 e a liberação de cota reservada.
PVR-PRO-2022/04083 - CARLOS ANTONIO DA SILVA BRAGA
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2022/03843 - SELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de Extinção de Pensão às fls. 02/03.
05/504.134/2013 - JUAREZ BONELLI
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 116/117.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 93/96.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Imposto de Renda
PVR-PRO-2022/04143 - MARISA PACOBAHYBA NEGROMONTE
Indefiro o pedido de redução do cálculo de imposto de renda.
PVR-PRO-2022/03483 - HEBERT RODRIGUES DA CRUZ
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/04092 - RICARDO LUIZ RODRIGUES CRUZ
PVR-PRO-2022/04074 - ELOAH CHRISTINA MARTINIANO DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/04292 - ORMINDA NAZARIO NAPOLEAO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Alexandra e Daniele e **Indefiro** para ANTONIO.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/04131 - LINDOLPHO RIBEIRO
PVR-PRO-2022/04093 - RICARDO LUIZ RODRIGUES CRUZ
PVR-PRO-2022/04072 - ANTONIO CASTRO NETTO
PVR-PRO-2022/04293 - ORMINDA NAZARIO NAPOLEAO
PVR-PRO-2022/04154 - OLGA REGINA FARIA COELHO
PVR-PRO-2022/04162 - MARCIA CRISTINA BENEVIDES CARDOSO
PVR-PRO-2022/04177 - HELOISA ROCHA DE CASTRO
PVR-PRO-2022/04188 - ALFREDO DA COSTA LEITE FILHO
PVR-PRO-2022/04195 - ANNELYSE FERREIRA REIS GENIO
PVR-PRO-2022/04199 - DIVA NUNES DE SANT ANNA
PVR-PRO-2022/04202 - FATIMA DE ALMEIDA MOTTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/04288 - MARLENE PESSOA CHARLES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 58, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **CÉZAR LUCAS DA COSTA**, matrícula 45/621.694-8, do emprego de confiança de Diretor de Diretoria de Empresa, código 023715, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A, **com validade de 01 de Julho de 2022**.

PORTARIA "P" Nº 59, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **TATIANE CARRILHO RIBEIRO**, matrícula 45/622.021-6, do emprego de confiança de Gerente, código 023789, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A, **com validade de 05 de Julho de 2022**.

PORTARIA "P" Nº 60, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **SOLANGE MUNIZ REBOUÇAS**, matrícula 10/238.635-7, para Responder pelo Expediente da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A, **com validade de 01 de Julho de 2022**.

PORTARIA "P" Nº 61, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **EDUARDO LISBOA DE ALOMBA**, para Responder pelo Expediente da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A, **com validade de 05 de Julho de 2022**.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/07/2022
Processo nº 01/300.070/2022 - NAD nº 339/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 27.089,73(vinte e sete mil e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.076/2022 - NAD nº 371/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e INGRAM MICRO BRASIL LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 35.205,33(trinta e cinco mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.076/2022 - NAD nº 337/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e INGRAM MICRO BRASIL LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 12.147,28(doze mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.081/2022 - NAD nº 336/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 17.341,26(dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.083/2022 - NAD nº 340/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 32.683,80(trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.085/2022 - NAD nº 334/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e RW INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 147.952,78(cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.086/2022 - NAD nº 341/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELE
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 34.120,68(trinta e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.087/2022 - NAD nº 335/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e SIRIUS SOFTWARE LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 13.192,25(treze mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

Processo nº 01/300.0092/2022 - NAD nº 338/2022
Objeto: Parcelamento de Título da Dívida
Programa de Trabalho: 14.51.04.841.9000.5025
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.67
Partes: IPLANRIO e UNISYS BRASIL LTDA
Fundamento: Não Sujeito
Razão: Lei Complementar 235/2021
Valor: R$ 1.673.233,24(um milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 45/2622-1634

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE 05/07/2022
Refixados com validade a partir de 04/11/2020, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ FRANKLIN DOS SANTOS NETO**, Engenheiro Civil, Categoria Especial, Matrícula 15/168.490-1, aposentado através da Portaria "P" Nº 14 de 03/11/2020, conforme processo Nº 02/000.510/2020. TORNADO SEM EFEITO a apostila lavrada em 22/12/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 16, DE 05 DE JULHO DE 2022

Estabelece critérios para elaboração do laudo de contrapartida a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada, no programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar n° 229 de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de cálculo da contrapartida a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada, no programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar n° 229 de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° Serão objeto de pagamento de contrapartida através de Operação Interligada, conforme estabelece o Art. 61 da Lei Complementar n° 229/2021 e o Art. 5º do Dec. 49698 de 27 de outubro de 2021:

I - as áreas dos pavimentos das edificações não afastadas das divisas nas APs 2 e 3, computadas na área total edificada (ATE) pela legislação em vigor, construídos além dos limites estabelecidos no art. 448 da LOMRJ e na Lei nº 1.654, de 9 de janeiro de 1991;

II - as áreas construídas, correspondentes ao aproveitamento da cobertura do último pavimento das edificações, estabelecido no parágrafo 16 do artigo 61 da LC 229/21, serão integralmente computadas na ATE da Operação Interligada (ATE - OI), qualquer que seja o seu uso;

III - as áreas de circulação horizontal e vertical, em todos os pavimentos da edificação, que ultrapassarem a Área Total Edificável - ATE e a Taxa de Ocupação - TO máxima permitidas.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
02/35/000.217/2019 - AILTON DE SOUZA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 10.873,07 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29527, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 10.873,07 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

02/340.565/1991 - LENIR LOURENÇO DE FIGUEIREDO E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.379,22 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29738, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/07/2022
02/295.266/2005 - JOAQUIM MAIA CATUNDA
Indeferido o que requer
Não atende ao lote mínimo exigido para o local - 2ª categoria, dentre outras irregularidades.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONVITE SMI N.º 004/2022**, de que trata o processo n.º **06/250.127/2022** e **ADJUDICO** a execução das obras de "**Recuperação e Adequação do Cais de Embarque e Desembarque para acesso a ILHA DA GIGÓIA - Barra da Tijuca - XVII AR - AP 4.2**", à empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pelo valor de **R$ 221.531,66 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
PVR-PRO-2022/03225 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 126/127, bem como AUTORIZO a celebração do convênio entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por objeto a manutenção da fachada dos blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, dos prédios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer e do Clube do Servidor Municipal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo nº 06/200.896/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 162, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO - XXVI RA - A.P 5.4**", no valor de **R$ 6.835.539,28** (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavo), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/98 e 129/147, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo nº 06/000.503/2022- Ref.: **Contrato nº 035/2021**
AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS NA 6ª ETAPA**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO - A.P.3.2. - XIII R.A**", objeto do processo nº **06/200.856/2021** a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com fulcro no artigo nº 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96 e artigo nº 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/200.829/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 163, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO - XIX RA - A.P 5.3**", no valor de **R$ 6.771.367,47** (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavo), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem **como** aprovo o Termo de Referência às fls. 03/95 e 133/147, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/200.895/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 254, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - A.P 5.2**", no valor de **R$ 30.797.344,11** (trinta milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavo), com prazo para execução de 900 (novecentos) dias corridos, bem **como aprovo** o Termo de Referência às fls. 03/198 e 227/238, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO **07/003.944/2020**- No D.O. Rio nº 63, de 20.06.2022, página 26, 2ª coluna
Onde se lê:
"... Inciso XIV do Artigo 78, da lei 8666/93 ..."

Leia-se:
"… Inciso II do Artigo 79, da lei 8666/93…"

PROCESSO **06/001.159/2021**- No D.O. Rio nº 63, de 20.06.2022, página 25, 3ª coluna.
Onde se lê:
"... objeto do **Contrato nº 041/2021** ..."

Leia-se:
"…objeto do **Contrato nº 041/2022** ..."

Processo nº 06/200.851/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua das Azaléias**, **no Bairro Santíssimo**, **na Área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", no valor de R$ **771.036,67** (setecentos e setenta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos., bem como aprovo o Termo de Referência às fls.03/078 e 108/123 , conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.
***Republicado por incorreções no D.O. nº 75 de 06/07/2022, página 13.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/07/2022
06/100.821/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de ÁFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.822/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de TGPO ENGENHARIA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.823/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 21.598,87 (vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.824/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de TGPO ENGENHARIA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.825/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 82.947,05 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 52.693,88 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a favor de ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.827/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de MICROINDEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.828/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 875.026,53 (oitocentos e setenta e cinco mil vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 111.128,36 (cento e onze mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), a favor de SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.829/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 1.656,38 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.832/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 19.278,19 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.834/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 6.132,39 (seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.835/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 4.211,01 (quatro mil duzentos e onze reais e um centavo), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.836/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de GWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.837/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 257.642,84 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 57.855,62 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a favor de SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.838/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 323.736,65 (trezentos e vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 73.643,68 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), a favor de GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.839/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 718,96 (setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.

06/100.843/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 77.377,35 (setenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 52.321,32 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), a favor de ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 205/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMIRANTE MOREIRA - CAMPO GRANDE**", objeto do processo instrutivo nº **06/500.389/2022**, a cargo da Empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, contrato SMI nº **101/2022**.
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8 (presidente)
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0
MONIQUE ARRAIS RODRIGUES, matrícula nº 13/283.853-0 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 206/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS SOLDADO ELIAS DOS SANTOS E IAPC CASCADURA - CASCADURA**", objeto do processo instrutivo nº **06/500.388/2022**, a cargo da Empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, contrato SMI nº **102/2022**.
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 (presidente)
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 206/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE MELHORIAS OS CONJUNTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL DAS GAIVOTAS E FLAMINGO RESIDENCIAL - CAMPO GRANDE**", objeto do processo instrutivo nº **06/500.384/2022**, a cargo da Empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, contrato SMI nº **99/2022**.
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8 (suplente)
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0
MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 208/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula 267.579-1, com validade a partir de 08 de abril de 2022, para o cargo em Comissão de Assistente, DAS-06, código 070246, da 2ª Gerência de Obras Especiais, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 210/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar Comissão para atuar nas licitações sob a modalidade Pregão nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Decreto Municipal n.º 30.538 de 17/03/2009:

PREGOEIRO TITULAR: LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES COIMBRA - Matrícula: 13/244.080-8

EQUIPE DE APOIO: (MEMBROS TITULARES)
ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA - Matricula: 13/271.297
SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA - Matricula: 13/091.862-3
VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA - MATRICULA 13/248.614 -0

Esta Portaria revoga as anteriores.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 211/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções e atribuições normais, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da RIO-URBE :

PRESIDENTE: LYGIA APARECIDA ARAUJO DE PAULA MENEZES COIMBRA - Matrícula: 13/244.080-8

VICE-PRESIDENTE: ALINE AVANCINI MARQUES BRAGA- Matricula 13/271.297-4

MEMBRO: MICHELE RIBEIRO DA SILVA - Matricula: 11/202.043-6

SUPLENTES:
SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA - Matricula: 13/091.862-3
VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA - MATRICULA 13/248.614 -0

Esta Portaria revoga as anteriores.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/500.384/2022 - MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL DAS GAIVOTAS E FLAMINGO RESIDENCIAL - CAMPO GRANDE**", objeto do processo **06/500.384/2022**, Contrato SMI **nº 99/2022**, a partir de **30/06/2022.**
*Omitido no D.O de 29/06/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/500.388/2022 - LM ENGENHARIA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS SOLDADO ELIAS DOS SANTOS E IAPC CASCADURA - CASCADURA**", objeto do processo **06/500.388/2022**, Contrato SMI **nº 102/2022**, a partir de **30/06/2022.**
*Omitido no D.O de 29/06/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.06.2022

06/500.389/2022 - LM ENGENHARIA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRTAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMIRANTE MOREIRA - CAMPO GRANDE**", objeto do processo **06/500.389/2022**, Contrato SMI **nº 101/2022**, a partir de **29/06/2022.**
*Omitido no D.O de 29/06/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.07.2022

07/005.644/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2, 3, 4 E 6**", objeto do Contrato nº **058/2021**, processo instrutivo nº **07/005.644/2021**, a partir de **18/07/2022**, conforme Memorando n.º **URB-MEM-2022/00520**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.07.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022**, de que trata o processo n.º 06/500.386/2022 e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - PECHINCHA**", à empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 6.250.581,78 (seis milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.07.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2022**, de que trata o processo n.º 06/500.755/2022 e ADJUDICO a execução da "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E ÓPTICO PARA REDES DE DADOS E VOZ, COM FORNECIMENTO DE PASSIVOS E ATIVOS DE REDE, PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**", à empresa **BRAYNER INFORMÁTICA LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 440.095,68 (quatrocentos e quarenta mil e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

LUZ-PRO-2022/00203 - Cancelo a licitação n° 001/2022, com critério de julgamento de melhor técnica e preço, no modo de disputa fechado e regime de execução por preço unitário para contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviço de advocacia contenciosa na área trabalhista, especialmente para defesa e representação judicial da RIOLUZ em todas as instâncias, inclusive perante Tribunais Superiores, na fase em que se encontrarem até a respectiva baixa e arquivamento, compreendendo, portanto, quaisquer causas de interesse da Empresa que estejam em andamento bem como as que vierem a ser ajuizadas dentro deste período.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

LUZ-PRO-2022/00669 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico PEDRO AUGUSTO MORETZSOHN JUNQUEIRA.

LUZ-PRO-2022/00507 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico SAULO JOSÉ DE MELO CUNHA.

LUZ-PRO-2022/00620 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico WILLIAM DO ESPIRITO SANTO LEANDRO.

LUZ-PRO-2022/00667 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico LINCOLN GARCIA DE FREITAS JUNIOR.

LUZ-PRO-2022/00662 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da RIO FLESH AR CONDICIONADO S/C ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FERNANDO PEQUENO DE MEDEIROS.

LUZ-PRO-2022/00614 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da TECH ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FABIO LEITE DA SILVA.

LUZ-PRO-2022/00676 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO.

LUZ-PRO-2022/00509 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro LUCAS DE OLIVEIRA MELGAÇO.

LUZ-PRO-2022/625 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro MARCO ANTONIO VITORINO DE CARVALHO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 090 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **ADRIANA LÚCIA NINIO**, Engenheiro, Matrícula 13/189.734-7, CREA-RJ nº 1996121356 **JOÃO CARLOS PEREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, Matrícula 13/268.153-4, CREA-RJ nº 2011112267, **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula 13/178.015-4, CREA-RJ nº 1996121603 e para atuar como fiscal substituto e eventual **DENISE MARIA BORDA GOMES**, Engenheiro, Matrícula 13/190.925-8, CREA-RJ nº 1989100776, para juntos fiscalizarem os SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE ORDEM URBANA NA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D'ÁGUA E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objeto do processo n.º **06/601.323/2021**, referente ao contrato nº **26/2022**, a cargo da empresa **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 06.07.2022

03990211362022 03990211322022 03990205312022 03990205322022 03990211252022 03990211382022 03990211292022 03990211392022 03990174402022 03990174412022 03990174432022 03990175442022 03990175452022 03990175462022 03990175472022 03990175482022 03990211232022 03990211262022 03990211272022 03990211282022 **- "DEFIRO** a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 30/06/2022

(*) Processo nº 03/000.977/2022 NAD N. 180/2022
A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13(TREZE) ESTAÇÕES DE TRABALHO DFO TIPO 1 E 02(DUAS) ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO 2. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 029/2021.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DATEN TECNOLOGIA LTDA
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - FP/SUBGGC Nº.353/2021
E - VALOR: R$ 80.217,00(OITENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 05/07/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 514
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua do Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Praça Cardeal Câmara.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua do Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Praça Cardeal Câmara.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 de julho de 2022, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 515
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Maia de Lacerda, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Maia de Lacerda, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 516
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Marquês de Pombal, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Marquês de Pombal, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 13 de julho de 2022, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 517
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATUMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DO PAVIMENTO EM PARALELO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Aureliano Portugal, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Aureliano Portugal, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 de julho de 2022 ao dia 7 de agosto de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 518
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Francisco Eugênio, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Francisco Eugênio, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 18 de julho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 519
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Joana Alves, em toda a sua extensão, de 7 a 15 de julho de 2022;

II - Rua Fausto Barreto, em toda a sua extensão, de 7 a 29 de julho de 2022;

III - Rua Itapoan, em toda a sua extensão, de 7 a 29 de julho de 2022;

IV - Rua Professora Ester de Melo, em toda a sua extensão, de 7 de julho de 2022 a 8 de agosto de 2022;

V - Rua Francisco Manuel, em toda a sua extensão, de 7 de julho de 2022 a 8 de agosto de 2022;

VI - Rua Costa Lobo, em toda a sua extensão, de 11 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Joana Alves, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 7 a 15 de julho de 2022;

II - Rua Fausto Barreto, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 7 a 29 de julho de 2022;

III - Rua Itapoan, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 7 a 29 de julho de 2022;

IV - Rua Professora Ester de Melo, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 7 de julho de 2022 a 8 de agosto de 2022;

V - Rua Francisco Manuel, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 7 de julho de 2022 a 8 de agosto de 2022;

VI - Rua Costa Lobo, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, de 11 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Arts. 1º e 2º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 520
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa Mil Geradores,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos de 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Marquês de Pombal, no trecho compreendido entre a esquina e a Rua Professor Clementino Fraga, em frente à edificação nº 75, no dia 10 de julho de 2022, das 6h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marquês de Pombal, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 106 e 75, das 18h do dia 9 de julho de 2022 às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 521
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO RIO CORTADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 929/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Miguel Antônio Fernandes, em uma faixa de rolamento, alternadamente, no trecho compreendido entre a esquina com o Country Club do Rio de Janeiro e o Canal do Cortado, do dia 11 de julho de 2022 ao dia 10 de agosto de 2022, das 7h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 522
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUQUINHA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 930/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pau Brasil, em ambos os sentidos, em frente à edificação nº 5.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22 e 23 de julho de 2022, das 19h às 2h dos dias subsequentes, e no dia 24 de julho de 2022, das 17h às 24h. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 523
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 931/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Olimpio Pilar, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Rino Levi e a Rua General Renato Paquet.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9 e 10 de julho de 2022, das 16h30min às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 524
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da NATURGY, de 29 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maxwell, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, sentido Centro, lado oposto à edificação nº 516.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de julho de 2022, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 525
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da ÁGUAS DO RIO, de 05 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Petrococchino, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Visconde de Santa Isabel, no lado oposto à edificação nº 516.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a partir do dia 9 de julho de 2022, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 526
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Sra. Luiza Ângela, de 05 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre as edificações nºs 211 e 3371, na faixa de rolamento da direita, sentido Santa Cruz;

II - Rua General Alexandre Barreto, em ambos os sentidos, em uma faixa de rolamento por vez, no trecho do entroncamento com a Estrada da Pedra;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

III - Rua Aporuna, em uma faixa de rolamento por vez, no trecho do entroncamento com a Estrada da Pedra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de julho de 2022 ao dia 6 de agosto de 2022, das 22h às 16h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 527
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO BRT TRANSOESTE - LOTE 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes - Fiscalização Transoeste - Lotes 1 e 2, de 5 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, de forma intermitente, na faixa de rolamento exclusiva do BRT, sentido Barra de Guaratiba, no trecho compreendido entre as edificações nºs 542 e 6.629, preservando todos os acessos as estações BRT.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao dia 23 de julho de 2022, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 528
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTO RELIGOSO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVAI-118/2022, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 930/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Engenheiro Edmundo Régis Bitencourt, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Bastos e a Rua Bariri.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 529
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA - EXÉRCITO DA SALVAÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108816,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 930/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bambuí, pista sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Borda do Mato e a Rua Rosa e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de julho de 2022, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 530
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CIRCUITO ELÉTRICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SMART LUZ, de 6 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Dom Helder Câmara, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação nº 3.443.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 às 22h do dia 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 531
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente nas seguintes vias:

I - Rua Equador, uma faixa de rolamento, pelo tempo de, no máximo, até 20 (vinte) minutos, em frente à edificação nº 812, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, das 13h às 14h;

II - Rua Cordeiro da Graça com a Rua Equador, sendo uma faixa de rolamento, pelo tempo de, no máximo, até 30 (trinta) minutos, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, das 14h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 11 (onze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 70, ao longo do bordo esquerdo da via, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2022, das 12h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 532
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108721,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas, na Rua Frederico Silva, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações nº s 30 e 180;

II - 7 (sete) vagas, na Rua Professor Sylvio Vianna Freire, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Silva e a Rua de Santana, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 8 às 18h do dia 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 533
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “A DIVISÃO - 3ª E 4 TEMPORADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

I - Rua Professor Fioravanti Dipiero, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça 22 de Abril;

II - Avenida Marechal Câmara, no trecho compreendido entre a Praça Virgílio de Melo Franco e a Rua Santa Luzia, em ambos os sentidos;

III - Rua Professor Fioravanti Dipiero, no entroncamento com a Avenida General Justo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas, na Avenida Marechal Câmara, no trecho compreendido entre as edificações nº s 150 e 210;

II - 15 (quinze) vagas, Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Fioravanti Dipiero, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça 22 de Abril;

II - Praça 22 de abril, em toda a sua extensão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 14h às 19h do dia subsequante, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 534
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “A DIVISÃO - 3ª E 4 TEMPORADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108927,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Praça Virgílio de Melo Franco, no trecho compreendido entre as edificações nº s 10 e 298, das 14h do dia 9 de julho de 2022 às 19h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 8h do dia 9 de julho de 2022 às 19h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro)vagas para vans, 5 (cinco)vagas para veículos de passeio e 3 (três) vagas caminhões, na Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Praça Ana Amélia;

II - 1 (um) vaga para caminhão, na Avenida Franklin Roosevelt, em frente à edificação nº 155.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos ao longo da Praça Virgilio de Melo Franco, no trecho compreendido entre as edificações nºs 298 e 407.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 535
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “FIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108701,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pedro Lessa, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha, nos dias 9 e 10 de julho de 2022, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, no dia 9 de julho de 2022, das 14h às 18h, e no dia 10 de julho de 2022, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua México, no entroncamento com a Rua Pedro Lessa;

II - Avenida Graça Aranha, no entroncamento com a Rua Pedro Lessa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 8 às 18h do dia 10 de julho de 2022, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas, na Rua México, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Lessa e a Rua Santa Luzia;

II - 10 (dez) vagas, na Avenida Graça Aranha, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Lessa e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 536
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA “ALÉM DA ILUSÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108302,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Gonçalves Dias, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 71, no dia 10 de julho de 2022, das 18h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 10 de julho de 2022, das 5h às 22h, ao longo das seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas, na Rua Gonçalves Dias, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 71;

II - 6 (seis) vagas, na Rua da Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Buenos Aires;

III - 6 (seis) vagas, Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre as edificações nº s 66 e 91.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 537
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109169,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas, na Rua Farnese, em frente à edificação nº 60;

II - 8 (oito) vagas, na Rua Maria Procópio, no trecho compreendido entre as edificações nº s 09 e 29;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre as edificações nº s 01 e 24.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 18h do dia 20 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 538
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

CONSIDERANDO o constante na Carta encaminhada por Brasil Cine Transporte e Locação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de estacionamento de veículos, com 4 (quatro) vagas, na Rua Rodolfo Dantas, bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 às 23h do dia 8 julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 539
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CASAMENTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107806,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 930/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Rua do Rosário.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de julho de 2022, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 540
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 107999 e 108944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua do Russel, no trecho compreendido da Praça Luís de Camões, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022, das 10h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Pena Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Lopes Quintas e a Rua Presidente Carlos Luz, das 6h do dia 7 às 18h do dia 24 de julho de 2022;

II - Rua do Russel, no trecho junto à Praça Luís de Camões, das 18h do dia 7 às 5h do dia 11 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 541
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por OP Rio Sinalização,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Garcia D`Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Rua Visconde de Pirajá, das 23h do dia 7 de julho de 2022 às 2h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na Rua Garcia D`Ávila, no trecho compreendido entre as edificações nº s 118 e a Rua Visconde de Pirajá, das 12h do dia 7 de julho de 2022 às 2h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 542
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAJU, RAMOS, PENHA E IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 097,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, 30 metros antes do alinhamento transversal da Rua Menezes Prado, junto ao bordo direito da pista lateral no sentido Centro, no dia 7 de julho de 2022, das 12h às 17h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, 30 metros antes do alinhamento transversal da Rua João Pizarro, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral no sentido Centro, do dia 7 ao dia 11 de julho de 2022, das 10h30min às 17h30min.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Avenida Lobo Júnior, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral no sentido Centro, do dia 12 ao dia 15 de julho de 2022, das 10h30min às 17h30min.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Rua Nova Jerusalém, de uma faixa de rolamento por vez de forma alternada, na pista lateral no sentido Deodoro, nos dias 11 e 16 de julho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Viaduto da Via Portuária e a Linha Vermelha, de 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo (piso rígido de concreto), no sentido Centro, em 2 etapas de forma sequencial e alternada:

I - 1º Etapa: no trecho compreendido entre o Viaduto da Via Portuária e a Linha Férrea do Parque Alegria, das 22h do dia 7 às 14h do dia 11 de julho de 2022;

II - 2º Etapa: no trecho compreendido entre a Estação Parque Vitória e a Linha Vermelha, das 14h do dia 11 de julho de 2022 às 17h30min do dia 11 de agosto de 2022.

Parágrafo único: No decorrer da 1º Etapa, deverá ser interditada a agulha de acesso à pista central existente junto ao Viaduto da Via Portuária, das 22h do dia 7 às 6h do dia 11 de julho de 2022.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 543
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEME E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 108908 e 108917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas, na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nº s 74, e 158, à 90º, das 0h do dia 7 às 18h do dia 8 de julho de 2022, e das 18h do dia 10 às 18h do dia 12 de julho de 2022;

II - 6 (seis) vagas, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Rua Aurelino Leal, à 90º, das 0h do dia 7 às 18h do dia 8 de julho de 2022, e das 18h do dia 10 às 18h do dia 12 de julho de 2022;

III - 10 (dez) vagas, na Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Orsina da Fonseca e a Rua Major Rubens Vaz, à 90º, das 0h do dia 7 às 20h do dia 8 de julho de 2022, e das 18h do dia 10 às 20h do dia 12 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, ao logo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha, nos dias 7, 8, 11 e 12 de julho de 2022, das 3h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 544
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de estacionamento, para os veículos da produção, de 10 (dez) vagas, na Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Rita Ludolf e a Rua Rainha Guilhermina.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 às 20h do dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 545
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Estrada da Ilha, em frente à edificação nº 2.701.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 546
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS, HUMAITÁ, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108764,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas, na Rua General Venâncio Flores, no trecho compreendido entre as edificações nº s 594 e 604, da 0h do dia 7 às 22h do dia 08 de julho de 2022;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Desembargador Alfredo Russel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 160 e 202, da 0h do dia 7 às 22h do dia 8 de julho de 2022;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Macedo Sobrinho, no trecho compreendido entre as edificações nº s 48 e 70, da 0h do dia 7 às 22h do dia 8 de julho de 2022;

IV - 8 (oito) vagas, na Rua Almirante Guilhem, no trecho compreendido entre as edificações nº s 198 e 234, da 0h do dia 7 às 22h do dia 8 de julho de 2022;

V - 7 (sete) vagas, na Rua Joana Angélica, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 47 e 71, das 18h do dia 9 às 22h do dia 10 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 547
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108940,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Visconde de Albuquerque, no trecho compreendido entre a edificação nº 594 e a Rua Rainha Guilhermina.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2022, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 548
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108936,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a edificação nº 12 e a Avenida Atlântica, no dia 10 de junho de 2022, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a edificação nº 12 e a Avenida Atlântica, em ambos os bordos da via, das 18h do dia 9 de julho de 2022 às 19h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 549
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/622.170/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aires Saldanha, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Lemos e a Rua Djalma Ulrich, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 98 - loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 550
EM 6 DE JULHO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.767/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aristides Espínola, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentida da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 101 - loja D, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 470
EM 4 DE JULHO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO "FEJUG".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107810,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - no entorno da Praça Edmundo Rego;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

III - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação viária em cada um dos seguintes trechos de vias, em atendimento às necessidades dos moradores:

I - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

II - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de julho de 2022, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração solicitada pela CET/PRE/CTRT/AP-2.1 no D.O. Rio de 06/07/2022.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 060 CET-RIO DE 06 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **014/2022**, que tem por objeto a **Locação do Conjunto com 2039,95 m2**, **localizados no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova**, **situado na Rua Dom Marcos Barbosa - número - 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ** com a empresa **SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
Rubens Rodrigues Borborema	45/ 1.551.417-4	Gerente I De Tec e Sistemas
Andre Luis Ferreira Lima	45/ 1.550.807-1	Gerente de Infraestrutura e Logística
Fatima Regina Carvalheira Gonçalves Linhares	45/ 1.551.151-3	Assistente do Gabinete da Presidência
Bianca da Costa Rodrigues Berzaghi	69/1.557.134-0	Gerente de Recursos Humanos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/01233 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 132 DE 06 DE JULHO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - CMTC - RIO (MOBI-Rio) Nº 701/2022**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/195.093-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Claudia Marcello da Silva
Matrícula: 12/224.499-4

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 133 DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1476, para atuar como **Gestor da Ordem de Fornecimento de Materiais** n. º002/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE DISCOS DE TACÓGRAFOS VDO**, **DIÁRIO**, **125 KM/H**, **TIPO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, **CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização da Ordem de Fornecimento de Materiais** n. º002/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ROBSON DA MOTA NUNES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1264; **FABIO DOS SANTOS**, Encarregado de Mecânica, matrícula n.º 1092 e **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 134 DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1476, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º064/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FREIO E SUSPESÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º064/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ROBSON DA MOTA NUNES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1264; **FABIO DOS SANTOS**, Encarregado de Mecânica, matrícula n.º 1092 e **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO Nº 26/000.122/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 635/2022**, para a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 3, 4 e 8, a empresa **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais)**, e declara os itens 1, 2, 5, 6 e 7 **FRACASSADOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

PROCESSO N.º 26/001.791/2022
APROVO o Termo de Referência para a "Execução de monumento a Aldir Blanc", contido nas folhas 03 a 16v. do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO: 26/000.621/2022
Torno sem efeito, o Autorizo de Despesa publicado no D.O. Rio n.º 75, pág. 20, 3ª coluna, de 06 de Julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE JULHO DE 2022
Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 01/07/2022
Processo nº 26/001.914/2022 - MARCOS MOTA DA SILVA, matrícula nº 10/278.320-7 - AUTORIZO.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Autorizado a Emissão das NAD, tendo como embasamento legal a LC 235/2021, Resolução Conjunta SMPF/ PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022, referente a Dívida do Exercício de 2020.

PROCESSO	FAVORECIDO	CNPJ	VALOR TOTAL
01/507.657/2021	AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA EPP	09.046.639/0001-82	42.051,21
01/507.647/2021	ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA	06.787.407/0001-97	58.250,00
01/507.633/2021	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LDTA	36.462.778/0001-60	915,66
01/507.629/2021	AMPHER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA	32.656.420/0001-17	11.682,00
01/507.656/2021	ARTEMVASS ARTEF DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA ME	08.946.601/0001-01	40.200,00
01/507.654/2021	ATAC ASSISTENCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	08.794.796/0001-03	7.696,62
01/507.650/2021	BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA	07.026.132/0002-12	88.656,71
01/507.632/2021	CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS	35.809.508/0001-10	21.076,32
01/507.645/2021	CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.905.879/0001-34	42.862,60
01/507.636/2021	CLARO S. A	40.432.544/0001-47	208.665,70
01/507.618,2021	COMERCIAL 1205 LTDA ME	10.377.790/0001-82	13.689,50
01/507.648/2021	D MACIEL COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP	68.673.243/0001-24	11.733,00
01/507.653/2021	DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME	08.617.860/0001-80	6.079,20
01/507.625/2021	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	28.816.270/0001-94	1.230.173,23
01/507.624/2021	ECO BOAT MARKETING E OPERAÇÕES LTDA	02.817.205/0001-90	212.324,92
01/507.623/2021	EDATEL TELECOMUINICAÇÕES LTDA ME	00.277.128/0001-05	26.194,17
01/507.630/2021	EPODONTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	00.330.676/0001-43	19.061,66
01/507.635/2021	FC VILLELA ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	03.808.026/0001-59	2.508,76
01/507.615/2021	FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP	12.219.645/0001-07	19.199,97
01/507.649/2021	GONDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.958.644/0001-73	22.362,14
01/507.651/2021	GRM GESTÃO DOCUMENTAL LDTA	07.316.273/0001-99	14.364,37
01/507.621/2021	JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	22.652.688/0001-27	18.000,00
01/507.612/2021	LUIZ TADEO DAMASCHI	01.424.128/0001-45	1.396,00
01/507.658/2021	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	231.793,00
01/507.616/2021	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.650.515/0001-08	21.326,71
01/507.640/2021	MB MARTINS SERVIÇOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.541.813/0001-40	157.849,38
01/507.628/2021	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	32.350.180/0001-28	27.788,40
01/507.652/2021	PERALTA DE LIMA BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.525.948/0001-00	45.647,85
01/507.637/2021	PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA	40.433.245/0001-27	152.000,00
01/507.619/2021	PRECISA RECORTES ELETRONICOS LTDA	02.007.312/0001-52	171,12
01/507.614/2021	PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	11.424.500/0001-77	26.898,15
01/507.642/2021	PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	50.400.407/0001-84	1.634.592,02
01/507.644/2021	RIBEIRO ALVES & SARMENTO ADVOGADOS	00.567.458/0001-27	22.324,92
01/507.655/2021	SIMPAX SISTEMAS LTDA	08.865.660/0001-47	122.689,68
01/507.610/2021	STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO S/A	10.526.336/0001-46	1.454.596,50
01/507.646/2021	TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A	60.924.040/0001-51	9.625.438,88
01/507.643/2021	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	50.737.766/0001-21	144.301,34
01/507.620/2021	TRANSFORMATION TECNOLOGY EIRELLI	02.229.787/0001-93	128.484,08
01/507.622/2021	VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.279.942/0001-86	44.585,10
01/507.639/2021	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04.530.781/0001-87	5.701,26
01/507.631/2021	CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A	03.568.496/0001-92	5.100.666,34
01/507.638/2021	TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.209.863/0001-01	4.234.614,84
	TOTAL		**25.300.613,31**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 06/07/22
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2022/01620, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **3633** - Nomear **RAMON SILVA DE FREITAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.593-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência Ensino Fundamental - Anos Finais, símbolo DAS-07, código 70093, setor 48712 da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/10871)

№ **3634** - Designar **ÂNGELA SILVA DE SOUSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.314-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44496, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/ 11043)

№ **3635** - Designar **EVELYN SALES SOUZA EVARISTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.889-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8647, setor 11207 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11047)

№ **3636** - Dispensar **TATIANE FRANCO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.481-5, com eficácia a contar de 8 de junho de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8697, setor 11772 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11309)

№ **3637**- Designar **THAYANE MOUTINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.087-8, para exercer, com eficácia a contar de 4 de julho de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8697, setor 11772 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11247)

№ **3638** - Exonerar, a pedido, **JÔSE CARLA JATOBÁ SANTOS SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/249.836-8, com eficácia a contar de 22 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28592, setor 17898 da 6ª Coordenadoria Regional de educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11353)

№ **3639** - Dispensar **JULIANA SILVEIRA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253.951-8, com eficácia a contar de 27 de junho de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44484, setor 46755 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11248)

№ **3640** - Nomear **JULIANA SILVEIRA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.951-8, para exercer, com eficácia a contar de 27 de junho de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28592, setor 17898 da 6ª Coordenadoria Regional de educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11248)

№ **3641** - Exonerar **WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/224.020-8, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 87635, setor 52105, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11376)

№ **3642** - Exonerar, a pedido, **PATRICIA JUSTO DE MENDONÇA LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.879-8, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5856, setor 10900 da 3ª Coordenadoria Regional de educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11379)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

№ **3643** - Dispensar **ALEXANDRA BARBARA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/162.790-0, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87600, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11385)

№ **3644** - Designar **ALEXANDRA BARBARA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.395-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87600, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11385)

№ **3645** - Designar **ALEXANDRA BARBARA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.395-5, para, sem prejuízo de suas funções substituir FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS, 11/222.385-7, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-06, código 70074, setor 48706, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11385)

№ **3646** - Exonerar, a pedido, **MARIA ROSA ARAUJO DE CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.886-5, com eficácia a contar de 5 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 87652, setor 51644 da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11509)

№ **3647** - Exonerar, a pedido, **ALINE LIMA VIEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/254.509-3, com eficácia a contar de 4 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 7220, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/11545)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

SME-PRO-2022/08052
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 51, de 31 de maio de 2022, às fls. 30, 1ª e 2ª coluna, do processo em epígrafe.

SME-PRO-2022/08052
Com fulcro no art. 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada, às fls. 99 a 107 no processo em epígrafe, objetivando a realização da 2ª Olimpíada Carioca de Matemática (OCM) em 2022, através da 1ª OBMEP Mirim.

SME-PRO-2022/08052
Com fulcro no art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada, do processo em epígrafe, com prazo de vigência a contar da assinatura do Acordo de Cooperação até a data de 31 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 601, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/000734/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do LICEU DE ARTES E OFÍCIOS, localizado na Rua Frederico Silva, nº 86, bairro do Centro, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - SISYLE DUPREZ FERNANDES por ROSEMARY CONCEIÇÃO RAMOS SIGNORELLI, CPF nº 854.313.897-31, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Estadual Ignácio Azevedo do Amaral, registrado em 18/7/1988, na própria instituição, sob o nº 627, a partir de 2/1/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES, CNPJ nº 33.183.682/0001-74.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 602, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INTEGRADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002318/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INTEGRADO, localizado na Rua Professor Ferreira da Rosa, nº 150 com entrada suplementar pela Rua Conde D'Eu, nº 129, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - LUCIA MARIA CRUZ GARCIA por FERNANDA MAIROS ANTONIO, CPF nº 833.761.787-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado em 21/8/2002, na própria instituição, sob o nº 2002040109, a partir de 2/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº 40.293.748/0001-44.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 603, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SEMENTE DE AMOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002182/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SEMENTE DE AMOR, localizada na Rua Edgard Werneck, nº 846, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LUZIA MARIA CORREA DA COSTA BEAL por TELMA REGINA DA ROCHA DE ABREU, CPF nº 004.093.507-88, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 1/7/2015, na própria instituição, sob o nº 45021, a partir de 1/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 33.906.702/0001-98.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 604, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002336/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, localizado na Rua Alberto Cavalcanti, nº 425, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADOR - HUGO DE MELLO NUNES, CPF nº 148.026.897-64, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga, registrado a 2/5/2022, na própria instituição, sob o nº 10022, em substituição a JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 1/5/2022;
II - COORDENADOR BILÍNGUE - HUGO DE MELLO NUNES, CPF nº 148.026.897-64, portador do diploma do Curso de Licenciatura em Letras-Português e Inglês, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campogrande - FEUC, registrado em 31/5/2022, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 919, em substituição a JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 1/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 37.243.309/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 605, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/001037/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), designados pela Portaria nº 6 - E/9ª CRE/GED de 18/4/2022, alterada pela Portaria nº 8 de 29/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 3/6/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, localizada na Rua Pocinhos, nº 368, aptos. 101 e 201, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 68.789.585/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 14/3/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 158078, a 11/4/2022, tendo como Representante Legal: VILMA CARVALHO RAMOS, CPF nº 532.360.767-04;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS ;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LEILA CARVALHO RAMOS MONTEIRO, CPF nº 052.350.867-08, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 15/3/2022;
b) COORDENADORA - ELAINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, CPF nº 082.438.037-18, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 15/3/2022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LEILA CARVALHO RAMOS MONTEIRO, CPF nº 052.350.867-08, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 15/3/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 102 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 606, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do C.E.E.F. - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/001724/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do C.E.E.F. - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, localizado na Rua Cachambi, nº 486, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - AÍRAM DE FARIAS BARROS, CPF nº 131.057.547-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 3/7/2019, na própria instituição, sob o nº 10989, em substituição a ROBERTA CRISTINA DE SOUZA, a partir de 13/5/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AÍRAM DE FARIAS BARROS, CPF nº 131.057.547-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 3/7/2019, na própria instituição, sob o nº 10989, em substituição a MARA RUTH MATA DE ASSIS, a partir de 13/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo C.E.E.F. - CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 01.318.595/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 607, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001216/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, localizada na Rua Coronel Soares, nº 285/295, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES por BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA, CPF nº 011.883.735-44, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhembi Morumbi, registrado a 15/1/2019, na própria instituição, sob o nº 20885559GL, a partir de 6/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, CNPJ nº 17.271.547/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 608, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o estudo dos autos do processo nº 07/09/001962/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, CNPJ nº 33.789.850/0001-70, entidade estabelecida na Rua da Cascata, nº 47, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme ata de assembleia, registrada a 11/4/2022, no RCPJ, sob o nº 134, a partir de 11/3/2022, passou a ter como Representante Legal: APARECIDA MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 838.724.506-20.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos:
I - COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, localizado na Avenida Cesário de Melo, nº 3670, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE;
II - RECANTO MÃE DA ESPERANÇA, localizado na Rua Olinda Ellis, nº 433, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 609, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MARCELINA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002057/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MARCELINA, localizado na Estrada do Açude, nº 250, bairro do Alto da Boa Vista, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - CACILDA OLIVEIRA DE CARVALHO por JESSICA BEZERRA DE CASTRO, CPF nº 396.404.618-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, registrado em 30/1/2020, na própria instituição, sob o nº 95397, a partir de 21/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.855/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 610, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/001038/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3) e GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), designados pela Portaria nº 7 - E/9ª CRE/GED de 18/4/2022, alterada pela Portaria nº 9 de 29/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 3/6/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, sediada na Rua Pocinhos, nº 368, aptos. 101 e 201, bairro de Cosmos, em endereço descentralizado na Rua Professor Ramiro de Matos, nº 250, bairro de Campo Grande, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 68.789.585/0001-04, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 14/3/2022, registrado em 11/4/2022, no RCPJ, sob o nº 158078;

II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Rua Pocinhos, nº 368, aptos. 101 e 201, Cosmos - sede - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
b) Rua Professor Ramiro de Matos, nº 250, Campo Grande - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - THAYNA DOS SANTOS TELLES, CPF nº 157.562.227-07, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 15/3/2022;
b) COORDENADORA - ELISA SOFIA DOS SANTOS ALMEIDA RAMOS, CPF nº 056.935.997-01, portadora do diploma do Curso de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 7/1/1999, na própria instituição, sob o nº 0118;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAYNA DOS SANTOS TELLES, CPF nº 157.562.227-07, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Estácio de Sá, em 15/3/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDAE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 102 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 06/07/2022 - PAG 21, 3ª COLUNA
PORTARIA E/SUBEX N.º 01, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Onde se lê:
Estabelece parâmetros para a Avaliação de Desempenho e Competências do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME.

Leia-se:
Estabelece parâmetros para a Avaliação de Desempenho e Competências do Nível Central e das Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME.

Onde se lê:
Art. 2.º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se:
(...)
IV - Avaliados: servidores ocupantes de cargos e funções estratégicas;
V - Avaliadores: servidores ocupantes de cargos e funções estratégicas na gestão de equipes.

Leia-se:
Art. 2.º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se:
(...)
IV - Avaliados: servidores ocupantes de cargos e funções estratégicas (Subsecretários, Coordenadores, Gerentes, Assessores-chefes, Assessores e Assistentes);
V - Avaliadores: servidores ocupantes de cargos e funções estratégicas na gestão de equipes (Secretário, Subsecretários, Coordenadores, Gerentes e Assessores-chefes).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 06 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 578 - Processo nº 07/08/002.198/2022 - **ALZENIRA MEIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.225-8.
Nº 579 - Processo nº 07/08/001.156/2022 - **ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/122.705-7.

07/07/002.090/2022 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE CAETANO DE SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.799-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 235 de 29/04/2022**, conforme processo nº **07/08/004.180/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANNA MARIA ANTUNES BRAGA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122.243-9**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2793 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/04/003.380/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA DIAS DANTAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.856-9**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2792 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/004.182/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **INES GIESTA RESENDE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/110.177-3**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2799** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.029/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANELORE MARIA SPOSITO WEICZOREK**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217.889-5** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 370** de **23/05/2022**, conforme processo nº **07/003.023/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARINA CELIA COELHO BASTOS**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.140-9**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2805** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/000.079/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE CORRÊA BARROS**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/123.050-7**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2796** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/003.832/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LÉA REGINA MENEZES COUTINHO DE SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.476-2**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2800** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/007.260/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS PESTANA GOMES**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.965-9**, aposentado através da **Resolução SME** "**P**" **No 2794** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/01/002.224/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA RIOS ALVES DE ANDRADE**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.729-4**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2790** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/02/003.608/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VÂNIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.492-4**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2791** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/03/002.696/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **EDNÉA BARBOSA NEVES FERREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.451-5**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **No 2785 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/09/002.169/2019.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE FRAGA DE JESUS SANTANA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/127.989-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 355 de 19/05/2022**, conforme processo nº **07/002.926/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIMERE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.811-1**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **No 2808 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/09/003.615/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE SILVA DO PRADO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.603-9**, aposentada através da **Portaria Resolução** "**P**" **No 2786** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/004.390/2021.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA RIBEIRO PIRES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.278-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 287 de 06/05/2022**, conforme processo nº **07/03/000.590/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TEREZA DA SILVA BARROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/154.003-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 269 de 02/05/2022**, conforme processo nº **07/002.342/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA FATIMA MARTINS DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.162-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 317 de 12/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.522/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA MARIA FERRAZ**, **TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CATEGORIA ESPECIAL B**, MATRÍCULA: **15/013.348-8**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2795** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/006.638/2021.**

RETIFICAÇÃO

07/07/000.027/2022
JORGE LUIZ DE ARAUJO TEIXEIRA, MAT. 147.759-5
D.O. RIO Nº 71, de 30 de junho de 2022
Página 31, 3ª coluna
Onde se lê: "... processo nº 07/02/000.027/2022..."
Leia-se: "...processo nº 07/07/000.027/2022..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 84, 06 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG nº. 73, de 23 de maio de 2022, publicada no D.O.RIO n.º 46, de 24 de maio de 2022, referente ao Processo nº. 07/003035/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 68, DE 6 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 109/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 68, DE 6 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
109/2022	E/1.ª CRE	Alexandre Nabte Lacerda	Professor I	10/233640-2
		Julio Cezar de Luca Costa	Professor I	10/234500-7
		Tatiana Gregório Campos	Assistente II	12/258201-3
		Vanessa Rodrigues de Lima	Assistente II	12/251219-2
	E/2.ª CRE	Renata dos Santos Marques	Assistente II	12/200504-9
		Alessandra Alexandroff Netto	Assistente II	12/291559-3
		Sonia Maria Siqueira Trotte	Professor de Ensino Fundamental	10/211437-9
		Teresa Emília dos Santos Pacheco	Professor II	10/218547-7
	E/3.ª CRE	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	Assistente II	12/207041-5
		Denise Vale Pereira do Nascimento	Professor II	10/232022-4
		Vera Lucia de Oliveira	Professor II	10/222948-2
		Analu Ribeiro Sampaio	Professor de Ensino Fundamental	10/301562-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 69, DE 6 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 110/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 69, DE 6 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
110/2022	E/4.ª CRE	Viviane Chaves Tibães	Gerente II	11/328631-7
		Helena Maria Seródio de Castro Rossi	Assistente II	12/263742-9
		Elaine Regina Moledo Pinho	Assistente II	12/279282-8
		Roberto da Silva Panza	Professor I	10/275338-2
	E/5.ª CRE	Ana Paula Toledo Simões	Assistente II	12/241534-7
		Cláudia Pessoa Jorge Mesquita	Assistente II	12/242581-7
		Maria Margarida da Silveira Carvalho	Assistente II	12/216191-7
		Izabel Cristina Costa de Faria	Assistente II	12/191160-1
	E/6.ª CRE	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente II	12/291706-0
		Helena Mayara de Oliveira Costa	Assistente II	12/232228-7
		Jessica Sarubi de Moura	Assistente II	12/279183-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 70, DE 6 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 111/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 70, DE 6 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
111/2022	E/7.ª CRE	Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira	Assistente II	12/094215-1
		Barbara Rocha Scofano	Assistente II	12/193181-5
		Dayane Seles Del Rio Silva	Assistente II	12/261416-2
		Alessandra da Costa Ferreira	Assistente II	12/328646-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 71, DE 6 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 112/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 71, DE 6 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
112/2022	E/8.ª CRE	Fabiano Duarte Magalhães	Assistente II	12/291098-2
		Simone Ribeiro da Conceição	Assistente II	12/291180-8
		Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho	Assistente II	12/266012-4
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
	E/9.ª CRE	Claudia Maria Nascimento	Assistente II	12/165151-2
		Ana Maria Caldas do Nascimento	Professor II	10/232515-7
		André Luís Teixeira dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/254334-6
		Eliamar Moreira da Silva Vidal	Professor II	10/268102-1
	E/10.ª CRE	Cristiane de Oliveira Stancato	Gerente II	11/206854-2
		Renata de Oliveira Stancato	Assistente II	12/232365-7
		Andrea Martins de Lima	Assistente II	12/254581-2
		Luis Sergio Verissimo Gabril	Assistente II	12/302446-0
	E/11.ª CRE	Rosana Rezende Arguelho Gesumino	Assistente II	12/222333-7
		Josiane Gonçalves da Costa	Assistente II	12/193463-7
		Vanessa de Lima Pereira Campelo	Assistente II	12/296394-0
		Luan da Silva Gustavo	Assistente II	12/298069-6
	E/SUBE/CDCEC	Joana Elisa Costa Oscar	Coordenador I	11/218209-5
		Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7
		Luciana Antunes Stecca Bartolomei	Assistente II	12/200447-1
		Adriana Dias Otero	Assistente II	12/223311-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 72, DE 6 DE JULHO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 107/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 72, DE 6 DE JULHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
107/2022	E/SUBE/CEF/ GEJA/CREJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Italia Claudia Gomes Alves	Assistente II	12/279289-2
		Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/06/2022

(*)Processo nº 07/004232/2021
1- Objeto: Aquisição de Smartphones, incluindo acessórios, garantia técnica e manutenção corretiva
2- Partes: PCRJ/SME e SAMSUNG Sds Latin America Tecnologia e Logistica Ltda
3- Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME
5- Valor: R$ 1.532.183,50 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo n° 07/005013/2021
1- Objeto: Aquisição de material consumo - material elétrico
2- Partes: PCRJ/SME e EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI
3- Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Reposição de itens de iluminação das Unidades Escolares e demais Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação
5- Valor: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

(*)Processo n° 07/004660/2020
1-Objeto: Aquisição de material permanente - balança eletrônica 100kg
2-Partes: PCRJ/SME e MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Equipar as Escolas Municipais em processo de reconstrução, construção e acréscimo
5-Valor: R$ 158.271,15 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido no DO RIO nº 71 de 30 de junho de 2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n° 07/003531/2022
Autorizo a celebração do Contrato para prestação de serviço de higienização e desinfestação de espaço específico (aproximadamente 12m2) dentro da biblioteca, 15 estantes e 30.000 (trinta mil) obras pertencentes a Biblioteca Escola Municipal da Glória Pedro Nava, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ nº 26.157.471/0001-00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 /08/2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro no Art. 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/003531/2022
1- Objeto: Prestação de serviço de higienização e desinfestação de espaço específico dentro da biblioteca
2- Partes: PCRJ/SME e ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA
3- Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Atender a Biblioteca Escola Municipal da Glória - Pedro Nava
5- Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 15/06/2022

PROCESSO: 07/01/000.007/2020 - Tornar sem efeito a publicação do autorizo de celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 no D.O. nº 66, de 23/06/2022 - 2ª. Coluna, pág.35.

PROCESSO: 07/01/002.244/2021 - Autorizo a celebração do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, referente à supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor inicialmente contratado, correspondendo à 30,43% (trinta vírgula quarenta e três por cento) perfazendo um total de R$ 1.078.145,60 (um milhão setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 58, §1º c/c artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a partir de 20/06/2022 até 23/01/2023, tendo como favorecida a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes e domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos nas Unidades Escolares da E/1ª CRE.
(*)Omitido do D.O. Rio de 20/06/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/06/2022

PROCESSO: 07/01/000.9772022 - Tornar sem efeito o aprovo do Termo de Referência às fls. 32 publicado no D.O.Rio nº 68, página 15, 2ª coluna de 27/06/2022.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo: 07/01/001.726/2021 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 41/43 do processo em epígrafe e autorizo a abertura de licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado de R$ 105.120,00 (cento e cinco mil cento e vinte reais), cujo objeto refere-se a prestação de serviços de conservação e manutenção de piscina.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 189 DE 06DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 185, de 20de maiode 2022, publicada no D.O. RIO n.º 45, de 23 de maio de 2022, referente ao processo n.º 07/02/002.032/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06de julho de 2022.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 72, DE 6 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 54 de 20 de maio de 2022, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e as Creches Parceiras, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 72, DE 6 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	U.A.SIGLA
Júlio César Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6	10.723
Andréa Banho de Moraes	Assistente II	12/215920-0	10.723
Alessandra Barbosa Viana Lopes	Assistente II	12/199858-2	10.723

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 30/06/2022

Processo 07/03/000004/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 04/2022, no valor de R$ 1.401.396,00 (um milhão quatrocentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais), a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
(*)Omitido no DO de 01/07/2022

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 88 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 001/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 75/2022 e 76/2022 todos do Tipo 1,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 88 DE 6 DE JULHO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO	MATRÍCULA
E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	Diretor IV	11/017206-4
	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	Diretor-Adjunto	12/241967-9
	Jorge Luis de Souza Oliveira	Ag. Educador II	10/296663-8
	Aline Café Moreira Baraúna Costa	Coordenador Pedagógico	12/222370-9
	Maria Adeliana Lopes de Souza	Secretária Escolar	10/284059-3
E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	Andréa dos Santos Simões	Diretor IV	11/276039-5
	Renata Dias Garrot	Diretor-Adjunto	12/249251-0
	Virginia Correa Bruno	Agente Administrativo	10/198761-9
	Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues	Professor II	10/199918-4
	Tamara Lazaro Silva	Coordenador Pedagógico	12/282137-9
E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	Ivone Luisa Francisco Ferreira	Diretor IV	11/137554-2
	Jurema Allevato da Silva	Diretor Adjunto	12/232402-8
	Viviane Moreira Thomaz	Coordenador Pedagógico	12/202551-8
	Gustavo Dantas Abrantes	PEF	10/279302-2
	Herica Dias da Cruz	Merendeira	10/227966-9
E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	Diretor IV	11/162587-0
	Rosangela Rendeiro Vieira	Diretor-Adjunto	12/211784-4
	Paulo Vander Ferreira Santana	Coordenador Pedagógico	12/306489-6
	Claudia Maria Rezende Reis	Agente Administrativo	10/192569-2
	Wanessa Braz dos Passos	Secretário Escolar	10/296535-8
E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	Janete Haddad Lopes	Diretor IV	70/323155-2
	Aliomar Herminio Pereira Neto	Diretor-Adjunto	12/173705-5
	Aline Raquel Figueira da Silva	Secretário Escolar	10/284023-9
	Kátia Adriana da Silva Soares	Merendeira	10/227972-7
	Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	Coordenador Pedagógico	12/107747-8
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Elaine Tavares Vieira Soares	Diretor IV	11/257311-1
	Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	Diretor -Adjunto	12/252543-4
	Gellian da Silva domingos Moreira	Merendeira	10/211064-1
	Raphael Yanes Martinho	Secretário Escolar	10/285872-8
	Cristiane Marques R. de Souza	Coordenador Pedagógico	12/215785-7
E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega;	Elenice Maria Vieira de Araujo	Diretor-Adjunto	12/222570-4
	Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	Diretor IV	11/235194-8
	Fabiano Silva villas Boas	Coordenador Pedagógico	12/315113-1
	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Merendeira	10/215269-2
	Wallace Carriço de Almeida	Servente	10/302090-6
E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	Valéria Maria Carlos Semidei	Diretor IV	11/264678-4
	Mônica Pizoeiro de Medeiros	Diretor-Adjunto	12/171593-7
	Karine Aparecida Torquato Soares da Silva	Coordenador Pedagógico	12/284109-6
	Rosângela Pereira Balbo Carvalho	Merendeira	10/195107-8
	André Luis da Silva Mesquita	Merendeiro	10/227789-5
E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	Thiago Mendonça dos Santos	Diretor IV	11/288318-9
	Michely Lopes Campbell da Silva	Diretor Adjunto	12/299690-8
	João Paulo Vasques da Rocha	Apoio a Direção	10/297612-4
	Vanessa Vieira de Lima	Coordenador Pedagógico	12/291695-5
	Eloisa Alves Cardoso	Merendeira	10/208859-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	Álvaro Chianelli de Azevedo	Diretor IV	11/263639-7
	Diogo Orlando Elias do Espírito Santo	Apoio a Direção	10/297376-6
	Lucia Regina Elias do Espirito Santo	Coordenador Pedagógico	12/204306-5
	Priscila Santos da Silva	Secretário Escolar	10/284066-8
	Simone Correa dos Santos Medeiros	Diretor Adjunto	12/256642-0
E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	Eric Moritz de Campos	Diretor IV	11/246623-3
	Juliana Lotufo Soares	Diretor Adjunto	12/207049-8
	Bianca Machado Mendes	Coordenador Pedagógico	12/208826-8
	Simone do Nascimento da Silva	Professor II	10/165.617-2
	Marli Ferreira da Silva	Servente	10/112.269-6
E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	Rosangela Oliveira da Silva	Diretor IV	11/261436-0
	Sandra Olivia Reis de Souza	Diretor Adjunto	12/222926-8
	Daniela Ferreira de Almeida	Secretária Escolar	10/296534-1
	Agostinho Guerra Antonio	Professor I	10/158331-9
	Shirlei Maria de Albuquerque Melo	Agente Educador II	10/220780-1
E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	Maralila Sampaio dos Santos	Diretor IV	11/154020-2
	Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena	Coordenador Pedagógico	12/248059-8
	Gillimakson Marcos Santiago	Secretário Escolar	10/284070-0
	Cesar Murilo Pereira	Agente Educador	10/272105-8
	Roberta Amaro Ribeiro	Diretor Adjunto	12/299753-4
E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Luciana da Costa Marques	Diretor IV	11/260680-4
	Maria Aparecida Borges Arruda	Diretor-Adjunto	12/232732-8
	Sheila Fernandes Pereira	Coordenador Pedagógico	12/207485-4
	Dayse dos Santos Sobral	Merendeira	10/157995-2
	Alessandra Alves dos Santos	Merendeira	10/239793-3
E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	Andrea de Fátima Martire	Diretor IV	11/171413-8
	André de Souza Rocha	Diretor Adjunto	12/261879-1
	Eliane Vieira de Figueiredo Melo	Agente Administrativo	10/194198-8
	Silvio César de Oliveira Conrado	Agente Educador	10/244733-2
	Fábia Bahia de Souza Pinto	Secretário Escolar	10/284088-2
E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	Diretor IV	11/116560-4
	Adriana Oliveira Santiago	Diretor Adjunto	12/267355-6
	Douglas Adelino Alves Machado	Secretário Escolar	10/284061-9
	Isaura da Glória Garcia	Coordenador Pedagógico	12/216213-9
	Maria Senira Vieira	Supervisora Escolar	10/056619-0
E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	Telma da Silva Teixeira	Diretor IV	11/143969-4
	Joyce Valporto do Nascimento	Secretário Escolar	10/289081-2
	Priscila da Silva Dornelas	Diretor Adjunto	12/299688-2
	Zaira Florinda Costa da Cruz	Professor II	10/148195-1
	Rosimery Bandeira da Silva	Merendeira	10/218897-7
E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues de Silveira Santos	Diretor IV	11/232043-0
	Jorge Augusto Moreira Leite	Diretor Adjunto	12/267434-9
	Claudia Sette	Professor II	12/153981-6
	Tâmora Bianca Fidelis Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/260459-3
	Aldo Cesar Braga Pereira	Agente Auxiliar Administrativo	10/171203-3
E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	Iracema Macabú Marques	Diretor IV	11/171737-0
	Sandra Cristina Alves de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/172.475-6
	Joziane Pessanha Nogueira Gomes	Agente de Administração	10/193441-3
	André de Paiva	Coordenador Pedagógico	12/257130-5
	Janeide Vieira do Nascimento	Merendeira	10/227757-2
E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Cristiane Dutra Lanor da Silva	Diretor IV	11/217982-8
	Luciana Santos Nunes	Diretor - Adjunto	12/223127-2
	Adriano Castro Trindade	Coordenador Pedagógico	12/246956-7
	Haroldo Tavares de Figueiredo Borges	Agente Aux. de Administração	10/165272-6
	Brunna Farias Jorge	Apoio a Direção	10/302118-5
E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire	Bernilda Leobons Silva	Diretor IV	11/242771-4
	Josimar Mendes da Silva	Diretor-Adjunto	12/297603-3
	Marcia de Araújo da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/284024-7
	Érica Gomes Brito	Coordenador Pedagógico	12/300315-9
	Josete Pereira Vianna dos Santos	Merendeira	10/218898-5
E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva	Luis Fabbio Gonçalves	Diretor IV	11/302142-5
	Marcelha Quintiliano Pereira	Diretor-Adjunto	12/302310-8
	Rafaela Martins e Vasconcellos	Coordenador Pedagógico	12/302130-0
	Elizabeth Costa dos Santos	Professor II	10/232944-9
	Marcos de Oliveira Fraga	Apoio a Direção	10/170330-5

E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	Valéria Carneiro Fernandes	Diretor IV	11/217852-3
	Margareth Oliveira de Almeida	Diretor-Adjunto	12/200820-9
	Raquel Ramos de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/275907-4
	Shirley Destefano Fernandes	Professor Apoio a Direção	10/215710-5
	Joseline Oliveira da Silva Freitas	Secretário Escolar	10/285574-0
E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	Diretor IV	11/234130-3
	Renata dos Reis	Diretor-Adjunto	12/168242-6
	Nilton Cesar Spinelli	Diretor-Adjunto	12/166401-0
	Tereza Cristina borges Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/259392-9
	Aline Pinto Teixeira	Secretária	11/254792-5
E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	Adriana Castro Silva Koenigkam	Diretor IV	12/239613-3
	Aline Silva de Miranda	Diretor-Adjunto	12/306444-1
	Adriana dos Santos Lazari	Merendeira	10/229767-9
	Rafael Farias de Souza	Secretário Escolar	10/284158-3
	Ângela Maria Gonçalves Carriço	Chefe III	12/121512-8
E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos	Diretor IV	11/165472-2
	Luciene Portes de Lacerda Paula	Diretor-Adjunto	12/268301-9
	Juliana Machado Pastor	Professor Educação Infantil	10/275809-0
	Claudio Martins do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/253735-5
	Sheila da Silva Miranda	Agente Auxiliar de Creche	10/254129-0
E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini	Diretor IV	11/200911-6
	Thayna Medeiros Assumpção	Diretor-Adjunto	12/249556-2
	Bruna de Souza Sacramento	PAEI	10/321753-6
	Karen do Nascimento Moreno	PAI	10/232060-4
	Carmen Lucia Baptista Pinto	AEI	10/253687-8
E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristhiane Soares Lima	Diretor IV	11/147115-0
	Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	Diretor-Adjunto	12/227866-1
	Eliane Cristina Lima de Souza	Professor Educação Infantil	10/257946-4
	Denise de Oliveira Marrocos	Professor Educação Infantil	10/273741-9
	Irani Oliveira da Silva	Professor Educação Infantil	10/257946-4
E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	Diretor IV	11/172335-2
	Paraguassu Baptista	Diretor-Adjunto	12/239076-3
	Eduardo Cunha Guedes Gamboa	Agente Educação Infantil	10/259206-1
	Renata Silva de Freitas Natália	Professor Articulador	10/301633-4
	Marina Juliana Jovelina Cruz	Agente Educação Infantil	10/227955-2
E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Ellen Lira Brasil	Diretor IV	11/162718-1
	Marcelo Vila Nova de Lima	Diretor-Adjunto	12/266793-9
	Aline Lessa Bides da Silva Anselmo	Professor Adjunto de E.I	10/318121-1
	Karine Vieira da Silva	Professor Adjunto de E.I	10/318116-1
	Tania Maria Alves Dionozio	Professor Adjunto de E.I	10/318020-3
E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	André Luiz Silva Souza	Diretor IV	11/249424-3
	Juliana Souza Barbosa	Diretor-Adjunto	12/279142-4
	Sheila Cristina Pereira	Professor Educação Infantil	10/249333-6
	Priscila da Silva Gomes	Agente Educação Infantil	10/293420-6
	Ana Carolina Gonçalves Teixeira	PEI	10/294230-8
E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	Jaqueline Dias de Paula Rosa	Diretor IV	11/136195-5
	Margareth de Souza Teodoro	Diretor-Adjunto	12/275.492-7
	Alessandra Gonçalves Martins	Professor Educação Infantil	10/282122-1
	Patrícia Calixtro Costa	Professor Educação Infantil	10/301363-8
	Shirley Batista Sant'Ana	Agente Educação Infantil	10/276441-3
E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade	Sueli de Lemos Morsch	Diretor IV	11/199860-8
	Julieth de Souza ribeiro da Silva	Diretor Adjunto	12/268307-6
	Andréia Lima de Freitas Villela	Professor Articulador	10/275790-4
	Fernanda da Conceição Barros dos Anjos	Professor Educação Infantil	10/318012-2
	Margareth Corrêa de Barros Fonseca	Professor Educação Infantil	10/275551-0
E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet	Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	Diretor IV	11/215821-0
	Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	Diretor Adjunto	12/232925-8
	Gabriela Guidani da Silva	Coordenador Pedagógico	12/279636-5
	Daniela Jorge da Silva	Professor II	10/215746-3
	Ana Paula Trindade Nunes	AAEE	10/306704-8
E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa	Lady Guinevere Martinez Barbosa	Diretor IV	11/234445-5
	Tatiana Mothé Diniz	Diretor Adjunto	12/246024-4
	Tatiana da Conceição da Silva Lima	Professor Educação Infantil	10/291578-3
	Luisiana Maria da Silva Torres	Professor Educação Infantil	10/282025-6
	Ana Paula da Silva Pinho	Merendeira	10/242721-9
E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Ana Maria Lopes do Couto Pinto	Diretor IV	11/207046-4
	Gabriel Oliveira de Carvalho	Diretor Adjunto	12/259196-4
	Valdelice de Oliveira Cipriano	Professor Educação Infantil	10/249331-0
	Luciana Perpetua do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/301640-9
	Ana Luzia Guimarães Soares	Professor II	10/233085-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida	Diretor Adjunto	12/162793-4
	Magaly Diniz de Souza Moura	Diretor IV	11/259362-2
	Maria Denize Cardoso de Souza	Merendeira	10/228052-7
	Claudia de Azevedo Lima	Professor	10/265836-7
	Kátia Pereira Fonseca	Merendeira	10/219373-8
E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	Diretor IV	11/166802-9
	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	Diretor Adjunto	12/2987808
	Tatiana Nuñez Neustadt	Coordenador Pedagógico	12/301632-6
	Camilla dos Santos Campos	Professor Educação Infantil	10/305883-1
	Monica de Lima Noronha	Merendeira	10/194470-1
E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Ingrid Alves Azevedo Senhor	Diretor IV	11/234690-6
	Renata borges Pessanha	Diretor-Adjunto	12/296312-2
	Maria Teresa Raimundo da Silva	Merendeira	10/151834-9
	Carolina Cervo Lopes	PEI	10/311923-7
	Maria José dos Santos Rodrigues	Merendeira	10/228541-9
E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	Rita de Cássia Soares Miranda	Diretor Adjunto	12/247207-4
	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	Diretor IV	11/279796-7
	Madalena Alves Silva Conegundes Salvador	Professor II	10/202480-0
	Cyntia de Oliveira	Professor II	10/260238-1
	Daniele dos Santos Oliveira	Merendeira	10/227927-1
	Viviane Santana Leão	Secretário escolar	10/284116-1
E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	Diretor IV	11/276810-9
	José Carlos Vieira Junior	Diretor-Adjunto	12/302309-0
	Angélica Alves da Silva	Coordenador Pedagógico	12/298190-0
	Laziane Lourenço de Andrade	Secretário Escolar	10/272582-8
	Adelson Costa Cardoso	Professor I	10/162557-3
E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	Diretor IV	11/150131-1
	Rosilene Lopes de Melo Cunha	Diretor-Adjunto	12/267400-0
	Danielle Rodrigues Carvalho Machado	Coordenador Pedagógico	12/272866-2
	Ana Carolina Lourenço da Silva	Professor II	10/284028-8
	Sebastiana Maria Augusta Clemente	Merendeira	10/113189-5
E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sônia Bispo Santos Dias	Diretor IV	11/169187-4
	Marco Aurelio do Amaral Oliveira	Professor I	10/199424-3
	Mirelli Lamoica Garcia Ferreira	Apoio à direção	10/282308-6
	Marcia Groppa Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/260980-8
E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo	Diretor IV	11/255018-4
	Simone de Sousa Cardoso	Diretor-Adjunto	12/218137-8
	Manuela Araújo Serrano	Coordenador Pedagógico	12/257298-0
	Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves	Secretário Escolar	10/284074-2
	Jane Ferreira de Lima	Professor II	10/232348-3
E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	Bianca Dantas Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/249916-8
	Paula Silva do Amaral	Secretário Escolar	10/285746-4
	Elaine Pessoa Moreira	PEF	10/235499-1
	Luciana Barbosa	Merendeira	10/244369-5
	Gabriela de Oliveira Moura da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199939-0
E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Mirian Ferreira da Silva	Diretor IV	11/200585-8
	Rosane Tavares de Almeida	Diretor Adjunto	12/296472-4
	Eliane Ferreira Silva	Coordenador Pedagógico	12/147408-9
	Raquel Gonzalez Nunes da Silva	Secretário Escolar	10/285744-9
	Claudia da Silva Souza de Azevedo	Merendeira	10/247263-7
E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff	Marcia Cristina Garrido Souza	Diretor IV	11/170220-8
	Sandra Cruz Barroso	Diretor Adjunto	12/298210-6
	Marcia Martins dos Santos Rangel	Coordenador Pedagógico	12/242636-9
	Daniele de Freitas Silva	Secretário Escolar	10/266839-0
	Neusa Duarte Santiago	Merendeira	10/244357-0
E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	Diretor IV	11/264723-8
	Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	Diretor Adjunto	12/302360-3
	Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	Coordenador Pedagógico	12/302266-2
	Mônica Pereira da Silva Menezes	Merendeira	10/227837-2
	Ana Paula da Silva Batista	Merendeira	10/227913-1
E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	Marilene de Carvalho	Diretor IV	11/106180-3
	Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/272790-7
	Cristiane Santos Teixeira	Secretário Escolar	10/285743-1
	Vera Lúcia Cardoso da Silva	Coordenador Pedagógico	12/242209-5
	Márcio da Costa Mello	Apoio à Direção	10/234970-2
E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis	Kelly Cristina Vieira Reis	Diretor IV	11/296315-5
	Letícia Santiago de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/246986-4
	Celma Cristiani Campos Pimentel	Merendeira	10/244371-1
	Elen Cristina Guiomar de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/307665-0
	Roberta Magorno Nogueira	Professor II	10/242032-1
E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Félix Fernandes	Diretor IV	11/247948-3
	Luana Graça Neves	Diretor-Adjunto	12/166497-8
	Charles dos Santos	Secretário Escolar	10/284100-5
	Marcia Cristina Ramos Francisco	Merendeira	10/228226-7
	Tatiane Rodrigues Antunes	Coordenador Pedagógico	12/296427-8
E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	Vania Freitas de Brito	Diretor IV	11/221787-5
	Cíntia Fernandes de Souza	Diretor-Adjunto	12/207024-1
	Mirian Freire Cruz	Servente	10/152710-0
	Ana Maria da Silva Soares	Servente	10/168613-8
	Anderson Cavalcanti Arguim	Agente Educador	10/288381-7
E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	Edna de Souza Ferreira	Diretor IV	11/272445-8
	Daniele Vieria de Azevedo Cozendey	Diretor Adjunto	12/296306-4
	Rosemary Eustáquio da Silva	Merendeira	10/194298-6
	Vanessa Dias de Marins	Secretário Escolar	10/284038-7
	Shirlene Oliveira Toledo Peixoto	Apoio a Direção	10/294191-2
E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	Diretor IV	11/279219-0
	Vanda da Silva Dias de Mello	Diretor-Adjunto	12/223144-7
	Andréa Carla dos Santos	Merendeira	10/163054-0
	Paulo Ney Cinelli Luzes	PEF	10/272.781-6
	Heloise Machado Cabral	PEF	10/232.767-4
E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	Andréa Braga Pinto Vianna	Diretor IV	11/231950-7
	Denize Ricardo Pereira	Diretor-Adjunto	12/114807-1
	Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista	Secretária Escolar	10/284139-3
	Cristina Simplício da Silva	Merendeira	10/230216-4
	Elisete de Aragão Cassemiro Risso	Coordenador Pedagógico	12/122856-8
E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	Maria da Glória Ferreira da Costa	Diretor IV	11/154468-3
	Edson Dias Alecyr	Diretor Adjunto	12/199512-5
	Suzy Correa Neves Dantas	Coordenador Pedagógico	12/215733-7
	Rita de Cassia Alves Celestino	Secretário escolar	10/272083-7
	Carmem Lucia Laurinda da Silva	Merendeira	10/230217-2
E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima	Diretor IV	11/215582-8
	Adriana Cardoso Moreira	Diretor-Adjunto	12/199814-5
	Sumaira Lamar Calil	Coordenador Pedagógico	12/259433-1
	Claudia dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo	10/193946-1
	Ivani Maria da Silva de Melo	Merendeira	10/244388-5
E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	Débora Leiroz Pinto	Diretor IV	70/307545-4
	Aline Martins Lagôas Longatti	Diretor Adjunto	12/222827-8
	Marta de Carvalho Oliveira Gomes	Coordenador Pedagógico	12/216055-4
	Thiago Santos Machado	Secretária Escolar	10/284010-6
	Silene de Araújo Ramos Simões	Merendeira	10/157773-3
E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva	Diretor IV	11/147122-6
	Aparecida Rosane de Assis S. Gonçalves	Diretor-Adjunto	12/128461-1
	Luzimar Fumaux	Coordenador Pedagógico	12/122040-9
	Eliete Dantas Bomfim	Merendeira	10/155284-3
	Valdecira de carvalho	Merendeira	10/151816-6
E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos	Diretor IV	11/234651-8
	Maria Elisabete Dinis Vidinha	Diretor Adjunto	12/161021-1
	Mariana Gomes da Silva	Coordenador Pedagógico	12/199996-0
	Joana Darc Brito Padrão	Agente de Administração	10/193277-1
	Thayssa Gomes Lovisi Petrosino	Secretário Escolar	10/284105-4
E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna	Ana Paula Pinheiro Alves	Diretor IV	11/216383-0
	Andresa de Araujo Morais	Diretor Adjunto	12/267862-1
	Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/263700-1
	Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira	Merendeira	10/211038-5
	Alex Cordeiro da Conceição	Secretário Escolar	10/284056-9
E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara	Diretor IV	11/153875-0
	Yara Ramos Antunes da Silva	Diretor-Adjunto	12/113413-9
	Bianca Afonso dos Santos	Secretário Escolar	10/285731-6
	Andrea Xavier de Souza Pimentel	Coordenador Pedagógico	12/285012-1
	Ellizabeth Gomes pereira Barreto	Merendeira	10/194418-0
E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	Patricia da Silva Pitta de Mattos	Diretor IV	11/157788-1
	Eliane Simões Mendes	Diretor-Adjunto	12/157891-3
	Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão	Coordenador Pedagógico	12/232400-2
	Raquel Cruz Ventura Bueno	Apoio a direção	10/200732-6
	Aurea Ventura Bueno	Secretário Escolar	10/284134-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rachel Nigre de Lima	Diretor IV	11/251216-8
	Laís Vivian Oliveira Rufino	Diretor-Adjunto	12/258479-1
	Alessandro de Oliveira Barbosa	Secretário Escolar	10/296550-7
	Selma Freire Crispiniano	Merendeira	10/151638-4
	Marta Rita Pinto Alves de Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/238739-7
E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Cristina Salvadora Ferreira	Diretor IV	11/171834-5
	Silvia da Luz Oliveira Felix	Diretor-Adjunto	12/263729-6
	Maria Luciana Fonseca Albuquerque	Agente de Educação Infantil	10/249368-2
	Maria do Carmo Sanglard	Agente de Educação Infantil	10/249523-2
	Patrícia Lopes da Silva	Agente de Educação Infantil	10/249371-6
E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	Flávia Nunes da Silva	Diretor IV	11/260520-2
	Renata Cristina Pereira	Diretor-Adjunto	12/290297-1
	Flávia Regina de Farias	Agente de Educação Infantil	10/249472-2
	Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/249399-7
	Daniele de Almeida Gama	Professor Articulador	10/218195-6
E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	Diretor IV	11/266181-7
	Viviane de Brito Gomes	Diretor-Adjunto	12/268322-5
	Amanda Nascimento de Oliveira Ozana	Professor Articulador	10/253814-8
	Evelyn Dionysio Nogueira	PEI	10/286325-6
	Telma Cristina Soutinho Penedo	Agente de Educação Infantil	10/256085-2
E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	Carine da Silva Machado	Diretor-Adjunto	12/274759-0
	Camila Pereira Domingos	PEI	10/275804-3
	Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	Professor Articulador	10/275498-4
	Andréia Silva Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249423-5
	Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas	Agente Educação Infantil	10/265269-1
E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira	Diretor IV	11/232247-7
	Ana Lucia Lessa da Fonseca	Diretor-Adjunto	12/165453-2
	Juliana Andressa Galdino	Professor Articulador	10/298799-8
	Adilson Severino	Agente de Educação Infantil	10/265130-5
	Ana Paula Matos da Silva	Professor Educação Infantil	10/249354-2
E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	Alessandra de Souza .Dassié	Diretor IV	11/215815-2
	Marise Ferreira de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/235134-4
	Queli Cristina Silva Cabral	Professor Articulador	10/249364-1
	Gerlene Martins de Araujo dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/249357-5
	Giseli Magali Moura Borba	Professor de Educação Infantil	10/266854-9
E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	Diretor IV	11/279616-7
	Patrícia Maria Ventura Bomfim	Diretor Adjunto	12/246974-0
	Roberta Nogueira de Almeida	Professor Articulador	10/293431-3
	Elaine Pessanha de O. Teixeira	Professor Educação Infantil	10/301376-0
	Ester da Silveira Pinto	Agente de Educação Infantil	10/249382-3
E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Maria Angélica Góes Gonçalves	Diretor IV	11/128493-4
	Maria Carolina Silveira Sylvestre	Diretor-Adjunto	12/282458-9
	Andrea Silva de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/268287-0
	Luciana Mathias Amadeu Pinto	Agente de Educação Infantil	10/253669-6
	Marília Barbosa Ferreira dos Santos	Professor Educador Infantil	10/301618-5
E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Alessandra Braga Brito Rocha	Diretor IV	11/216096-8
	Priscila Reis Pereira	Diretor Adjunto	12/239025-0
	Ana Lúcia Monteiro de Macedo	Professor Articulador	10/222767-7
	Salomão Silva da Piedade	Agente de Educação Infantil	10/276427-2
	Ana Paula Ferreira Santos	Professor Educação Infantil	10/253617-5
E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Lucia Regina Teotonio Lopes	Diretor IV	11/200814-2
	Gleice kéteri Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/279161-4
	Penha de Fátima de A. Bastos da Silva	Agente de Educação Infantil	10/251101-2
	Juliana de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/280810-3
	Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva	Professor Educação Infantil	10/298721-2
E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	Elaine Copelo da Silva	Diretor Adjunto	12/242582-5
	Jandira Lazzari Ferreira	Professor II	10/232.278-2
	Andrea Luiza Marques de Souza	Professor Educação Infantil	10/291832-4
	Eline Moreira de Oliveira	Diretor IV	11/327312-5
	Fernanda Pereira Batista	Professor Educação Infantil	10/293466-9
E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Luciana Brandão Gentil	Diretor Adjunto	12/279134-1
	Fernanda Silva de Barreto	Diretor IV	11/282302-9
	Andréia Portugal Guedes dos Santos	Professor Educação Infantil	10/279158-0
	Leilane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil	10/272820-2
	Janaina de Aguiar dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/318026-2

E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Viviane Mondaini Rizzo e Silva	Diretor IV	11/222211-5
	Tais Fabiane Borges Barreto	Diretor Adjunto	12/282174-2
	Elaine de Rezende Alves	PEI	10/244730-8
	Eni Fonseca	Merendeira	10/155410-4
	Lidiane de Castro Reto	Professor Articulador	10/268310-0
E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	Maria Creusa Corrêa Santos	Diretor Adjunto	12/249256-9
	Maria Cecília Barros da Silva	Diretor IV	11/128056-9
	Márcia Pinto Gomes	Professor Educação Infantil	10/289444-2
	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	Professor Articulador	10/254000-3
	Selma Cordeiro do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/051993-4
E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12	Simone Vila Camello de Oliveira	Diretor IV	11/164953-2
	Tainá Cintia Oliveira de Mederiros	Diretor-Adjunto	12/253770-2
	Bernadeth Manduano	Professor II	10/264495-3
	Patrícia Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/242880-3
	Denise Salomão do Nascimento	Merendeira	10/212240-6
E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Silvania Moraes Dias	Diretor IV	11/222650-4
	Fatima dos Santos Angélica	Diretor-Adjunto	12/246566-4
	Nilma Aparecida Pereira da Silva	Merendeira	10/195006-2
	Karoline Santos do Nascimento	Professor Articulador	10/293434-7
	Anna Karolina Morais de Menezes	Professor II	10/272516-6
E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	Diretor IV	11/248910-2
	Ayrton Pereira da Silva Junior	Diretor-Adjunto	12/173676-8
	Flávia Borborema Pinho da Motta	Coordenador Pedagógico	12/222581-1
	Caren Cristina Sampaio da Silva	Secretária Escolar	10/296548-1
	Adenice Machado Jacinto	Professor II	10/201193-0
E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela	Simone Aranha da Silva Pimentel	Diretor IV	11/258467-0
	Tereza Cristina Mattos de Castro	Diretor Adjunto	12/322979-6
	Bruna Martins Mendes Pinto Lima	Coordenador Pedagógico	12/261544-0
	Avani Marinho da Silva	Apoio a Direção	10/168740-9
	Denise Mattos de Mello	Professor II	10/265850-8
E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão	Diretor IV	11/169743-2
	Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá	Diretor Adjunto	12/256413-6
	Vanessa Pernas Ferreira Relvas	Coordenador Pedagógico	12/269155-8
	Regina Celi Oliveira Santos	Merendeira	10/227877-8
	Nilda da Silva	Copeira	10/128980-0
E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca	Diretor IV	11/222845-0
	Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	Diretor Adjunto	12/215698-2
	Eliane Pinto Rodrigues	Coordenador Pedagógico	12/222034-1
	Marcos Vinicius da Silva de Souza	Agente Educador II	10/318692-1
	Luís Cláudio Lotufo de Souza	Secretário Escolar	10/296544-0
E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	Aline Pereira Botelho dos Santos	Diretor IV	11/302140-9
	Adriana Geraldo da Silva	Diretor Adjunto	12/302113-6
	Cristiane do Nascimento da Silva	Coordenador Pedagógico	12/266185-8
	Sebastiana Maria do Rosario Neto	Merendeira	10/228373-7
	Katia Sueli Peixoto da Silva	Merendeira	10/228372-9

E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	Suelen de Souza Albuquerque	Coordenador Pedagógico	12/298189-2
	Renata Ramos da Cruz	Diretor IV	11/172245-3
	Aline Vieira Coelho	Agente Educador II	10/321381-6
	Ivaldete de Jesus Moraes da Silva	Professor II	10/222465-7
	Jurema Nascimento Brandão	Diretor Adjunto	12/297733-8
E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	Diretor IV	11/166948-0
	Gisele de Souza Pinto	Diretor Adjunto	12/223205-6
	Lindalva Lima Martins dos Santos	Merendeira	10/218.907-4
	Heloisa Helena Germano de Jesus	Servente	10/152787-8
	Maria do Rosário Souza de Farias	Merendeira	10/227971-9
E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros	Juliana Vieira Ferrão	Diretor IV	11/223049-8
	Raquel Pereira de Oliveira	Diretor Adjunto	12/154368-5
	Ana Claudia Jendiroba Bayer	Professor de Apoio a Direção	10/264697-4
	Elias Paulino da Silva	Secretário Escolar	10/284058-5
	Marcelli Cristini da Costa Russo	Secretário Escolar	10/300216-9
E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Marisa Barros de Pinho	Diretor IV	11/100274-0
	Antonio Claudio Archanjo Roza	Diretor Adjunto	12/217977-8
	Ana Cristina Santos de Oliveira	Secretária Escolar	10/290763-2
	Ana Flávia Lauria Sampaio Prado	Coordenador Pedagógico	12/217986-9
	Patrícia Maria Viana da Silva	Merendeira	10/219547-7
E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	Janaína Viveiros da Silva Naziazeno	Diretor IV	11/192590-8
	Edson Felipe de Figueroa Silva	Diretor Adjunto	12/306446-6
	Airton Morais da Silva Junior	Coordenador Pedagógico	12/260452-8
	Debora Borges Lima	PEF	10/302077-3
	Pamela de Souza Rodrigues Monteiro	PEF	10/298233-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	Cristina Oliveira Carneiro	Diretor IV	11/277056-8
	Patrícia Raposo Novaes	Diretor Adjunto	12/193929-7
	Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto	Secretário Escolar	10/284011-4
	Maria Gessi de Sousa Silveira	Professor Ensino Fundamental	10/228172-3
	Renata Garuba Carvalho Luiz	Coordenador Pedagógico	12/297244-6
E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	Rosilene de Oliveira	Diretor IV	11/282449-8
	Monique da silva Correia	Diretor Adjunto	12/279792-6
	André Luiz da Silva Pedro	Agente Educador II	10/288332-0
	Kelly Cristina de Souza Marinho	Coordenador Pedagógico	12/274805-1
	Natália de Santana	Secretário Escolar	10/296568-9
E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza	Lilian Regina Martins Melo	Diretor IV	11/260449-4
	Marcia Verônica Gonçalves Coelho	Diretor Adjunto	12/286123-5
	Caroline de Azevedo Vargas	Coordenador Pedagógico	12/285950-2
	Vanessa Elias Ecard Roque	Secretário Escolar	10/277080-8
	Bruna Leal Neves Rocha de Menezes	PEF	10/297261-0
E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	Ana Flávia Teixeira Véras	Diretor IV	11/221888-1
	Alex Silva de Souza	Diretor Adjunto	12/261323-0
	Leonardo Rodrigues Eccard	Coordenador Pedagógico	10/296.404-7
	Paulo Alves de Oliveira	Secretário Escolar	10/296538-2
	Silvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Núbia Carvalho do Nascimento	Diretor IV	11/278888-3
	Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	Diretor Adjunto	12/301441-2
	Maria Tatiana do Valle Pereira Alves	Professor Ensino Fundamental	10/300321-7
	Jonas da Costa Vicente	Secretário Escolar	10/300119-5
	Thalita Martins da Rocha	Coordenador Pedagógico	12/302238-8
E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	Giselle Nunes Baptista Amorim	Diretor IV	11/216038-0
	Mayra Santana	Diretor Adjunto	12/300523-8
	Renata Medeiros Gomes Coelho	Coordenador Pedagógico	12/301494-1
	Vinicius Soares Sabino dos Santos	Secretário Escolar	10/299971-2
	Christiane Silva Santos	Agente Educador II	10/289091-1
E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Alex Silva de Souza	Diretor IV	11/261323-0
	Edmilson Severino de Souza	Diretor Adjunto	12/297332-9
	Alex Sandro de Souza Andrade	Agente Educador	10/272785-7
	Vanessa da Silva Albuquerque	Professor I	10/252955-0
	Sílvia Alessandra Ribeiro de Farias	Professor I	10/193870-3
E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	Gisleide Gonçalves Silvério da Silva	Diretor IV	11/241930-7
	Rafaela Francisco dos Santos	Secretário Escolar	10/284493-4
	Erickson Fernandes dos Santos	Diretor Adjunto	12/300332-4
	Valéria de Souza Ramalho	Apoio à Direção	10/260681-2
	Marilza da Silva Lourenço	Merendeira	10/152861-1
E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	Eliana Rodrigues de Oliveira	Diretor IV	11/264792-3
	Pirscila Leão Miranda	Diretor Adjunto	12/298045-6
	Fabiana Faria Martins	Professor Ensino Fundamental	10/298072-0
	Paulo José Pereira	Secretário Escolar	10/284126-0
	Wendel Fernandes Processy	Coordenador Pedagógico	12/300601-2
E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	Adriano Rosa de Souza	Diretor IV	11/282303-7
	Alexandra Correa da Rocha Pinheiro	Diretor Adjunto	12/222137-2
	Alcione Maria Silva Braga	Apoio à Direção	10/229831-3
	Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes	Secretário Escolar	10/285979-1
	Flávio Leonardo Santos de Lima	Agente Educador	10/285259-8
E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	Aline Gonçalves de Oliveira	Diretor IV	11/246980-7
	Tatiane Santos Peixoto	Diretor-Adjunto	12/218010-7
	Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/222584-5
	Jussara Reis Gomes	Chefe III	12/193994-1
	Jonatas Brasil de Sousa	Professor II	10/208.822-7
E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	Andrea da Silva Fonseca	Diretor IV	11/200577-5
	Valeria de Araujo Azeredo	Diretor-Adjunto	12/172461-6
	Denise Gomes de Oliveira Batista	Diretor-Adjunto	12/290105-6
	Eduardo da Silva Barbosa	Chefe II	12/193910-7
	Luciene Lara Santana	Secretária	10/290762-4
E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	Ana Paula Ribeiro Pires	Diretor Adjunto	12/165648-7
	Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva	Diretor-Adjunto	12/278897-4
	Gabrielle Peixoto Taranto	Diretor IV	11/200687-2
	Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto	Coordenador Pedagógico	12/216174-3
	Lívia de Souza de Alcantara Marinho	Secretária Escolar	10/284145-0

E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	Katia Piaes Bencardino	Diretor IV	11/232194-1
	Celso Bizarro Lima	Diretor Adjunto	12/234625-2
	Thalita Cristina Giro de miranda	Professor Educação Infantil	10/279608-4
	Viviane dos Santos Anderiolo	Auxiliar da Educação Especial	10/306969-7
	Vanda Menezes de souza	AEI	10/256086-0
E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	Gladys Ferraz Saraiva	Diretor IV	11/192319-2
	Josefa Natalia da Costa Farias	Diretor-Adjunto	12/279633-2
	Ana Cristina da Silva	Agente Educação Infantil	10/273771-6
	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253804-9
	Aparecida Filgueiras da Silva	Professor Articulador	10/261528-4
E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário	Regina Célia Firmino da Conceição	Diretor IV	11/288212-4
	Patrícia Oliveira da Silva	Diretor-Adjunto	12/239080-5
	Monique Figueiredo Sathler de Melo	Professor Educação Infantil	10/279137-4
	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	Professor Articulador	10/282186-6
	Fernanda da Silva Lourenço Gavelack	Agente Educação Infantil	10/275480-2
E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	Ana Maria dos Santos Ignacio	Diretor IV	11/274817-6
	Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo	Diretor-Adjunto	12/298804-6
	Josiane dos Santos Quirino	Agente Educação Infantil	10/249478-9
	Daniele Conceição da Silva Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/293424-8
	Amanda Lucia Nunes Lourenço	Professor Educação Infantil	10/298802-0
E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	Márcia Helena Morais de Azevedo	Diretor IV	11/105609-2
	Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	Diretor-Adjunto	12/301617-7
	Thais Carolina Barreto de Melo	PEI	10/301607-8
	Alessandra Araujo de Almeida	Agente Auxiliar de Creche	10/257936-5
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor II	10/231012-5
E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes	PEI	10/301378-6
	Gilda Maria Gil de Almeida	Diretor-Adjunto	12/284045-2
	Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino	Professor Educação Infantil	10/289752-8
	Lucélia Perrut da Silva	Professor Articulador	10/279152-3
	Christiane Pereira Bastos Peixoto	Professor Educação Infantil	10/298791-5
E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	Valeria Melani Santos Rabelo	Diretor Adjunto	12/165615-6
	Liliana Vila Correa	Diretor IV	11/248907-8
	Marizélia França de Paula	Professor Educação Infantil	10/249355-9
	Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa	Professor II	10/233129-6
	Fabiana Maria da Silva Alves	Agente Educação Infantil	10/249391-4
E /CRE (04.30.701) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos	João Paulo Sobral Dias Netto	Diretor IV	11/259755-7
	Norma Alves de Sales Santos	Diretor Adjunto	12/242100-6
	Claudia Rose Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/169641-5
	Mariangela Honorato de Mendonça	Secretária Escolar	10/286182-1
	Ana Lucia dos Santos Mendes	Merendeira	10/244386-9
E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	Angela Barros Fruitos Motta	Diretor IV	11/215717-0
	Adriana Rosa de Souza	Diretor Adjunto	12/288183-7
	Andréa de Oliveira Santos Pessoa	Professor Educação Infantil	10/301371-1
	Maria Isabel da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/293418-0
	Sandra Borges do Nascimento	Agente Educação Infantil	10/262099-5
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Rosangela Barbosa Alves	Diretor IV	11/246587-0
	Suelen Maciel da Cunha	Diretor Adjunto	12/268362-1
	Leila Farias Bosso	Professor Articulador	10/280559-6
	Edjane Gomes Freire da Silva	Agente Auxiliar de Creche	10/282022-3
	Elayne Pinheiro Melo	Professor Articulador	10/279610-0
E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti	Diretor IV	11/172103-4
	Ingrid de Jesus White Mascarenhas	Diretor-Adjunto	12/285077-4
	Andréa do Nascimento	Professor Educação Infantil	10/293505-4
	Marcio Silva da Nóbrega	Professor Educação Infantil	10/289789-0
	Rosângela Fernanda de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/282867-1
E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Dione Vasconcelos Alves Britto	Diretor IV	11/260457-7
	Sarita Clemente de Moraes	Diretor-Adjunto	12/222286-7
	Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus	Professor Articulador	10/252532-7
	Carla Fernanda Lameira de Souza	Professor Educação Infantil	10/301447-9
	Thais da Silva Santos	Professor Educação Infantil	10/302662-2
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	Simone Soares da Silva Nascimento	Diretor IV	11/241493-6
	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	Diretor Adjunto	12/268576-6
	Priscila Rodrigues Azevedo	Professor Educação Infantil	10/301636-7
	Consuelo Gomes Martins	Agente Educação Infantil	10/266830-9
	Luciana Silva de Morais Mota	Agente Educação Infantil	10/228578-1
E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira	Isabela Costa Moura	Diretor IV	11/246954-2
	Keila Daiana Nascimento Pessoa	Diretor Adjunto	12/285081-6
	Patrícia Melo Calazans	PAEI	10/318038-7
	Luciene Vieira de Andrade	Professor Educação Infantil	10/298785-7
	Marcia Maria da Silva	Agente Educação Infantil	10/285083-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Elisabete Gonçalves Amorim	Diretor IV	11/201124-5
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/294130-0
	Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	Professor Educação Infantil	10/298775-8
	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	Professor Articulador	10/298323-7
	Aline Borges Miranda	PEI	10/298316-1
E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	Renata Gonçalves Soares Patrício	Diretor IV	11/232774-0
	Ana Lúcia Quental Victorino	Diretor Adjunto	12/221933-5
	Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes	Professor Educação Infantil	10/298798-0
	Hercules Cruz de Souza	Professor Educação Infantil	10/285263-0
	Ludmila S.M.A.de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/298319-5
E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles	Katia Gomes da Silva	Diretor IV	11/264633-9
	Cassia Cristina Barreto Santos	Diretor Adjunto	12/248857-5
	Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro	Professor Educação Infantil	10/280999-4
	Ana Paula de Lanna	Professor Articulador	10/305970-6
	Maria Elizabeth Coelho	Professor Educação Infantil	10/249498-7
E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Valeska Barboteu Penha	Diretor IV	11/254830-3
	Vanesa Antunes da Costa Araujo	Diretor Adjunto	12/284826-5
	Aline dos Santos Baptista	Professor Educação Infantil	10/300605-3
	Thayná da Silva Santos	Professor Articulador	10/301627-6
	Bruna Elen Pina de Vasconcelos	Professor Educação Infantil	10/301361-2
E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	Chayenne Ferreira Fliess de Castro	Diretor IV	11/279803-1
	Fernanda Medeiros Ribeiro	Diretor Adjunto	12/300602-0
	Luana Fernandes da Silva	Professor Educação Infantil	10/299815-1
	Zenilda Peçanha Agnes Coelho	Professor Educação Infantil	10/293488-3
	Cristiane Almeida	Professor Articulador	10/300603-8
E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera	Taína dos Reis do Carmo	Diretor IV	11/279612-6
	Débora Cristina Rodrigues Esteves	Diretor Adjunto	12/249988-7
	Nathália Rodrigues Dias Moraes	Professor II	10/260436-1
	Aline Pereira da Silva	Professor Educação Infantil	10/294287-8
	Aurilene Bernardo de Paula	Professor Educação Infantil	10/262190-2
E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Elizabeth Ferreira Pronestino	Diretor IV	11/227945-3
	Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	Diretor-Adjunto	12/298773-3
	Fabrício de Macedo da Silva	Professor II	10/223207-2
	Lilian Viana	Merendeira	10/241725-1
	Edilaine Silva Guidinele	Merendeira	10/239787-5
E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Monica Alves Serapião da Silva	Diretor IV	11/172192-7
	Andressa Medeiros da Silva	Diretor Adjunto	12/275803-5
	Márcia Félix Aguiar	Professor Educação Infantil	10/294107-8
	Kezia gomes da Silva	Professor Educação Infantil	10/268329-0
	Monique Francisca Marques	Professor Educação Infantil	10/301383-6
E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli	Diretor IV	11/137034-5
	Luciane de Assis Almeida	Diretor Adjunto	12/209038-9
	Débora dos Santos Rodrigues	Secretário Escolar	10/284026-2
	Alzira Nascimento dos Passos	Merendeira	10/151790-3
	Rosane Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/135853-0
E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez	Cristiane Lomar de Heredia Donadio	Diretor IV	11/231519-9
	Ana Julia Chaves Bernardo	Diretor-Adjunto	12/200208-7
	Solange Maria Jacob Pereira	Professor II	10/242219-4
	Maria Gorete da costa Simtob	Coordenador Pedagógico	12/242219-4
	Othon Ferreira Baptista	Agente Educador	10/272770-9
E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	Rafaela Bravo	Diretor-Adjunto	12/327295-2
	Rosangela Mariano dos Santos	Diretor IV	11/116295-7
	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	Coordenador Pedagógico	12/297217-2
	Roselene Moreira Salles	Apoio à direção	10/293433-9
	Shirlei do Nascimento Silva	Professor II	10/232257-6
E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos	Diretor IV	11/115702-3
	Nivia Rodrigues de Melo	Diretor-Adjunto	12/192810-0
	Fátima Soares da Cal	Professor II	10/115504-3
	Tathiane Gonçalves Pereira e Silva	Secretário Escolar	10/284073-4
	Solange Maria Broedel	Agente Educador	10/277076-6
E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	Cínthia Viana Tavares da Silva	Diretor IV	11/258514-9
	Maria Roselayne Fernandes Carvalheira	Diretor Adjunto	12/267471-1
	Cleuma dos Santos Vieira	Agente de Administração	10/192778-9
	Gabriela Bianco Veloso Marques	Coordenador Pedagógico	12/272529-9
	Anderson Mendes dos Santos	Secretário Escolar	10/284039-5
E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Carla Maria Brandão de Oliveira	Diretor IV	11/261851-0
	Gilberto Freire Machado	Diretor-Adjunto	12/199660-2
	Felipe Valente Nunes	Secretário Escolar	10/284051-0
	Thiago Brandi Ramos	Coordenador Pedagógico	12/264126-4
	Rosangela Oliveira da Costa	Merendeira	10/240427-5
E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	Elenita Fonseca da Silva	Diretor IV	11/193003-1
	Alexandre Fagundes Abrantes	Diretor-Adjunto	12/297676-9
	Luciane Alves Lessa de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/170998-9
	Monique Suelen de Seixas Duarte	Secretário Escolar	10/284032-0
	Marcia Luisa Santana Locatelli	Agente de Apoio Ed. Especial	10/306962-2
E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	Aline Lourenço Paixão Domingos	Diretor IV	11/291700-3
	Luciana dos Santos Rodrigues	Diretor-Adjunto	12/217349-0
	Luciana Ferrás da Silva	Secretária Escolar	10/284071-8
	Maria das Dores do Nascimento	Merendeira	10/228385-1
	Deusedina Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/221827-9
E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	Maralice Rocha de Oliveira Motta	Diretor IV	11/215962-2
	Simone Bonavita reis	Diretor-Adjunto	12/260425-4
	Ana Paula Andrade Paim Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/248018-9
	Eliane Borret dos Santos	Secretária Escolar	10/284018-9
	Teresa José da Silva	Servente	10/103634-2
E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	Edma Henriques de Souza	Diretor IV	11/101281-4
	Marlene Maria de Aquino de Araujo	Diretor-Adjunto	12/122179-5
	Paloma Gomes Malaquias da Silva	Coordenador Pedagógico	12/282456-3
	Luiz Robert Rosa de Melo	Secretário	10/284027-0
	Eliane Gomes da Silva	Servente	10/101935-5
E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	Valéria dos Anjos Guedes	Diretor IV	11/269141-8
	Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	Diretor-Adjunto	12/200465-3
	William Cesar Senna Santos	Secretário Escolar	10/277015-4
	Barbara Cristina de Oliveira Branco	Coordenador Pedagógico	12/302097-1
	Cristina Maria Basilio da Silva	Servente	10/162921-1
E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Solange Pimentel Pereira	Diretor IV	11/154774-4
	Rejane Peres Neto Costa	Diretor-Adjunto	12/253681-1
	Janaina Franco Muniz	Merendeira	10/245209-2
	Adriana Santos Oliveira	Secretário Escolar	10/284065-0
	Danielli de Freitas Dias	Coordenador Pedagógico	12/253764-5
E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira	Diretor IV	11/217709-5
	Valéria Pereira Barreto	Diretor-Adjunto	12/222521-7
	Rosangela Bartolomeu da Silva	Merendeira	10/194630-0
	Michele Pimenta Martins	Coordenador Pedagógico	12/217355-7
	Adriana Assis da Silva Valle	Merendeira	10/238871-8
E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Eliana Almeida do Nascimento	Diretor IV	11/122211-6
	André Luis Silva	Diretor Adjunto	12/276147-6
	Débora Alves Ferreira de Oliveira	Professor II	10/171676-0
	Jacyara das Dores Ferreira	Secretário Escolar	10/296537-4
	Denise Alves	Professor II	10/239019-3
E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	Ana Paula Pinto Gonçalves	Diretor IV	11/248499-6
	Eduardo Dias Marques	Diretor Adjunto	12/240260-0
	Anarilda Maria da Graça Ferreira	Servente	10/152748-0
	Rosana Clementino Nascimento	Merendeira	10/219664-0
	Sandra Helena Ferreira	Merendeira	10/227939-6
E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva	Diretor IV	11/280487-0
	Monalise Pinto da Cruz	Professor I	10/256606-5
	Carla Leite Fernandes	PEF	10/302660-6
	Mônica Chagas da Silva	Diretor Adjunto	12/296371-8
	Zenilda oliveira de Souza	Secretária	10/274403-5
E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa	Diretor IV	11/320966-5
	Rosilene Eliza dos Santos	Diretor Adjunto	12/267.391-1
	Fabiana Ferreira da Silva	Agente Educador II	10/272802-0
	Edson Borret dos Santos	Agente Educador II	10/294368-6
	Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira	Professor II	10/264.584-4
E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	Vanessa Santos de Moraes	Diretor IV	11/268350-6
	Carla de Oliveira Boura	Diretor-Adjunto	12/217914-1
	Nayara Cristina da Rocha dos Santos	Secretário Escolar	10/285730-8
	Odinea Rosa Soares de Lima	Merendeira	10/240423-4
	Claudete Lindolfo de Macena	Coordenador Pedagógico	10/222976-3
E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Maria Cristina dos Santos Campos	Diretor IV	11/012288-7
	Carla Elisa Dias de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/232978-7
	Simone Sampaio Siqueira	Merendeira	10/199087-8
	Mateus Souza Costa	Secretário Escolar	10/284042-9
	Tatiana Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/282455-5
E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	Ilma Fátima Constantino Valverde	Diretor IV	11/242631-0
	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	Diretor Adjunto	12/222128-1
	Janaína da Costa Alves Machado	Coordenador Pedagógico	12/273152-9
	Maristela Ferreira dos Reis	Merendeira	10/151820-8
	Christiane da Silva Santos	Secretário Escolar	10/284118-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes	Diretor IV	11/327.216-8
	Eliane Nalim Barcellos Cordeiro	Diretor Adjunto	12/252555-8
	Roseni Penha Schneider do Nascimento	Merendeira	10/227977-6
	Maira Emanuelle vieira Rodrigues	Secretário Escolar	10/285755-5
	Marta Conceição Gandara Lopes	Agente de Administração	10/192653-4
E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	Diretor IV	11/285646-6
	Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	Diretor-Adjunto	12/218788-8
	Maria da Penha dos Santos Campos	Merendeira	10/228206-9
	Marta Ramos da Silva Costa	Agente de Administração	10/192602-1
	Cristina Rodrigues Silva de Castro	Coordenador Pedagógico	12/216020-8
E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva	Diretor IV	11/302338-9
	Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	Diretor-Adjunto	12/297378-2
	Sérgio Ricardo Cunha dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/269132-7
	Iomara Ferreira Vasconcelos	Agente de Administração	10/171150-6
	Flávia Santos Lima Paiva	Professor I	10/278870-1
E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola	Marci Dias Pires	Diretor IV	11/124511-7
	Heloisa da Conceição Leite Valente	Diretor-Adjunto	12/146559-0
	Eliane Bombino do Amaral	Diretor-Adjunto	12/242831-6
	Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos	Professor II	10/124288-2
	Aparecida Cristina Frazão Alves	Professor II	10/200770-6
E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	Isabella de Almeida Gomes	Diretor IV	11/247329-6
	Isabela Vieira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/249363-3
	Isabel Moreira Pires	Diretor Adjunto	12/223403-7
	Jucenio Medeiros de Oliveira	Chefe III	12/193.393-6
	Luciana da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/282457-1
E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Monica Cristina Santos Moreira	Diretor IV	11/269144-2
	Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto	Diretor Adjunto	12/286274-4
	Claudia Martins de Souza	Merendeira	10/239786-7
	Cintia de Mello Florenço Santos	Agente Educação Infantil	10/254755-2
	Jorgeana Rosário Sarraff Pereira	PEI	10/285265-5
E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio	Diretor IV	11/275795-3
	Marcos Paulo Regis Faria	Diretor-Adjunto	12/301385-1
	Jeniffer da Conceição de Araújo	Professor Articulador	10/289677-7
	Edineide Vicente de Mendonça	Agente Educação Infantil	10/249427-6
	Maria Marta Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253766-0
E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	Maria Cristina Falbo Martins	Diretor IV	11/207477-1
	Maria das Dores Silva	Diretor Adjunto	12/259387-9
	Vania Alves Silva Campos	PAEI	10/253833-8
	Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes	Professor Educação Infantil	10/279639-9
	Ana Paula Almeida de Mattos	Agente Educação Infantil	10/265268-7
E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve	Vanice da Silva Elias	Diretor Adjunto	12/172125-7
	Kellen do Nascimento Moreno	Diretor IV	11/259388-7
	Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos	Professor Educação Infantil	10/249353-4
	Aline da Silva Dias	Professor Articulador	10/275806-8
	Elisângela da Silva Ferreira	Agente Educação Infantil	10/249346-8
E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	Ana Lucia de Sousa Santos	Diretor IV	11/172553-0
	Fabiana Cassimiro Guerra de Paula	Diretor Adjunto	12/268289-6
	Ana Clécia Batista da Silva	Agente de Apoio	10/306436-9
	Joana Alencar de Araujo de Oliveira	Professor Educação Infantil	10/253679-5
	Tamires Calixto de Azevedo	Professor Educação Infantil	10/268376-1
E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rosangela Campos de Paula Fernandes	Diretor IV	11/128541-0
	Dolores da Silva Norte	Diretor Adjunto	12/293468-5
	Tatiane Augusta Velasco da Cruz	Professor Articulador	10/290016-5
	Patrícia Pereira de Carvalho	PEI	10/285169-9
	Claurenice da Silva	PEI	10/262143-1
E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	Alexsandra Bezerra da Silva	Diretor IV	11/249347-6
	Daniele de Oliveira de Figueiredo	Diretor Adjunto	12/252718-2
	Monique Beatriz de Laia Barbosa	Professor Educação Infantil	10/256084-5
	Sheila Vieira da Silva	Agente Educação Infantil	10/253.701-7
	Mirian Soares da Silva Figueiredo	Agente Educação Infantil	10/249383-1
E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho	Marcela Silva do Nascimento de Campos	Diretor IV	11/253823-9
	Leandra Santos da Silva Schemiko	Diretor-Adjunto	12/294150-8
	Valeska Sabino Bandeira Real	Professor Educação Infantil	10/274753-3
	Erica de Almeida Burguinhão Barros	Professor Educação Infantil	10/249429-2
	Fabiola Vladia da Silva	PEI-Professor Articulador	10/276041-1
E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Glória Regina Silva Moreira	Diretor IV	11/272606-5
	Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	Diretor Adjunto	12/259193-1
	Gleyce Kelly Martins de Souza	Professor Articulador	10/305974-8
	Marcia Marques de Oliveira	Servente	10/168423-2
	Zeli Santana Barcellos	Merendeira	10/227864-6
E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rosana Brito Gomes Costa	Diretor IV	11/232550-4
	Shayenne Azevedo da Silva	Diretor Adjunto	12/177120-3
	Raquel Barcelos de Carvalho	Agente Educação Infantil	10/280728-7
	Fernanda Pereira Ramos	Professor Educação Infantil	10/249481-3
	Claudiane Silva Gomes Militão da Silva	Professor Educação Infantil	10/249482-1
E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Ana Paula da Conceição	Diretor IV	11/235124-5
	Marize Gelard Reis de Castro	Diretor-Adjunto	12/257393-9
	Eliete Antonio Matos	Agente Educação Infantil	10/273723-7
	Andressa Queiroz da Silva	PAEI	10/318624-4
	Viviane Nunes da Silva	Professor Articulador	10/279158-0
E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Kelly Hellen Chaves Manso	Diretor IV	11/286245-6
	Fernanda Teles de Oliveira	Diretor-Adjunto	12/299122-2
	Priscila Franklin do Nascimento de Souza	Professor Educação Infantil	10/256301-3
	Clenice dos Santos Costa	Professor Articulador	10/261526-8
	Celma Marina Oliveira dos Santos Galati	Professor Educação Infantil	10/253664-7
E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro	Fátima Deolinda Martins Ramos	Diretor IV	11/218233-5
	Maria do Carmo Sereno Chalo	Diretor-Adjunto	12/172011-9
	Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha	Professor Articulador	10/279240-6
	Sandra Helena Santos Chicharo	Merendeira	10/227869-5
	Solange de Magalhães dos Santos	Servente	10/153021-1
E/4ª CRE/GIL	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	Assistente I	11/241.575-0
	Sabrina Faria Rodrigues	Professor II	10/215.577-8
	Zuleide Cruz da silva Barreto	Assistente II	12/193.492-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 34 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 34 DE 06 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.006) E.M. Quintino do Valle	Luciana Albuquerque Marques Padua	Diretor IV	11/215588-8
		Ana Lucia Esteves Lopes	Diretor Adjunto	12/231996-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 35 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 19 de 18 de abril de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 35 DE 06 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.026) E.M. Paraguai	Maria Eny Leandro Picozzi	Diretor IV	11/232307-9
		Marcella Antunes de Freitas da Silva	Professor de Ensino Fundamental	12/307673-4

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE/GED N° 16 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Educação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/001362/2022, autuado em 22 de junho de 2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para ampliação do funcionamento de ensino Educação Infantil na modalidade Creche a partir de um ano em período integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 07 de julho até a finalização do processo, perante à Associação Centro Educacional Maria M de Apoio a Cidadania, situada à Avenida dos Italianos, nº 1005 - Rocha Miranda, no Rio de Janeiro, CEP 21510-102.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.
Marli Stuart Araujo

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

07/06/002107/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002108/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002072/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002064/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002088/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001801/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/E/6ª CRE e

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39.34	ND 3.3.90.39.63	FONTE
07/06/000503/2017	E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah		R$ 10.000,00	107

***Omitido do D.O Rio de 30/06/2022**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 100 DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.072) EM Madre Tereza de Calcutá, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.072)	Renata da Silva Seixas (gestor)	PROF I - ED.FÍSICA / DIRETOR IV	11/233657-6
EM MACRE TEREZA DE CALCUTÁ	Laise Cristina da Cunha (cogestor)	PROF II / COORD. PEDAGÓGICO	12/124530-7

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de julho de 2022

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 74, de 05/07/2022, página 58, 2ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002519/2022
E/CRE (07.16.006) EM Desembargador Ney Palmeiro
Natália Pádua Tavares de Freitas 11/233645-1
Roberta Reis Valle Silva 12/300357-1

PROCESSO: 07/07/001315/2022
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Milene Stanislovaitis Thomazelli 11/201247-4
Flavia Pereira Garcia Ribeiro 12/247132-4

PROCESSO: 07/07/002537/2022
E/CRE (07.16.059) EM Honduras
Luciene de Melo Malheiros 11/259483-6
Vilene Bezerra Louzada 12/259459-6

PROCESSO: 07/07/002550/2022
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

PROCESSO: 07/07/002532/2022
E/CRE (07.16.607) CM Emília Joana da Fonseca Marques
Sílvia de Andrade Portugal 11/232030-7
Celi da Silva e Silva 12/216107-3

PROCESSO: 07/07/002395/2022
E/CRE (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Angela da Silva Conceição de Souza 11/223166-0
Danielly Pinheiro 12/232453-1

PROCESSO: 07/07/002539/2022
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Angela Fragoso Soares 12/234318-4

PROCESSO: 07/07/002505/2022
E/CRE (07.24.004) EM Rodrigues Alves
Tânia Souza Lourenço 11/207042-3
Juliana Ribeiro Bomfim 12/328477-5

PROCESSO: 07/07/002490/2022
E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7
Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

PROCESSO: 07/07/002549/2022
E/CRE (07.34.002) EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
Carla Ferreira Floro 11/250236-7
Marcia Maria de Souza Roque 12/262467-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 07/09/001891/2022 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 994.758,00 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais), a favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar da data da assinatura , por um período de 5 (cinco) meses.

Processo n.º 07/09/001891/2022
1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.12)
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
5- Valor: R$ 994.758,00 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/001892/2022 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), a favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar da data da assinatura , por um período de 5 (cinco) meses.

Processo n.º 07/09/001892/2022
1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.12)
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
5- Valor: R$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/001893/2022 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), a favor da COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO, com fundamento no Artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar da data da assinatura, por um período de 5 (cinco) meses.

Processo n.º 07/09/001893/2022
1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.12)
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
3- Fundamento: Artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações.
4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
5- Valor: R$ 452.400,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7- Ratificador: José Mauro da Silva

Processo nº 07/09/001894/2022 - Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 1.299.262,70 (um milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE DONA MARIANA, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, a contar da data da assinatura , por um período de 5 (cinco) meses.

Processo n.º 07/09/001894/2022
1- Objeto: Fornecimento de Gênero/Produto Alimentício - (8915.12)
2- Partes: PCRJ/E/9ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DE DONA MARIANA
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da E/9ª CRE
5- Valor: R$ 1.299.262,70 (um milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7- Ratificador: José Mauro da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002.204/2022
E/10ª CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro
Eliana Corrêa da Cunha dos Santos 11/172.515-9
Ana Cristina Pereira de Macedo 12/263.777-5

PROCESSO: 07/10/001.878/2022
PROCESSO: 07/10/001.674/2022
E/10ª CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré
Ingrid Bruggemann de Souza Nunes 11/104.676-2
Maria José Torres Ferreira 12/216465-5

PROCESSO: 07/10/001.473/2022
E/10ª CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato César
Dayse Gomes de Souza Bento 11/257.260-0
Tatiane Dantas de Carvalho 12/255.028-3

PROCESSO: 07/10/004.146/2021
E/10ª CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis
Rachel Santos Correia Santana 11/254.998-8
Rosane Monteiro Nunes 10/156.923-5

PROCESSO: 07/10/001.719/2022
E/10ª CRE (10.19.062) Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho
Eduardo do Amaral Santos 11/300.435-5
Luana Fortunato Costa 10/264.262-5

PROCESSO: 07/10/001.772/2022
E/10ª CRE (10.19.074) Escola Municipal Ricardo Brentani
Cristiane de Carvalho Losque Calixto 11/247.217-3
Bianca Rodrigues da Silva 12/234.404-2

PROCESSO: 07/10/001.184/2022
E/10ª CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes
Debora Neri dos Santos 11/154.318-0
Dunstana Farias de Mello 10/235.372-0

PROCESSO: 07/10/001.790/2022
E/10ª CRE (10.26.024) Escola Municipal Tatiana Chagas Memória
Thiago Ferreira dos Santos 11/256.507-5
Marcelo Cosme Lacerda dos Santos 12/279.279-4

PROCESSO: 07/10/002.189/2022
E/10ª CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto
Solange do Amaral Gomes 11/241.996-8
Janaína da Silva Peçanha 12/215.694-1

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO Nº: 07/10/002.546/2022
Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 5.023.308,14 (cinco milhões e vinte e três mil e trezentos e oito reais e catorze centavos), com a empresa AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, CNPJ 16.865.493/0001-62, com fundamento na Lei 11.947/2009, Artigo 14, Inciso 1º, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 07/07/2022.
Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça
Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº: 07/10/002.546/2022
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
2-Partes: E/10ª CRE e AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA
3-Fundamento: Lei 11.947/2009, Artigo 14, Inciso 1º.
4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.
5-Prazo: 07/07/2022 até 06/12/2022.
6-Valor: $ 5.023.308,14 (cinco milhões e vinte e três mil e trezentos e oito reais e catorze centavos),
7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça
8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 07/10/002.493/2022
(*) Tornar sem efeito os despachos autorizativos publicados no D.O. Rio nº 74 de 05/07/2022, página 60, 2ª coluna.

Processo nº: 07/10/002.494/2022
(*) Tornar sem efeito os despachos autorizativos publicados no D.O. Rio nº 74 de 05/07/2022, página 60, 2ª coluna.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

Processo nº 07/100.498/2021 - De acordo com o despacho às fls. 351 verso, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000261, no valor de R$ 14.895,70 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), emitida em favor da **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 365, DE 06 DE JULHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conforme solicitação feita através do processo administrativo n.º 08/000.721/2021, alterar a composição da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução "P" n.º 612, de 06 de maio de 2021, passando a ser constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Daniel Einert Vasconcellos	10/288.790-0
Orlando Inácio Xavier	11/145.277-0
Kleber Luis Seibel de Brito Simões Estrella	10/288.878-2

Art. 2 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

Processo n.º 08/000.943/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 124.

Processo n.º 08/000.581/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 44.

Processo n.º 08/000.853/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 165.

Processo n.º 08/000.890/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 124.

Processo n.º 08/000.992/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 449.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 35 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do Oficio CDS AP 3.2 s/nº. de 22 de maio de 2022, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 20 de abril de 2022, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 3.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:
1- Representando os Usuários: **Espaço Crescer - Instituto de Saúde**, **Educação e Cultura** - Senhora Maria Angélica de Souza; **Associação dos Moradores do Méier** - Senhor Orlando Tavares; **Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha**- Senhora Sheila Furtunato Esperidião dos Santos; **Associação Brasileira de Apoio aos Pacientes de Câncer - ABRAPAC** - Senhora Ângela Maria Passos Moraes Lopes; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentille de Mello** - Senhora Ana Lúcia da Silva; **Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes** - Senhora Andréa da Silva Cardozo e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2** - Senhora Paula de Souza Carneiro e **Instituto Municipal à Saúde Nise da Silveira** - Senhora Erika Pontes e Silva. Informar também que na oportunidade, foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, o **Espaço Crescer - Instituto de Saúde**, **Educação e Cultura** através de sua representante a Senhora Maria Angélica de Souza.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.07.2022

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **autorizo** a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, assim como incluo no Anexo II a empresa com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial de 02 de dezembro de 2021, à fl. 149 a 152, compareceram perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentações buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2022 e 2023. Após análise de todas as documentações pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento da empresa relacionada no anexo I.

A empresa constante do anexo II encontra-se com pendências acerca das documentações apresentadas, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estará habilitada e cadastrada, após devida publicação em D.O. Rio. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2022 a dezembro/2023; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **09/007.382/2021.**

ANEXO I
EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE OPME.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/001.153/2022	10.587.605/0001-84	CLASSY MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ANEXO II
EMPRESA COM PENDÊNCIA NO CADASTRAMENTO.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/000.054/2022	09.361.618/0001-51	ALLEANZA RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO LEGAL
E EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

AUTRIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
PROCESSO nº 09/000.543/2016 - AUTORIZO, a prorrogação de prazo da vigência, bem como a concessão do reajuste de 19,855937327480% em observância à variação do índice do IPCA-E IBGE de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato n° **69/2020**, com a empresa **PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A**, ficando o valor do instrumento atualizado em R$ 51.657.908,03 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e oito reais e três centavos), a partir de **15/07/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 835 - Remover **MARCIO LIMA DE FREITAS**, Médico Pediatria, matrícula 10/245.369-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Policlínica Rodolpho Rocco), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/17661 de 08/06/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 836 - Aposentar **MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/166.424-2, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01904 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
06 DE JULHO DE 2022

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS JESUS DOS ANJOS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.818-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 650 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/69/000.032/2022.

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.056-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 651 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.035/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCIA CORTEZ BELLOTTI DE OLIVEIRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.787-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 657 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/65/000.062/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de LENIR ANTONINA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.311-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 671 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.023/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de JORGE ROBERTO SILVA RAMOS, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/067.826-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 663 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.312/2022.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA CLAUDETE FRANCO COELHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.731-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 670 de 31 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.132/2022.

Fixados com validade a partir de 31/05/2022, os proventos mensais de inatividade de PATRICIA DUQUE ESTRADA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/110.058-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.652 de 30 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.079/2022.

Fixados com validade a partir de 02/06/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO KOZLOWSKI, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/084.814-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 684 de 1º de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/900.956/2022.

Fixados com validade a partir de 09/06/2022, os proventos mensais de inatividade de SUZETE BARROS GONÇALVES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.549-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 709 de 8 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.051/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2022

Designa os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

A SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº. 1.200, de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - S/SUBPAV, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBPAV "P" nº 002 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBPAV "P" Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2022.

UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	S/SUBPAV/SAP	RENATO CONY SERODIO	60/324.374-8
1800	S/SUBPAV/SAP/CDNT	ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

1800	S/SUBPAV/SAP/CDNT/GHAD	TUANY FIGUEIREDO MARINHO	11/295.067-3
1800	S/SUBPAV/SAP/CDT/GSAIDS	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES	11/231.715-4
1800	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	ELIZABETH REGINA XAVIER MENDONÇA	11/108.520-8
1800	S/SUBPAV/SAP/CR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
1800	S/SUBPAV/SAP/CR	LILIAN MIRIAN DA SILVA CANEDO	11/251.763-9
1800	S/SUBPAV/SAP/CSB	ÉRICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	60/324.373-0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo 09/31/000.242/2022 NAD N° 201/2022
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1.
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
4- Razão: Não sujeita.
5- Valor: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta oito reais)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/53/000656/2021 - NAD nº 140/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 367/2021
5.VALOR: R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº.: 09/53/000.144/2022 - AUTORIZO a anulação parcial do Empenho nº 70/2022 no valor de R$ 202.141,82 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**

Processo nº.: 09/53/000.144/2022 - AUTORIZO a anulação parcial do Empenho nº 124/2022 no valor de R$ 48.808,62 (quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor da **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**

Processo nº.: 09/53/000.144/2022 - AUTORIZO a anulação parcial do Empenho nº 125/2022 no valor de R$ 308.548,05 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), em favor da **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**

SUBSECRETARÍA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05.07.2022*

09/85/000.111/2022 - **RATIFICO**, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "**SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.111/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e licenciada para os resíduos de serviço de saúde (RSS) do grupo A, B, D, E, pilhas, baterias e acumuladores de carga no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R$ 457.073,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R$ 457.073,76
Valor total		**R$ 457.073,76**

* Omitido no D.O.RIO de 05/07/2022

SUBSECRETARÍA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06.07.2022

09/85/000.102/2022 - **RATIFICO**, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da "**LAUDO EM IMAGENS LTDA**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.102/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Diagnóstico Cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico no valor total de R$ 3.240.518,39 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	LAUDO EM IMAGENS LTDA	R$ 3.240.518,39

SUBSECRETARÍA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06.07.2022

09/85/000.87/2022 - **RATIFICO**, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "**LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.087/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de **Locação de Geradores de Energia** para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	LIMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA EPP	R$ 253.500,00
Valor total		**R$ 253.500,00**

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/000620/2022 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.111/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de Tomografia, Ultrassonografia e Raio - X, no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R$ 2.387.700,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.387.700,00
Valor total		**R$ 2.387.700,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/62/000.510/2022 - NAD nº 570/2022
1.OBJETO: Aquisição de Caixa Descartavel
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 9.340,00 (Nove mil, trezentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n.º 0962/000.068/2022 - NAD Nº 571/2022.
1.OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de energia elétrica.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho **e Light Serviços de Eletricidade Ltda.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Inexibilidade
5.VALOR: R$ 5.685,85 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
6.AUTORIZADO POR:.ELOISA DA SILVA AMORIM.
7.RATIFICADO POR: CLAUDIA REGINA SILVA BARATA

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 06/07/2022

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 367/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DGC Medic. Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 368/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Caminha's Comercial Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.264,00 (Três mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 370/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Luiz Carlos de Oliveira Alves Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 372/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gev Com Serv. Dist. Manut. e Loc. de Mat. Hospitalar Eireli.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 17/05/2022**

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 387/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gama Med. 13 Comercio e Serviços Ltda.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.192,00 (Três mil e cento e noventa e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 388/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gev Com Serv. Dist. Manut. e Loc. de Mat. Hospitalar Eireli.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.394/2022 NAD nº. 402/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gev Com Serv. Dist. Manut. e Loc. de Mat. Hospitalar Eireli.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 391,35 (Trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 20/05/2022**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 05.07.2022*

09/85/000.111/2022 - AUTORIZO, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "**SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.111/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e licenciada para os resíduos de serviço de saúde (RSS) do grupo A, B, D, E, pilhas, baterias e acumuladores de carga no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R$ 457.073,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R$ 457.073,76
Valor total		**R$ 457.073,76**

* Omitido no D.O.RIO de 05/07/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 06.07.2022

09/85/000.102/2022 - AUTORIZO, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da "**LAUDO EM IMAGENS LTDA**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.102/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Diagnóstico Cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico no valor total de R$ 3.240.518,39 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	LAUDO EM IMAGENS LTDA	R$ 3.240.518,39

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 06.07.2022

09/85/000.087/2022 - AUTORIZO, a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "**LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP**", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/85/000.087/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de **Locação de Geradores de Energia** para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	LIMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA EPP	R$ 253.500,00
Valor total		R$ 253.500,00

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/000620/2022 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária "RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA", com esteio no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, objeto do processo 09/000.620/2022, adjudicando a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de Tomografia, Ultrassonografia e Raio - X, no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no valor total de R$ 2.387.700,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Unidades	Empresa	Valor total 180 dias
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.387.700,00
Valor total		**R$ 2.387.700,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo Nº 09/71/000.088/2022 - NAD 190/2022
1-OBJETO: Aquisição de Material de Médico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha S Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 09/71/000.078/2022-Aprovo o cancelamento parcial da NAD nº 188/2022 em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI no valor R$ 70,00 (setenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.024/2020 - NAD nº 125/2022.
1- OBJETO: SERVS. DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ELEVADORES ELBO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 93.552,00 (Noventa e três mil quinhentos e cinquenta dois reais)
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 16/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.036/2022 - NAD nº 126/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 2.268,50 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 17/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.026/2019 - NAD nº 127/2022.
1- OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 23 Inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Tomada de Preços.
5- VALOR: R$ 1.397.015,32 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil quinze reais e trinta e dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
Omitido no D.O. RJ de 20/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.035/2022 - NAD nº 128/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 20/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.035/2022 - NAD nº 129/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e GERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 207,00 (Duzentos e sete reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 20/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.035/2022 - NAD nº 130/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LEMARC PRODUTOS MÉDICOAS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R$ 2.088,28 (Dois mil oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 20/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.013/2022 - NAD nº 131/2022.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 20/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.015/2022 - NAD nº 145/2022.
1- OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 23/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.140/2021 - NAD nº 146/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 23/05/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº: 09/82/000.140/2022 - NAD nº 147/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NEVE PREMIUM IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.493,80 (Hum mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 23/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/06/2022

Processo nº: 09/78/000.085/2022 - NAD nº 294/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUIMICO E IND. BOWIE DICK
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 27/06/2022**

EXPEDIENTE DE 27/06/2022

Processo nº: 09/78/000.040/2022 - NAD nº 295/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODERMICAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2021
5. VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 28/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

PROCESSO N. 09/66000177/2022 - NAD N. 240/2022
1.OBJETO. RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Carmela Dutra.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
5.VALOR: R$ 37.675,40 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/66/000177/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Carmela Dutra, gestores Silvia Eurides Soares Veiga e Juciara Coquemala Corrêa Rocha.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA "P" S/SUBHUE//HMJ Nº 45, DE 05.07.2022

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Atendendo o disposto da LEI 8425/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO DE DESOSPITALIZAÇÃO/ CUIDADOS PALIATIVOS do Hospital Municipal Jesus:
Paulo Roberto da Silva Peres, Médico Pediatra, matrícula 10/145.589-8,CRM 52-43993-2;
Andréa Agostinho Baptista Machado, Médica Cirurgiã Pediátrica, matrícula 11/178.446-1, CRM 52-59381-4;
Bárbara Maria de Oliveira Pascarelli, Médica Pediatra, matrícula 12/258.809-3, CRM 52-81693-0;
Maria Cristina Palomo de Araújo, Enfermeira, matrícula 12/111.030-3, COREN 39622;
Katia Maria dos Santos Frazão, Assistente Social, matrícula 10/198.961-5, CRESS 9767;
Anna Paula Villaça Simões dos Santos, Fonoaudióloga , matrícula 10/239.343-7, CREFONO 6562
Verônica Rodrigues da Penha, Assistente Social, matrícula 10/235.592-3, CRESS 14110;
Michele da Rocha Marques, Fisioterapeuta, matrícula 4.040.923-5, CREFITO 2/235610-F;
Cristiane Moldes Tavares, Assistente Social, matrícula 10/240.663-5, CRESS 152541-7ª R;
Andréa Teixeira de Moraes, Assistente Social, matrícula 10/224.981-1, CRESS 12.294;
Vania Veiga Costa, Médica Pediatra, matrícula 10/217.585 - 9, CRM 52-51495-0;
Roberto Santoro Pires de Carvalho Almeida, Médico Psiquiatra, matrícula 10/159.766-5, CRM 52-54611-1;
Daniele Muniz do nascimento, Psicóloga, matrícula 10/295.676-1,CRP 34.459;
Maria Clara Gomes Silveira de Sá Ribeiro, Psicóloga, matrícula10/245.672-1, CRP 05/15.045;
Gilberto César Ferreira, Médico Pediatra, matrícula 10/159.654-3, CRM 52-52041-3;
Maria Emília de Jesus Gomes, Enfermeira, matrícula 12/237.484-1, COREN 25211;
Luciane Campos Bragança, Médica Pediatra, matrícula 12/228.430-5, CRM 52-63298-8;
Simone Salles Melges Lopes, Médica Pediatra, matrícula 145.902-3, CRM 52-45230-6;
Luciene Ribeiro Costa e Silva, Farmacêutica, matrícula 11/177.860-4, CRF 4722;
Márcia Faria Pereira de Morais, Nutricionista, matrícula 12/176.998-3, CRN 91100631.
Sob a presidência do primeiro.

Fica revogada a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ/N° 43 de 23 de maio de2022, publicada no D.O. RIO de 25/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/05/2022

Processo nº: 09/69/000.260/2022 - NAD nº 228
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 17.430,00** (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 13/05/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/05/2022

Processo nº: 09/69/000.267/2022 - NAD nº 261
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 14.309,28** (QUATORZE MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 27/05/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 30/05/2022

Processo nº: 09/69/000.268/2022 - NAD nº 260
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **CISCRE IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 15.756,30** (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 31/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 30/05/2022

Processo nº: 09/69/000.275/2022 - NAD nº 271
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **CISCRE IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 9.003,60** (NOVE MIL E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 31/05/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

Processo nº: 09/69/000.289/2022 - NAD nº 314
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 20.250,00** (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 22/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

Processo nº: 09/69/000.299/2022 - NAD nº 339
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 17.400,00** (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 04/07/2022

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.07.2022

Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de **Abril 2012**, no valor de **R$ 387.722,09** (**trezentos e oitenta e sete mil**, **setecentos e vinte e dois reais e nove centavos**), do Convênio nº. **030/2011**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº. 02680126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL 2012**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR GLOSADO**	**VALOR ACATADO**
R$ 387.722,09	R$ 22.123,24	R$ 365.598,85
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		**R$ 365.598,85**

APROVO o valor de **R$ 365.598,85** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), **COM GLOSAS** no valor de R$ 22.123,24 (vinte e dois mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) valor referente à glosa da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PROJETO**, referente à prestação de contas apresentada no valor de **R$ 387.722,09** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), por meio do processo administrativo nº. **09.003198/2012**, correspondente ao mês de **Abril 2012.**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/002.481/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 002/2022 ao Contrato nº. 064/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT (CNES: 9135634) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a alteração do valor do procedimento de Ecocardiografia Transtorácica a ser acrescido ao valor da Tabela SUS, decorrente do Fundo Nacional de Saúde, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.098, de 12 de maio de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA GERAL
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/002.337/2021 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº. 001/2022 ao Contrato nº. 053/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI (CNES: 9582029) no âmbito do Sistema Único de Saúde objetivando a alteração do valor do procedimento de Ecocardiografia Transtorácica a ser acrescido ao valor da Tabela SUS, decorrente do Fundo Nacional de Saúde, nos moldes da Portaria GM/MS Nº. 1.098, de 12 de maio de 2022, perfazendo um acréscimo mensal de R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/122.668/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ n.º 32.215.574/0001-73

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/123.470/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ n.º 32.215.574/0003-35

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.017/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ n.º 32.215.574/0007-69

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.019/2022	Clínica Popular de Medicina Veterinária Especializada Ltda CNPJ n.º 24.427.409/0001-57

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.330/2022	Animal Help Clínica Veterinária Ltda CNPJ n.º 05.769.181/0001-39

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.318/2022	Animal Help Clínica Veterinária Ltda CNPJ n.º 05.769.181/0001-39

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.723/2022	The Pet From Ipanema Comércio de Artigos Veterinários Ltda ME CNPJ n.º 00.342.183/0001-23

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/124.327/2022	Centro de Tratamento Veterinário Jacarepaguá Ltda CNPJ n.º 20.809.630/0001-19

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.727/2022	The Pet From Ipanema Comércio de Artigos Veterinários Ltda ME CNPJ n.º 00.342.183/0001-23

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.329/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ n.º 32.215.574/0005-05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/124.323/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda CNPJ n.º 32.215.574/0005-05

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/123.749/2022	Mercearia e Confeitaria Trindad Ltda Rua Lauro Muller, 26 Lojas C / D - Botafogo Auto de Infração nº 1.007.631
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/902.573/2022	Riopolis Bar Ltda Epp Rua Rodrigo Silva, 07 Loja E Sobrelojas C / D - Centro Termo de Intimação nº 559.918
09/97/123.807/2022	Mercearia e Confeitaria Trindad Ltda Epp Rua Lauro Muller, 26 Lojas C / D - Botafogo Termo de Intimação nº 567.736
09/97/124.371/2022	Feroli Restaurante e Gastronomia Ltda Me Avenida Ayrton Senna, 4701 - Jacarepaguá Termo de Intimação nº 567.434
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/902.796/2022	Empório Delicie Padaria Eireli Avenida José Wilker (Ator), 400 - Jacarepaguá Termo de Intimação nº 567.745 Prazo Concedido até 03/09/2022
09/902866/2022	Panificadora Flor dos Três Rios Ltda Estrada dos Três Rios, 1156 - Freguesia (Jacarepaguá) Termo de Intimação nº 567.574 Prazo Concedido até 19/08/2022
09/97/123.683/2022	Restaurante O Plebeu Comércio de Alimentos Ltda Rua Capitão Salomão, 50 - Humaitá Termo de Intimação nº 567.926 Prazo Concedido até 18/07/2022
09/97/124.096/2022	WNR Comércio e Participações Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 575.575 Prazo Concedido até 25/08/2022
09/97/124.131/2022	Restaurante Nova B&C Ltda Rua do Rosário, 152 - Centro Termo de Intimação nº 567.818 Prazo Concedido até 21/08/2022
09/97/124.347/2022	Goncal Bar Ltda Largo Carioca, 02 Loja B - Centro Termo de Intimação nº 567.815 Prazo Concedido até 09/08/2022
09/97/124.394/2022	Lanches Rio Brasília Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 395 Loja A - Copacabana Termo de Intimação nº 555.437 Prazo Concedido até 22/07/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2022**

VEÍCULOS LICENCIADOS COM VALIDADE ATÉ 30/04/2023
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: LRT-8022 Renavan n.º 1035251628
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: LTD-6642 Renavan n.º 1090908684
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: KQU-2001 Renavan n.º 471058734
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: KYX-0G00 Renavan n.º 929772180
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: KYY-0579 Renavan n.º 929772474
Razão Social: Comissaria Áerea Rio de Janeiro Placa: KYY-0580 Renavan n.º 929772849
Razão Social: T R Refeições Industriais Ltda Placa: QOU-1I86 Renavan n.º 01160010134
Razão Social: Galeria Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli Placa: LTA-5202 Renavan n.º 01119633076
Razão Social: Mave Comércio e Serviços em Geral Ltda Epp Placa: LRW-8675 Renavan n.º 0103959685
Razão Social: Mave Comércio e Serviços em Geral Ltda Epp Placa: LQY-4762 Renavan n.º 00586533389
Razão Social: Boa Praça Importadora e Exportadora Ltda Placa: PPV-7701 Renavan n.º 01129246547
Razão Social: Boa Praça Importadora e Exportadora Ltda Placa: QRK-7C34 Renavan n.º 01208744825
Razão Social: Boa Praça Importadora e Exportadora Ltda Placa: QRK-7C36 Renavan n.º 01208746747
Razão Social: Boa Praça Importadora e Exportadora Ltda Placa: MSL-1935 Renavan n.º 00125991371
Razão Social: Boelhe Pescados Comercial Eireli Placa: LTU-3B10 Renavan n.º 01200729347
Razão Social: Boelhe Pescados Comercial Eireli Placa: KYO-3587 Renavan n.º 0042902817
Razão Social: Boelhe Pescados Comercial Eireli Placa: LTI-6563 Renavan n.º 01146978911
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRZ-6732 Renavan n.º 01158374698
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LSJ-4E42 Renavan n.º 00489935575
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KZI-7950 Renavan n.º 01158372695
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa:LQM-4391 Renavan n.º 00491450990
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LSV-6J92 Renavan n.º 01072441133
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LHW-2687 Renavan n.º 00312483422
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LSX-7172 Renavan n.º 01072595971
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LAS-5341 Renavan n.º 00636714845
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KPO-1B80 Renavan n.º 00991004353
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LFK-0910 Renavan n.º 00303076950
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KNX-2D20 Renavan n.º 00983593671
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LHX-2745 Renavan n.º 00293588155
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LNO-7522 Renavan n.º 00768568579
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LFG-1115 Renavan n.º 00293586551
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KZA-9824 Renavan n.º 01152798287
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRK-6I74 Renavan n.º 01074661300

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LSA-4009 Renavan n.º 01056262874
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRK-5J84 Renavan n.º 01072589963
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LQM-3J98 Renavan n.º 00491063768
Razão Social: Nova Fala Água comércio de Bebidas Ltda Placa: LNU-8481 Renavan n.º 00778004247
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KPA-4714 Renavan n.º 00489101518
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KVN-2949 Renavan n.º 00969915799
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KOZ-4964 Renavan n.º 00986052558
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRA-2479 Renavan n.º 00848890213
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KQY-7896 Renavan n.º 01054922370
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRK-6873 Renavan n.º 01074660681
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KZA-9823 Renavan n.º 01152794547
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRK-5C63 Renavan n.º 01016482857
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KPL-4B63 Renavan n.º 00557746787
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KRN-2843 Renavan n.º 01016484884
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KXA-0673 Renavan n.º 00909904685
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LQM-5D23 Renavan n.º 00495418188
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LRX-2653 Renavan n.º 00989886115
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LOB-2136 Renavan n.º 0078393622
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KYN-2641 Renavan n.º 00158890590
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KYH-5641 Renavan n.º 00233185011
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KXG-9491 Renavan n.º 01105421934
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KQJ-9861 Renavan n.º 00488203562
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: KNZ-6831 Renavan n.º 00330592769
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LVA-7125 Renavan n.º 00888908717
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LUR-6705 Renavan n.º 01104748085
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LSU-8025 Renavan n.º 01106529593
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LUL-5817 Renavan n.º 01016490078
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LRZ-2A57 Renavan n.º 00941054713
Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda Placa: LRR-6D17 Renavan n.º 01020708902

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/902.822/2022	Grupo Safety Serviços Médicos Especializados Ltda Estrada dos Teixeiras, 215 - Taquara Termo de Intimação nº 567151 Concedido prazo até 23/08/2022
09/97/123.243/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.584 Concedido prazo até 13/08/2022
09/97/123.251/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.588 Concedido prazo até 20/07/2022
09/97/123.256/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.587 Concedido prazo até 14/07/2022
09/97/123.258/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.586 Concedido prazo até 13/08/2022
09/97/123.260/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.585 Concedido prazo até 13/08/2022
09/97/123.266/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.590 Concedido prazo até 20/07/2022
09/97/123.975/2022	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 563.698 Concedido prazo até 16/07/2022
09/97/12.018/2022	CSB Drogarias S.A. Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 432 lojas A, B e C - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 570.765 Concedido prazo até 21/07/2022
09/97/124.165/2022	Abrigo Doce Morada Estrada Santa Veridiana, 936 A - Santa Cruz Termo de Intimação nº 567.010 Concedido prazo até 02/08/2022
09/97/124.297/2022	Hospital São Vicente de Paulo Rua Doutor Satamini, 333 entrada suplementar Rua Gonçalves Crespo 430 438 - Tijuca Termo de Intimação nº 563.366 Concedido prazo até 07/08/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/123.267/2022	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 562.899
09/97/124.014/2022	Life Imagem - Diagnóstico Por Imagem Clínica Médica e Participações Ltda Avenida Graça Aranha, 416 salas 214 a 217 221 a 224 316 a 325 - Centro Termo de Intimação nº 562.965
09/97/124.015/2022	Life Imagem - Diagnóstico Por Imagem Clínica Médica e Participações Ltda Avenida Graça Aranha, 416 salas 214 a 217 221 a 224 316 a 325 - Centro Termo de Intimação nº 562.966
09/97/124.027/2022	Gestão Saúde Ocupacional Consultoria Ltda Avenida Presidente Vargas, 534 Pav 10 - Centro Termo de Intimação nº 570.607
09/97/124.300/2022	Drogarias Pacheco S.A. Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 296 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 570.555

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO -DEFERIDO E TRANSFORMADA A PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA	
09/97/121.802/2022	Atendimento Médico Popular da Penha Ltda Avenida Nossa Senhora da Penha - Penha Auto de Infração nº 1.007.448

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO -DEFERIDOS	
09/97/122.805/2022	Farmácia Popular do Valqueire Ltda Rua Professor Cardoso Fontes, 54 loja B - Vila Valqueire Auto de Infração nº 1.008.226
09/97/122.910/2022	AGV Logística S/A Estrada dos Bandeirantes,1700 lote 2 pal 37730 GAP 3 ARM 109 - Taquara Auto de Infração nº 1.007.703
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/123.742/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Auto de Infração nº 1.007.772
09/97/124.028/2022	Instituto Brasileiro do Idoso S/S Ltda Rua Baronesa, 1231 apt 101 201 - Praça Seca Auto de Infração nº 1.007.646

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 09/200.564/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 688/725 - publicado no D.O 30/05/2022, nº 50, 2ª coluna - página 41 e aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 731/769.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

Processo: **RSU-PRO-2022/01193** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 769395-3927.

Processo: **RSU-PRO-2022/01194** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 769806-2866.

Processo: **RSU-PRO-2022/01195** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 770094-1337.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

RSU-PRO-2022/00998: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Sistema Descentralizado Pagamento SEDE DOP UPAs dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças regularidade em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP UPAS	Guilherme Santana Minas Vieira	40/030.136-6
SEDE DOP UPAS	Maria Isabel Ramos	69/043.497-7

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Ricardo Fernandes Neto, Coordenador Geral de Administração, matrícula 59/296805-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, ordenar despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2022

PROCESSO 21/000.023/2022 - Com base nas manifestações da Comissão de Licitação e da Subsecretaria de Gestão - TE/SUBG, **REVOGO** o Pregão Eletrônico 431/2022, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/1993.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO "N" Nº 15 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Plano de Ações e Serviços Consolidado do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional 2020 e da Emenda Parlamentar 2021, do Município do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA** - **CMT-RIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Plano de Ações e Serviços Consolidado do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional 2020 e da Emenda Parlamentar 2021, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que:

I - o órgão gestor local não realizou as ações previstas no PAS devido a transferência de recursos da conta do Fundo Municipal do Trabalho ter sido realizada apenas no dia 31/12/2021, além da documentação para contratação da entidade formadora do projeto ainda estar tramitando no CODESP e Procuradoria do Município;

II - o órgão gestor local não alcançou as metas de resultado estabelecidas no PAS devido a transferência de recursos da conta do Fundo Municipal do Trabalho ter sido realizada apenas no dia 31/12/2021, além da documentação para contratação da entidade formadora do projeto ainda estar tramitando no CODESP e Procuradoria do Município;

III - o órgão gestor local não executou das ações e serviços do SINE previstos no PAS devido a transferência de recursos da conta do Fundo Municipal do Trabalho ter sido realizada apenas no dia 31/12/2021, além da documentação para contratação da entidade formadora do projeto ainda estar tramitando no CODESP e Procuradoria do Município;

IV - o órgão gestor local apresentou o extrato da conta do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando o valor, a data da transferência e que não houve aplicação de recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstos no PAS;

V - o órgão gestor local assegurou, a não execução das ações e serviços do SINE;

VI - o órgão gestor local apresentou o extrato da conta do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando o valor, data da transferência e que não houve execução de despesas com recursos do PAS;

VII - o órgão gestor local apresentou o extrato da conta do Fundo Municipal do Trabalho, demonstrando a data da transferência realizada em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC N° 480 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Estabelece os procedimentos para a migração dos processos físicos do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, para o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio no âmbito da SMC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial ao artigo 157, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio Nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que consolida, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução conjunta CGM/SMFP Nº 107, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. A instrução dos processos administrativos eletrônicos mencionados no art. 2º da Resolução conjunta CGM/SMFP Nº 107, de 14 de junho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, será efetuada com os seguintes documentos, digitalizados dos instrutivos originais:

I - Autorização para a criação do SDP;

II - Excepcionalizações, caso existam;

III - Atos e publicações das nomeações de todos os gestores;

IV - Documento que contenha os dados da conta corrente do SDP;

V - Documentos relativos ao último ressuprimento realizado, a partir de sua autorização;

VI - Extrato bancário que demonstre o saldo da conta no momento da criação do instrutivo digital.

Art. 2º Após a instrução dos processos eletrônicos, os processos físicos deverão ser arquivados, ficando à disposição para consulta de acordo com os prazos legais.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 12/001.168/2022 - **AUTORIZO** a abertura de Pregão Eletrônico para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO**, **SEM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, para higienização de cerca de 1000 (mil) itens do acervo bibliográfico do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei 10.520/2002.

Processo 12/000.414/2006 - NAD Nº 325/2022
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado da Gerência de Teatros.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito.
4 - RAZÃO: Não sujeito.
5 - VALOR: R$ 16.247,53 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Processo 12/000.811/2022 - NAD Nº 335/2022
1 - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente às despesas de energia elétrica no mês de dezembro de 2021.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666 de 1993.
4 - RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 347.414,84 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/001.367/2022 - NAD Nº 336/2022
1 - OBJETO: Confecção e fornecimento de crachás para identificação de servidores da SMC.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Rio & Mondial Comercio e Serviços Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 1993.
4 - RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 12/001.548/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Livro e Leitura à fl. 12, e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 34, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 03/12, referente à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos culturais para a realização da 30° Campanha Paixão de Ler.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" FPJ Nº 77 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.621/2022,

RESOLVE:
Designar EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS, Gerente , matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 201513.7071-D, IGOR MOREIRA DA COSTA, Subgerente II, matrícula nº 60/1517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Subgerente II, matrícula nº 60/1517326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, titulares e como substituto LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Subgerente II, matrícula nº 60/1517559-1, CAU/RJ nº A119552-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PAULO, PRAÇA SANTA ALBERTINA, PRAÇA DO ZOLA AMARO, PRAÇA NO RIO DA PRATA E PRAÇA GUARDA AMARAL NOS BAIRROS COSMOS PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, BANGU E SENADOR CAMARÁ NAS ÁREAS XVII, XVIII E XIX RA, AP**'s **5.1**, **5.2 E 5.3**" pela empresa **CONSTRUTORA CESAR LTDA**, Processo nº 14/300.621/2022, Contrato nº 38/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O n° 75, página 41, 06/07/2022, 2ª coluna.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06/07/2022

Processo n.º 14/300.611/2022- **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 0010/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 1.999.999,99 (Hum milhão**, **novecentos e noventa e nove mil**, **novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, á favor da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, cujo objeto é a "**IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA DO CANAL COM RUA PONTÕES, PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA (ALTURA DA ESTRADA DO GUANDU) E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SEPETIBA NAS ÁREAS DA XVIII E XIX RA, AP 5.2 E 5.3"**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
PROCESSO N°14/301.114/2022 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 30/06/2022

PROCESSO: 15/000.557/2022.
NAD: 2022/2500/146.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial da parte elétrica da Vila Olímpica Vereador Jorginho da S.O.S.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Rax Serviços Especializados em Manutenção e Reforma Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 72, de 01/07/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2022.

Processo n.° HBT-PRO-2022/00149 - "AUTORIZO" abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "B" da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para as favelas Morro São José, Sanatório e Rua Professor Burlamaqui, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, AP3., com o custo estimado de R$ 2.418.088,33 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 69/77 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 39, DE 06 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato 08/2022, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de implantação e aquisição de 60 (sessenta) Academias da Terceira Idade, do tipo menor preço global, a serem instaladas em locais dentro do Município do Rio de Janeiro, propostos pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, constante do processo administrativo 28/000.223/2021, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
Luiz Eduardo Marins Pessanha	11/242.534-6
Gabriela Trindade Quintanilha	60/324.901-8
Luiz Otávio Costa Ferreira	60/305.451-7

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 20/06/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 40, DE 06 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato 14/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, constante do processo administrativo 28/000.027/2022, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
Luiz Eduardo Marins Pessanha	11/242.534-6
Gabriela Trindade Quintanilha	60/324.901-8
Luiz Otávio Costa Ferreira	60/305.451-7

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2022.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

28/000.086/2020 - AUTORIZO com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o apostilamento do Termo de Execução nº 10/2020 vinculado ao Contrato CVL Nº 010010/2020, para aplicação, a contar de 25/05/2022 a 24/05/2023, do reajuste contratual de 16,90% (dezesseis vírgula noventa por cento), do valor mensal unitário contratado, totalizando R$ 12.127,44 (doze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2022

04/150.333/2022	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIORLTDA
INDEFIRO o recurso de fls. 2 e 3 e mantenho o Auto de Infração nº 981.404	

EXPEDIENTE DE 04 DE JULHO DE 2022

SMF-PRO-2022/02373	DILMA DA SILVA BILONIA
CANCELO a emissão da TLE 0305224 e a concessão da IM 1323925-8;	

SMF-PRO-2022/02413	TIAGO LUIS NEPOMUCENO DE AZEVEDO
CANCELO a emissão da TLE 0359472 e a concessão da IM 1399283-5;	

SMF-PRO-2022/02348	BATAN FITNESS GYM LTDA
INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE.	

EXPEDIENTE DE 05 DE JULHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02390	MARCIO ANDRE VITORIANO DE SÁ FREIRE
SMF-PRO-2022/02379	ALEXANDRE SOUSA TOMÉ
SMF-PRO-2022/02353	ANA CRISTINA GOUVEIA DE SOUSA
SMF-PRO-2022/02302	RAFAEL SANTOS DA SILVA
SMF-PRO-2022/02301	ZELINDA DA SILVA
SMF-PRO-2022/02299	CARLOS ALBERTO DO ROSÁRIO
SMF-PRO-2022/02296	REJANE BARBOSA GUIMARÃES CABANELLAS
SMF-PRO-2022/02293	FRANCISCO MARCIO ELIAS ROSA
SMF-PRO-2022/02242	CAMILA MACHADO FERNANDES RIBEIRO
SMF-PRO-2022/02241	ROSENILDA BAIMA SILVA
SMF-PRO-2022/02239	ANTONIA CATARINA DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02385	SAMIR LIMA BASTOS
SMF-PRO-2022/02383	THIAGO RENI CHEDID
SMF-PRO-2022/02351	DAVENIR CARLOS JAQUES JUNIOR
SMF-PRO-2022/02209	JOÃO ANTONIO LIMA DE ALMEIDA

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.304/2022	PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/150.354/2022	PUBLIBANCAS BRASIL S.A.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.323/2022	A M PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.360/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.364/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

04/150.343/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO o recurso de fls. 2 e mantenho o Auto de Infração nº 981.407	

04/150.347/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO o recurso de fls. 2 e mantenho o Auto de Infração nº 981.411	

04/100.288/2022	EDITAL Nº 008/2022
CANCELO o AI 1.000.441	

04/100.322/2022	BRUNO TITUS SALEMA VON BERTRAND
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.000.426	

04/100.354/2022	LEONARDO RODRIGUES GRECO
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE JULHO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.511/2022 - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/131.326/2022 - GLENDA GABRIELA DA SILVA RAMOS
04/131.550/2022 - BOATE ALL IN ENTRETENIMENTO LTDA
04/131.655/2022 - GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES S/A
04/131.714/2022 - EVENILZA DE JESUS SOUZA
04/131.722/2022 - ELIANE BARRETO MATTOS
04/131.765/2022 - LUIZ GUILHERME DE SOUZA
04/131.815/2022 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO
04/131.819/2022 - INTER JAPAN VEÍCULOS LTDA
04/131.830/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO DESIGN BARRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2022

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS DEFERIDO

04/640516/2022 ANA PAULA CORREA ANTUNES DE CARVALHO

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO

04/640515/2022 VALCIRLEI PINHEIRO PINTO

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

04/640502/2022 NIBS PARTICIPAÇÕES S/A
04/640500/2022 VIBS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/640057/2022 ON CASE RIO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS EIRELI
04/640463/2022 CRISTAL BAZAR ATACADISTA EIRELI
04/640498/2022 BOLOS BARÃO LTDA
04/640512/2022 HS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA06/07/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXAS

04/640514/2022 RS OTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/640519/2022 SALAO DE BELEZA VILLAS BOAS LTDA
04/640477/2022 TRANSPORTE ABENÇOADO CARBALHO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720325/2022 ANDREA MACHADO KNUPP DE CARVALHO COMERCIO DE DOCES EIRELI

PROCESSO 04/720370/2022 WLADINAR FEITOSA VERAS

Defiro a inclusão da restrição 15 (MEI) na Inscrição Municipal nº 1404229-6.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

SMF-PRO-2022/02080 - ANA PAULA PEREIRA GABRIEL
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02054 - NEUZA DE CARVALP FIGUEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02025 - HIVIS LEANDRO MARINHO MACHADO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02035 - ISRAEL SANTOS AZEVEDO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/01850 - LONARDO ARAÚJO FREITAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/01839 - SEVERINO NUNES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/2312 - CHARLENE DE JORA FRANÇA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02177 - HUGO CRUZ SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SMF-PRO-2022/02110 - UBIRACI DAS CHAGAS DUARTE
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02114 - MAGNAN BASTOS DA COSTA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/1985 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/02253 - CRESCENCIO MACHADO FILHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo.Rio GM-PRO-2022/00511- NAD 245/2022
AUTORIZO o cancelamento total do saldo da NAD 245/2022 no valor de R$ 11.194,00 (onze mil e cento e noventa e quatro reais) em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS NAUTICAS, Publicada no D.O de 28 de junho de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SETUR Nº 06 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabele o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e o Decreto Rio nº 42696 de 26 de dezembro de 2016 que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Instituir o servidor Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.326-2 como Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2022, através do processo TLO-PRO-2021/00020 celebrado com a Organização da sociedade Civil “Instituto Eventos Ambientais - IEVA”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, conforme tratado no processo administrativo TLO-PRO-2021/00020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Omitido no DOM de 06/07/2022

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SETUR Nº 07 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabele o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e o Decreto Rio nº 42696 de 26 de dezembro de 2016 que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Instituir o servidor Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.326-2 como Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2022, através do processo TLO-PRO-2021/00021 celebrado com a Organização da sociedade Civil “Instituto Eventos Ambientais - IEVA”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, conforme tratado no processo administrativo TLO-PRO-2021/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Omitido no DOM de 05/07/2022

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SETUR Nº 09 DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabele o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e o Decreto Rio nº 42696 de 26 de dezembro de 2016 que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2022, através do processo TLO-PRO-2021/00020 celebrado com a Organização da sociedade Civil “Instituto Eventos Ambientais - IEVA”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, conforme tratado no processo administrativo TLO-PRO-2021/00020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia e assinado pelos três primeiros, permanecendo o dever o último em substituir quaisquer dos demais.

Art. 2º Caberá a presente comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria, assim constituído através da resolução SETUR “P” nº 6 de 05 de julho de 2022.

Carmem Terezinha Gomes Sasaki 10/2077782
Vicente Elias Freitas - Matrícula 69/557.411-0
Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira - Matrícula 60/331.900-1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Omitido no DOM de 06/07/2022

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SETUR Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabele o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e o Decreto Rio nº 42696 de 26 de dezembro de 2016 que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Instituir o servidor Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.326-2 como Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2022, através do processo TLO-PRO-2021/00021 celebrado com a Organização da sociedade Civil “Instituto Eventos Ambientais - IEVA”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, conforme tratado no processo administrativo TLO-PRO-2021/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Omitido no DOM de 05/07/2022

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SETUR Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE TURISMO, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabele o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução das finalidades de interesse público e o Decreto Rio nº 42696 de 26 de dezembro de 2016 que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2022, através do processo TLO-PRO-2021/00021 celebrado com a Organização da sociedade Civil “Instituto Eventos Ambientais - IEVA”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, conforme tratado no processo administrativo TLO-PRO-2021/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia e assinado pelos três primeiros, permanecendo o dever o último em substituir quaisquer dos demais.

Art. 2º Caberá a presente comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria, assim constituído através da resolução SETUR “P” nº 8 de 05 de julho de 2022.

Carmem Terezinha Gomes Sasaki 10/2077782
Vicente Elias Freitas - Matrícula 69/557.411-0
Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira - Matrícula 60/331.900-1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
*Omitido no DOM de 05/07/2022

DESPACHO DO SECRETÀRIO
***EXPEDIENTE DO DIA 02/06/2022**
Processo nº . 18/000.006/2022 - NAD nº . 34/2022
1 -Objeto: Dia de Turista
2 -Partes: Secretaria Especial de Turismo - SETUR e Instituto Eventos Ambientais - IEVA
3 -Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014
4 -Razão: Contrato de prestação de serviços.
5 -Valor: R$ 771.536,64 (Setecentos e setenta e um, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
6 -Autoridade: José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo
*omitido no DOM em 03/06/2022

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.06.2022
Processo 18/100.697/2021
1-Objeto: Folha de pagamento
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento de prestadores de serviço. Lote IV e dos servidores da Riotur
5-Valor:
• R$ 81.503,86 (oitenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) - N.D 3.1.90.04.
• R$ 1.390.824,75 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos) - N.D 3.1.90.11
• 10.000,00 (dez mil reais) - N.D 3.1.90.16
• 1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - N.D 3.1.90.59
• 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) - N.D 3.1.90.08
6-Autoridade: BRUNO MATTOS
***omitido no D.O de 29.06.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.06.2022
Processo 01/220.524/2019
1-Objeto: Bloqueio Judicial.
2-Partes: RIOTUR S/A e BANCO DO BRASIL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de bloqueio judicial
5-Valor: R$ 424.370,14 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo nº: ART-PRO-2022/00132
NAD Nº 115/2022
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira
Partes: F-ARTES e UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA ME
Fundamento: Art. 1º, Caput, Lei Federal nº 10.520/2002
Razão: Pregão
Valor: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Autorização: CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo LHE-PRO-2022/000102 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 03/09 do processo em referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO SESSUB, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência:

Nathan dos Santos Borges de Jesus	Matrícula nº 60/324.587-5
Igor de Souza Nunes	Matrícula nº 60/324.556-0
Theo Jeronymo Reinoso Lemos	Matrícula nº 11/226.821-7
Igor Augusto Lima de Souza	Matrícula nº 60/324.629-5

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/07/2022.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 36, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 013/2021 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO SESSUB, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 35 de julho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/07/2022.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1841 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de JUNHO/2022.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2022
Considerando o processo n.º 13/000.107/2022 e a manifestação de fls. 42/50, que ora acolho.
Arquive-se o presente processo.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 179 DE 06 DE JULHO DE 2022

Define instrução processual para qualificação de Organizações Sociais, procedimentos da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009, e nos Decretos nº 30.780, de 2 de junho de 2009, e 30.907, de 23 de julho de 2009.

DELIBERA:
Art. 1º O requerimento para qualificação como Organização Social para fins da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, será encaminhado à COQUALI pela Secretaria Municipal da respectiva área de atuação por meio de processo administrativo, aberto exclusivamente para esta finalidade.

Art. 2º O processo de requerimento de qualificação da Organização Social deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade registrado em cartório;

II - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria e do Conselho de Administração com mandato vigente, registrada em cartório;

IV - Declaração de que a entidade não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença ou tenha pertencido nos últimos 12 meses ao 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381, de 01 de janeiro de 2001, ou que se enquadre nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

V - Declaração de que não integram o Conselho de Administração ou a Diretoria da entidade servidor público detentor de cargo em comissão ou função gratificada, ou cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores;

VI - Documento comprobatório de que a entidade possui sede ou filial localizada no Município do Rio de Janeiro;

VII - Curriculum da entidade com os projetos, programas ou planos de ação dos quais tenha participado na área de atuação para a qual foi requerida a qualificação;

VIII - Certidões ou atestados que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação na área de atuação para qual foi requerida a qualificação, demonstrando o pleno exercício das atividades há pelo menos dois anos.

IX - Documentos comprobatórios de que a entidade possui em seu quadro de pessoal profissionais com formação específica para gestão de atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência na área de atuação para a qual foi requerida a qualificação, de acordo com a Resolução específica editada pela Secretaria para atendimento ao parágrafo único do Art. 3º do Decreto 30.780 de 2 de junho de 2009 (incluído pelo Decreto nº 48.763 de 16 de abril de 2021).

X - Documentos comprobatórios de que a entidade já obteve a qualificação de Organização Social perante outros Entes Públicos, se houver.

Art. 3º O estatuto social da entidade deverá:

I - Dispor sobre a natureza social de seus objetivos relativos à área de atuação para qual foi requerida a qualificação;

II - Dispor sobre a finalidade não lucrativa da entidade;

III - Prever a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

IV - Prever expressamente a existência de um Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, assegurando sua composição, e obedecendo aos seguintes critérios para fins de atendimento aos requisitos de qualificação:

a) Composição de até cinquenta e cinco por cento de membros eleitos dentre os membros ou associados, no caso de associação civil;

b) Composição de trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) Composição de dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;

d) Previsão de mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

e) Previsão de que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser por dois anos;

f) Previsão de participação do dirigente máximo da entidade nas reuniões do Conselho, sem direito a voto;

g) Previsão de realização de, pelo menos, três reuniões ordinárias anuais, e extraordinárias a qualquer tempo;

h) Previsão de que os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem; e

i) Previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

V - Prever atribuições normativas e de controle básicos para o Conselho de Administração, incluindo:

a) Aprovação da proposta de contrato de gestão da entidade;

b) Aprovação da proposta de orçamento da entidade e do programa de investimentos;

c) Designação e dispensa dos membros da Diretoria;

d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

e) Aprovação do estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da entidade tendo que ser aprovada por pelo menos dois terços de seus membros;

f) Aprovação do Regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

g) Aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

h) Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor do contrato de gestão dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e

i) Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

VI - Prever expressamente a existência de uma Diretoria, como órgão de direção;

VII - Prever a participação no Conselho de Administração de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

VIII - Prever a composição e atribuições da Diretoria da entidade;

IX - Prever a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, dos relatórios financeiros e do relatório de execução de contrato de gestão com o Município;

X - Em caso de associação civil, prever a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

XI - Vedar a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; e

XII - Prever a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município para a mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

§ 1º A entidade poderá constituir Conselho de Administração Específico, ainda que com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro

§ 2º O Conselho de Administração Específico deverá observar as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e do Decreto 30.780, de 2 de junho de 2009, principalmente no que tange à composição e competências, conforme previsto nos Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

§ 3º Na composição do Conselho de Administração, nada obsta que, dentro da margem de composição prevista no inciso I, alínea “a”, do art. 3º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, haja representantes do Poder Público, desde que observadas as vedações previstas no inciso II, alíneas “a” e “b” do mesmo preceito legal.

Art. 4º A Secretaria Municipal que encaminhar o requerimento de qualificação para a COQUALI deverá remeter, juntamente aos autos processuais, Parecer favorável quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação e quanto à existência de capacidade técnica.

§ 1º Deve integrar o parecer previsto no caput informação quanto à verificação, in loco, pela Secretaria Municipal sobre a existência e a adequação da sede ou filial da entidade, conforme dispõe o § 1º do art. 2º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

§ 2º Para a emissão do Parecer deverá ser considerado o Checklist com a análise pela Secretaria do atendimento aos requisitos que foram estabelecidos em sua Resolução, editada para cumprimento do disposto no parágrafo único do Art. 3º do Decreto 30.780, de 2 de junho de 2009 (incluído pelo Decreto nº 48.763 de 16 de abril de 2021).

§ 3º Caso a entidade pleiteante à Qualificação de Organização Social já tenha sido contratada anteriormente pela Secretaria Municipal da área de atuação ou órgão vinculado, deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal avaliação dos serviços prestados pela entidade nestes contratos.

Art. 5º A COQUALI reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês para análise das solicitações de qualificação, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo por convocação de seu presidente ou seu suplente.

§ 1º Qualquer integrante da COQUALI ou suplente poderá solicitar a realização de reunião extraordinária.

§ 2º A COQUALI deverá emitir Deliberação com o calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 3º A COQUALI terá até cinco dias úteis, a contar da data da reunião de exame do pleito, para publicar o despacho de deferimento ou indeferimento da qualificação.

§ 4º Caso a documentação apresentada para requerer a qualificação esteja incompleta, a COQUALI devolverá o processo à Secretaria Municipal da área para solicitar a complementação dos documentos exigidos à entidade, que terá dez dias para sanar as pendências a contar da data da publicação.

§ 5º Reputa-se a publicação oficial da Deliberação de Qualificação da entidade como Organização Social carioca como título hábil à respectiva participação em processo seletivo municipal para fins de celebração de contrato de gestão.

Art. 6º A validade do ato de qualificação da entidade como Organização Social, de que trata o artigo 5º, §§ 3º e 5º, estará sujeita à condição resolutiva da publicação de eventual ato de desqualificação, resultante do devido processo administrativo.

Art. 7º Os órgãos municipais que, em nome do Município do Rio de Janeiro, celebrarem contratos de gestão com as Organizações Sociais qualificadas deverão encaminhar à COQUALI relatório conclusivo, previsto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009, in continenti à verificação da ocorrência de fato que motive a instauração de processo de desqualificação.

Art. 8º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social qualificada darão ciência à COQUALI.

Art. 9° As Secretarias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas no art. 1º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, iniciarão o processo para desqualificação da Organização Social, quando a entidade:

I - deixar de preencher os requisitos que originalmente deram ensejo à sua qualificação;

II - causar rescisão de contrato de gestão celebrado com a Prefeitura;

III - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 ou na legislação a qual deva ficar adstrita;

V - sofrer punição em razão do contrato de gestão celebrado; ou

VI - for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Art. 10. Fica revogada a Deliberação COQUALI nº 2, de 27 de julho de 2009.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.
EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1110 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Patrimoniais.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o previsto na Subseção II, art. 27 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial para promover a avaliação de bens patrimoniais no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Artigo 24 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - A Comissão Especial ora designada será composta pelos seguintes membros:
I - Claudia Marcello da Silva - Matrícula: 10/224.499-4;
II - João Paulo Jardim Folco - Matrícula: 11/252.386-8;
III - Rosilane Maria Delfino - Matrícula: 12/264.890-5:
IV - Daniel Generino Bezerra de Melo - Matrícula: 45/262.229-8

Art. 3º - A Comissão promoverá exame minucioso dos bens, podendo, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de servidores qualificados.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar parecer conclusivo devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao ordenador de despesa que a designou, quanto a situação dos bens relacionados no processo de baixa, no prazo de 15 (quinze) dias após a constatação das condições dos bens.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 170 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARIANA MONTEIRO COELHO**, matrícula nº 60/278.182-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10, código 95390, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 171 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **ANDREA VELOSO CORREIA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/174.495-2, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95384, setor 14151, da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 12570, setor 14151, da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 172 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **ALINE DE ANDRADE RISSO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/293.272-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 12570, setor 14151, da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 173 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **NEUZA BEATRIZ DA SILVA LIMA PEREIRA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/292.094-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 42030, setor 14151, da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 174 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CAMILA ROHEN MORAND**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/303.381-8, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 95382, setor 52221, da Gerência de Gestão de Ofícios, da Subprocuradoria Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 42030, setor 14151, da Subprocuradoria Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 175 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **FERNANDA AVERBUG**, Procurador do Município, matrícula nº 11/221.199-3, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95381, setor 49007, da Subprocuradoria Geral de Consultoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 176 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARCELLO DAVID DE CARVALHO**, matrícula nº 60/242.735-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 95366, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 177 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **VERÔNICA MARIA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 60/203.639-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 95367, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 178 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CARLA LIMA BORGES**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/278.205-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 87007, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 179 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/238.907-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95365, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 180 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LARISSA RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 60/328.273-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95363, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 181 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LUCAS COUTINHO SOARES FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº 60/307.981-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95364, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 182 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LAIS SANT**'ANNA **DE OLIVIERA GOMES**, matrícula nº 60/307.952-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 95362, setor 52219, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 87007, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **MAYRA UHLIG AMORIM VASCONCELOS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/295.159-8, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, símbolo DAS-6, código 95394, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCÂNTARA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/295.165-5, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95357, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar **LIZIANE DA SILVA DE LIRA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/278.211-8, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95358, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 186 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar **HUMBERTO PEREIRA LOBO LEITE**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula nº 11/159.087-6, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95359, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 187 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CLAUDIA NUNES DE ARAUJO**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/247.347-8, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95360, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 188 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **DIOGO HENRIQUES FERREIRA MENDES**, Procurador do Município, matrícula nº 11/297.773-4, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 95355, setor 52216, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 189 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LUIZ GLEBSON ALENCAR COSTA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/172.657-9, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95353, setor 52216, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 190 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **WESLEY DE FREITAS LOPES**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/149.518-3, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, símbolo DAS-6, código 95393, setor 52215, da Subgerência de Análise Técnica, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 191 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARISE MARA MATTOS SALAZAR**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/237.978-2, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95350, setor 52215, da Subgerência de Análise Técnica, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 192 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **JOSE CARLOS GOMES FAGUNDES**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/129.382-8, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95351, setor 52215, da Subgerência de Análise Técnica, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 193 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CRISTINA ELIODORA DE SOUZA RAMOS**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/167.111-4, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, símbolo DAS-6, código 95392, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 194 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **FERNANDA SOARES ROSA MALTA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/259.154-3, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95343, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 195 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CEZAR BAPTISTA DE LYRA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.296-9, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95344, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 196 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CRISTIANE CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS E SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 12/198.135-6, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95345, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 197 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **ELAINE CRISTINA CAVALCANTE TRAJANE**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/288.816-2, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95346, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 198 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **DENISE DOS SANTOS SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/224.193-3, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95347, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 199 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **SIMONE PESSANHA TELLES**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/288.988-9, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95348, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO "P" Nº 200 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/148.952-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-6, código 95342, setor 52213, do Serviço de Agenciamento, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 201 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARIA FATIMA MACHADO FERRARI**, Agente de Administração, matrícula nº 11/108.444-1, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, símbolo DAS-6, código 95391, setor 52212, da Subgerência de Análise Cadastral, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 202 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MONICA ILZE GAMA DA SILVA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/175.885-3, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95340, setor 52212, da Subgerência de Análise Cadastral, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 203 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LUCIANA SAD SIMÃO**, Especial - Advogado, matrícula nº 60/240.446-5, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 95339, setor 52211, da Gerência de Certidões, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 204 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **GUSTAVO MOTA GUEDES**, Procurador do Município, matrícula nº 11/221.212-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 85153, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 205 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **MARINA MARIA VIANA DE MENEZES**, Procurador do Município, matrícula nº 11/277.653-2, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 95380, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 85153, setor 14170, da Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 206 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 06 de julho de 2022, **SIMONE BRITZ GORODICHT**, Procurador do Município, matrícula nº 11/174.502-5, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95373, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LUIZ ROBERTO DA MATA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.347-2, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95374, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 208 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.353-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95375, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 209 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **PATRICK VASCONCELOS DA SILVA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/297.777-5, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95376, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 210 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **ARÍCIA FERNANDES CORREIA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/152.446-1, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95377, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 211 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CASSIUS ANIBAL RIOS**, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.354-8, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 95378, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 212 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **CLAUDIA MARIA DANTAS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/248.025-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 95369, setor 52220, da Divisão de Projetos, Obras e Manutenção Predial, da Coordenadoria Técnica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 213 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **LARISSA AGUIAR LEAL**, matrícula nº 60/307.953-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 95388, setor 52224, da Coordenadoria de Tecnologia, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 214 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **DOUGLAS SATURNINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/313.612-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 95387, setor 52224, da Coordenadoria de Tecnologia da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 215 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **ANTONIO CARLOS DE SÁ**, Procurador do Município, matrícula nº 11/176.131-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 95386, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 216 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **GISELE DE AMORIM SILVA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/301.144-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95385, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 217 DE 06 DE JULHO DE 2022
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 05 de julho de 2022, **DIEGO CARVALHO ROSARIO**, matrícula nº 60/307.948-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 95370, setor 49665, da Coordenadoria Técnica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.912/2022 (PGM-PRO-2022/01733)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 72.979,10 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.910/2022 (PGM-PRO-2022/01731)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **VALID CERTIFICADORA LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.911/2022 (PGM-PRO-2022/01732)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **VIVA MOTO EXPRESS EIRELI.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 8.092,95 (oito mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.909/2022 (PGM-PRO-2022/01730)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 53.850,32 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.908/2022 (PGM-PRO-2022/01729)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 102,72 (cento e dois reais e setenta e dois centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.907/2022 (PGM-PRO-2022/01728)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 298,82 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.906/2022 (PGM-PRO-2022/01727)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 28.374,84 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.903/2022 (PGM-PRO-2022/01725)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 16.690,64 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.902/2022 (PGM-PRO-2022/01724)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 307.364,21 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte um centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.900/2022 (PGM-PRO-2022/01722)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 3.980,30 (três mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.898/2022 (PGM-PRO-2022/01721)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 307.813,81 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.904/2022 (PGM-PRO-2022/01726)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 133.226,99 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.896/2022 (PGM-PRO-2022/01719)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 14.287,13 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.897/2022 (PGM-PRO-2022/01720)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **MODO NOVO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 1.988,96 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.895/2022 (PGM-PRO-2022/01718)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 120.089,06 (cento e vinte mil, oitenta e nove reais e seis centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P", DE 04 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 081 - Tornar sem efeito o provimento da candidata **ISABELLA VITORIA ABDUCHE FEIJO** no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", classificado em 124º lugar, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" Nº 063, de 25 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio, de 04 de maio de 2022.

Nº 082 - Tornar sem efeito o provimento do candidato **IVAN ORQUIZA** no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", classificado em 127º lugar, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" Nº 069, de 10 de maio de 2022, publicada no D.O. Rio, de 16 de maio de 2022.

Nº 083 - Prover, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

NEGROS E ÍNDIOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31º	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
128º	JULIANA BRAZ COUTINHO
129º	LUIS FERNANDO DA SILVA MEDINA***
130º	RICARDO TEIXEIRA AGUIAR CUNHA
131º	RAFAEL OLIVEIRA DE MAGALHAES
132º	GUSTAVO NOVARINI BAIAO DUARTE

*** Candidato classificado e já convocado em 9º lugar nas vagas destinadas para Negros e Índio

PORTARIA SGA Nº 023, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão Gestora Permanente da Política de Sustentabilidade Multidimensional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão Gestora Permanente da Política de Sustentabilidade Multidimensional, constituída por meio da Portaria nº 010, de 11 de março de 2022, designando os servidores JOSIAS RAMOS VIEIRA, matrícula nº 90/901.899-5, BRUNA PEREIRA BRAZ FILIPPO, matrícula nº 20/902.219-5, e, ANA JÚLIA DOURADO VASCONCELLOS MARQUES, matrícula nº 90/902.248-4, em substituição aos servidores GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR, matrícula nº 90/901.540-5, LAILA RAINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 40/902.019-9, e MARIA RITA VERISSIMO, matrícula nº 80/901.048-9.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

Licença Especial
Processo nº 40/101.219/2022 - Leandro Nunes de Lima Seixas, matrícula: 40/901.739-3.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/101.243/2022 - Ivonildo Povoa Venerotti Guimarês, matrícula: 40/901.838-3.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.706/2019 - Pablo de Almeida Silva, matrícula nº 40/902.046-2.
Autorizo

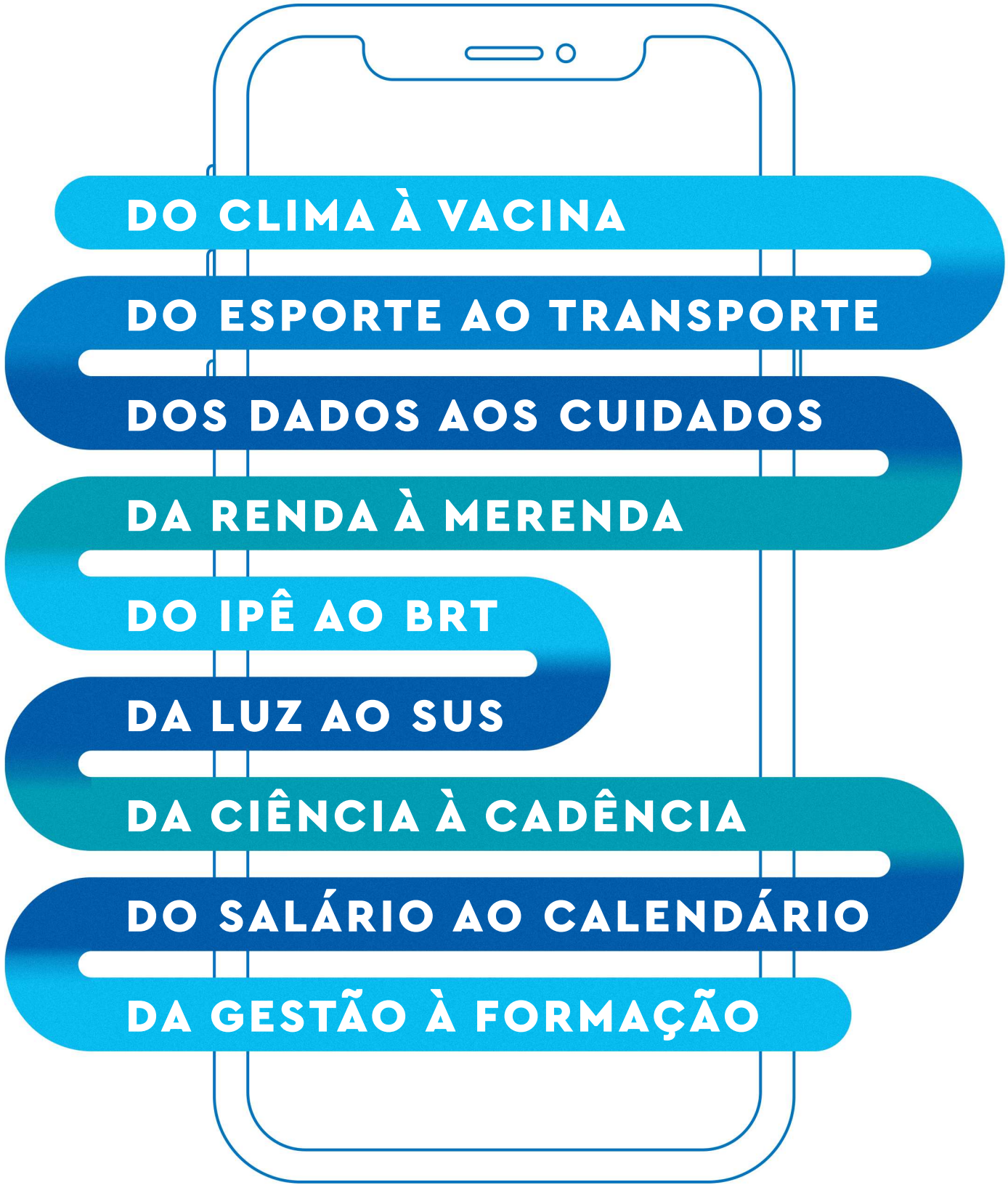
Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/101.251/2022 - Sergio Albuquerque Barata, matrícula nº 40/901.517-3.
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 40/101.248/2022.
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	VALIDADE
40/901.877-1	Flávia Augusta Melgaço Rocha Lima	A	05/07/2022

DOS DADOS
AOS CUIDADOS DA DOS
QUER SABER?
SEGUE A PREF
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
AVISO ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0614/2022 - CDURP
PROCESSO Nº POR-PRO-2022/00068

A pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis nos endereços eletrônicos comprasgovernamentais.gov.br e www.portomaravilha.com.br/transparência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2022
PE 614/2022

POR-PRO-2022/00058 - Acato o pedido da empresa Claro S/A quanto a retirada do item 3.2.3 do termo de referência. Não acato o pedido da retirada do item 18.3 do edital e não acato o pedido da possibilidade de subcontratação, conforme exposto no processo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI Nº 703/2022

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/01850 - Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional / GI/CECI
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso pelo período de 12 (doze) meses de Software para a execução de serviços de SAC 2.0 (Serviço de Atendimento ao Cidadão) em canais institucionais multiplataforma da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em mídias digitais, para a Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (SEGOVI), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 93.440,00** (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 19 de julho de 2022, às 11:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1.568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO

A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme torna público o lançamento do seguinte Edital do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022:

MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL:

EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CASH REBATE.
O Regulamento do Edital, bem como seus anexos, o sistema de cadastro de proposta e as orientações para inscrição, estarão disponíveis no site da RioFilme (www.riofilme.com.br/editais) a partir das 06h do dia 07 de julho de 2022. O encerramento das inscrições será no dia 30 de novembro de 2022, às 18h. Mais esclarecimentos através do e-mail: fomentoriofilme@gmail.com

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS	APOIO MÁXIMO POR PROPOSTA	TOTAL
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTERNACIONAL FILMADA NO RIO DE JANEIRO	Variável	R$ 2.000.000,00	R$ 9.000.000,00
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS, FILMADA NO RIO DE JANEIRO	Variável	R$ 1.000.000,00	R$ 4.000.000,00
PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO RIO DE JANEIRO	Variável	R$ 500.000,00	R$ 2.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/07/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	785.565,06
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.530.072,52
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.934.962,67
PM RJ FEB	BB: 7480-2	15.681.613,09

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.108/2013
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 113, PAV 08, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22270-000
Requerente: PELICANO E IMOBILIARIOS LTDA
Inscrição: 0540912-3
Ciência: Trata-se da regularização da demolição ocorrida no prédio que se situava na Rua Alm. Mariath, 001-Caju. Inscrição imobiliária n° 0540912-3.
Considerando-se as certidões de fls. 17 e 36, planta de fls. 65 e demais documentos, alteramos os dados cadastrais da inscrição acima para territoriais a partir de 2016, os quais passaram a (fls. 67 a 69): área territorial de 5.805m2, 1a testada de 113,0m. com frente para o trecho 01 do CL 08704.9 (Av. Brasil) e 2a testada de 45,0m com frente para o CL 64667 (Rua Alm. Mariath).
Assim, revimos os lançamentos referentes ao período de 2016 a 2021, razão pela qual emitimos a guia 01/2021 com as diferenças de IPTU que seriam devidas nos exercícios de 2016 a 2020, remitidas nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei 2277/94. Emitimos, também, as 03/2021 e 04/2021: na primeira lançamos o IPTU originalmente cobrado na guia 00/2021 (sem a TCL), com amortização do valor recolhido e, na segunda, cobramos a diferença de IPTU devida em 2021; nessa cobrança, também amortizamos as respectivas TCLs de 2016 a 2021, atualizadas monetariamente (fls. 67 e 70).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada das guias 03/2021 e 04/2021, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Coordenadoria do IPTU para as verificações cabíveis considerando-se o Art. 1o da Portaria F/SUBTF/CIP n° 01/2013.
Em 21/06/2021
Contrib./destinatário: relatório, fls.70
De acordo, 28/06/2021
Robis Ley Feliz
Fiscal de Rendas/SMF
Subgerente III/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/41/001.134/2019
Endereço: AVN. GENARO DE CARVALHO, 917, APT 101, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-072
Requerente: RENATA PEDROSO DE LIMA ESTEVES
Inscrição: 0392737-3
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de demolição para o imóvel localizado na Rua Gelson Fonseca, n° 225 - Lote 22, QDR 136 - PAL 19.672 - Recreio dos Bandeirantes, inscrição 0.392.737-3.
Apesar da Aceitação da demolição produzir efeito para o exercício de 2022 (Fls. 25), verificou-se a construção de nova edificação ainda não finalizada. Após pesquisas no SISLIC, identificamos licença de obras para o local (Fls. 32/33).
Com base na Certidão da SMU (Fls. 25). Certidão de Ônus Reais (Fls. 26/30) e imagens do local (Fls. 21/23), foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 0.392.737-3 (Rua Gelson Fonseca, OEX 225 - Lote 22, QDR 136 - PAL 19.672):
Alterada a tributação de Predial para Territorial a partir de 2022 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Terreno, Situação: Uma Frente, Área do Terreno: 595 m2, Testada Real: 17,0 m (CL 10398-6-Trecho 1);
Revistos os Lançamentos de 2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2022;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 34/35;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 em devolução.
Inscrição: 0224.607-2
Endereço para correspondência: Avenida Genaro de Carvalho, Nº 917,
Apt. 101 - Recreio dos Bandeirantes
Contribuinte: RENATA PEDROSO DE LIMA ESTEVES
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 24/05/2022
De acordo, em 27/05/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141 587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Processo: 04/373.896/2021
Endereço: RUA BENTO PEREIRA, 30, PARQUE ANCHIETA, RJ, CEP: 21625-120
Requerente: LAERT DE MATTOS FERNANDES
Inscrição: 0483698-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção de imóvel residencial no endereço acima mencionado. O cadastro foi alterado conforme despacho de folha 31.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022. Emitimos a guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022.
Cancelamos também as guias de 2022 da IF 1579205-4.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://carioca.rio.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
23/05/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: LAERT DE MATTOS FERNANDES
Endereço: RUA BENTO PEREIRA 30 - PARQUE ANCHIETA - CEP 21625-120
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/267.531-2
23/05/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **MARIA IRONDINA DOS SANTOS FONSECA** CPF nº 279.244.917-91, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 466/2020**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Des Oldemar Pacheco, 325, Apto 101/102, 201/203, 301/303, Vista Alegre, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.520/2020**, da Nota de Lançamento nº **466/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **ESPEDITO DE SOUSA ROSA** CPF nº 384.537.627-91, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1710/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Itapua, 55, Vicente de Carvalho, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.073/2021**, da Nota de Lançamento nº **1710/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **ROSA MARIA ESTACIO DE FREITAS** CPF nº 439.231.787-00, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1670/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Estrada da Agua Grande, 1096, Rua 10, Casa 43, Vista Alegre, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/374.109/2021**, da Nota de Lançamento nº **1670/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **PAULO MANEIRO BOUZON** CPF nº 083.315.397-88, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1544/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Bolívar, 65, Copacabana, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.707/2019**, da Nota de Lançamento nº **1544/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **ELCENIR AMARAL RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 533.934.067-87, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 179/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Groselha, 649, Cosmos, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.568/2020**, da Nota de Lançamento nº **179/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **RONEY PINTO GUIMARAES** CPF nº 533.687.467-15, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 935/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Mario Agostinelli, 100, Bloco 01, Apto 1201, Jacarepaguá, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.322/2021**, da Nota de Lançamento nº **935/2021**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **EDSON SILVERIO** CPF nº 537.389.857-00, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 636/2020**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Estrada da Paciência, 6000, Rua de Vila 15, Casa 17, Paciência, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.724/2020**, da Nota de Lançamento nº **636/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **JOSE CARLOS RIBEIRO GOMES** CPF nº 346.849.487-49, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 642/2020**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Almeida Vale, 60, Ricardo de Albuquerque, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.712/2020**, da Nota de Lançamento nº **642/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **JURACY MARQUES GAMA** CPF nº 597.443.917-15, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 584/2020**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Estrada da Paciência, 6000, Rua de Vila 04, Casa 15, Paciência, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.698/2020**, da Nota de Lançamento nº **584/2020**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela os seguintes créditos tributários, nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.467.265-8
Razão Social: FOCO ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Auto de Infração n.º: 2031 DE 02/03/2021
Processo: 04/380045/2021

Inscrição Municipal: 0.261.710-2
Razão Social: TRANSANTA RITA LTDA
Auto de Infração n.º: 453 DE 02/03/2021
Processo: 04/380023/2021

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº 63122

Contribuinte: SHIRASE FRANQUIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Calheiros Gomes 486 - Barra da Tijuca
Inscrição Municipal: 397.767-6
No exercício de minhas funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar ao Fiscal de Rendas Gustavo Mello Knoplock dos Santos o(s) elemento(s) especificado(s) a seguir, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
• Cópia do Contrato Social;
• Procuração com firma reconhecida concedendo poderes a terceiros para representação da sociedade perante o Fisco, bem como cópia do documento de identificação do terceiro;
PERÍODO: 01/01/2017 A 31/05/2022
DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 21/07/2022 às 10hs na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, sala 310
Fica sob ação fiscal por 60 dias a partir da publicação dessa intimação no Diário Oficial do Município.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
INTIMAÇÃO Nº 71853

Razão Social: ESCHOLA COM EDUCACAO A DISTANCIA LTDA
Inscrição: 0.292.766-7
Endereço: AVN FRANKLIN ROOSEVELT 194, COJ 601 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ
No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
• Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações.
• Livro Razão das Receitas Operacionais.
• Livro Diário.
• Plano de Contas (com códigos, títulos e funções).
• Balanço com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa.
• Procuração, se for o caso, junto com cópia da identidade do PROCURADOR.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima serão recebidos em meio magnético, salvo a procuração solicitada.
Todos os documentos exigidos devem abranger as operações referentes ao período de julho/2017 a maio/2022
Fica sob ação fiscal no período de 05/07/2022 a 02/09/2022.

Local e data: Gerência de Fiscalização do ISS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo I, 310, no dia 22/07/2022 às 11:00h.

"'A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação 3 (três) dias após a sua publicação. "
Rio de Janeiro, em 05 de julho de 2022.
José Francisco Guimarães
Fiscal de Rendas
Mat.: 10/141589-2

Sr gerente
Solicito a publicação desta intimação tendo em vista não ter sido localizado o contribuinte no endereço cadastrado.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº LM0009

Contribuinte: ELFE OPERAÇÃO E MANUTEMÇÃO SA
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA 10, SAL 2522 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-000
Inscrição Municipal: 0.571.310-2
No exercício de minhas funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar o(s) elemento(s) especificado(s) a seguir, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
• Contrato Social e **todas** as alterações dos últimos 5 anos, incluindo a última consolidação ou Estatuto Social e Ata de Eleição da atual diretoria em arquivo pdf;
• Procuração com firma reconhecida concedendo poderes a terceiros para representação da sociedade perante o Fisco, bem como cópia do documento de identificação do terceiro;
• SPED Contábil **e** Fiscal de 2017 a 2022 em arquivo .txt importável para os respectivos programas fornecidos pela RFB;
• Contratos de prestação de serviços firmados com clientes;
• Livro Registro de empregados de todas as filiais (dentro e fora do Rio de Janeiro) da empresa dos últimos cinco anos (RAIS);
• Plano de contas.
PERÍODO: 01/01/2017 A 30/06/2022
DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 13/07/2022 às 10hs na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, sala 310
Fica sob ação fiscal no período de 05/07/2022 a 03/09/2022
lmcarmo@smf.rio.rj.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-21/2022**
Processo: **04/551.815/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA AVENIDA CANAL DO ANIL, S/Nº, GARDÊNIA AZUL (N.C's 14.700.000 e 14.701.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.000,00 (mil reais).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORES DA MATA, que ofertou o valor de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 06/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-25/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00758**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL, DESTINADA A ESTACIONAMENTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CAVALCANTI, S/Nº, CIDADE NOVA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o **RIO2PARKING ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 06/07/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, designada pela Resolução SMFP "P" nº 631, publicada no DO/RIO de 12/08/2021, convertida em Comissão Processante, conforme Decreto Rio nº 37.327/2013, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 7º andar - Ala A - sala 702 - Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art.197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA** o Médico Perito Psiquiatria, matrícula nº 10/208.494-5, **WANDER NAZARETH RODRIGUES**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº 04/000.119/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Art.167, Inciso I e Art. 168, Inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 17/12/2020 a 15/01/2021**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o Art. 64, da Resolução CVL Nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: EIS-PRO-2022/04485
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 032/2022
OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e filtro de papel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.
DATA: 11/07/2022 **HORA:** 14:30h
LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti 455, Bloco I, 11º andar, sala 1103 - Cidade Nova - RJ
CONTATOS: (21)2088-0310 / (21)2976-2576
E-mail: smdeis.pregao@gmail.com
OBSERVAÇÕES: 1) O Termo de Referencia encontra-se disponível na íntegra no site COMPRASNET - http://www.comprasnet.gov.br 2) Também estará disponível junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização da Dispensa, mediante *pendrive*. 3) Maiores informações e retirada do Termo de Referência das 09:00h às 16:00h, nos telefones acima ou por e-mail.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/41/000.014/2015 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Compareça para Ciência do cancelamento do laudo de contrapartida, às fls. 96 do presente processo.

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

EIS-PRO-2022/01574 - DANIEL SEGENREICH
Compareça para Ciência de que a execução da escada interna de acesso ao terraço pela própria unidade não poderá configurar a criação de área coberta.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

23/01/000.096/2021 - EDUARDO PENNA PEREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05108 - CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PORTO MARAVILHA
Passe-se Alvará

23/440.012/2021 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.273/2017 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO A/C SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/07/2022

EIS-PRO-2022/02393 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado.

EIS-PRO-2022/06146 - RAFAEL FERREIRA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências Apresentar RGI atualizado.

23/41/000.291/2021 - GUSTAVO EMINA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06146 - RAFAEL FERREIRA PIMENTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00412 - SORAIA CORDASSO ANGELO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01843 - MARIO DA COSTA MATIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00595 - JOSE CARLOS GONÇALVES FARIA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Projetada A do PAL 45384, n.º 20 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/371.360/2009 - LUIZ CARLOS FERNANDES BARBOSA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RRT de projeto, conforme Resolução SMU nº 33/2019
2. Apor assinatura do PRPA nos projetos

02/41/000.755/2020 - ANA LUCIA SANTOS HENRIQUE COELHO
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/41/003.240/2015 - FABIO MACHADO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar novo PREO com respectiva documentação (ART/RRT de execução da obra e cópia do CAU/CREA);
2. Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo novo PREO;
3. Apor assinatura do novo PREO nas plantas e declarações;
4. Solicitar atualização ou revalidação da licença.

EIS-PRO-2022/01221 - ADELINO GONÇALVES MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar do PREO para início de obras.

EIS-PRO-2022/04179 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Cumpra as Exigências
4 - Apor nº do processo no carimbo do projeto;
5 - O projeto deverá estar assinado pelos responsáveis;
6 - Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO para a construção objeto do p.p..

EIS-PRO-2022/00523 - LITORANEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/41/000.301/2019 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Apresentar relatório fotográfico atualizado esclarecendo se os equipamentos foram retirados, conforme petição de 22/11/2021. Caso permaneçam os equipamentos e queira prosseguir com a aceitação, juntar fotos identificando as antenas objeto da licença.

02/371.764/2010 - IVO GILBERTO TERUSZKIN
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 15/01/2020:
1.anexar ART/RRT referente à execução de obra com comprovante de quitação, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
2. anexar 2 vias das Declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37.918/13 devidamente assinados.

EIS-PRO-2021/02698 - BERNARDO LINDENBERG BRAGA NÓBREGA
Cumpra as Exigências
Deverá atender às restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/05236 - JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o projeto com as respectivas alterações.

EIS-PRO-2022/04174 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Cumpra as Exigências
4 - Apor nº do processo no carimbo do projeto;
5 - O projeto deverá estar assinado pelos responsáveis;
6 - Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO para a construção objeto do p.p..

EIS-PRO-2022/02675 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Cumpra as Exigências
4 - Apresentar ART do PRPA;
5 - RGI com validade de 6 meses.
6 - Apresentar arquivo em formato "DWF".

EIS-PRO-2022/06585 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0172/2022

02/263.184/2015 - JACQUELINE CARDOSO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.983/2012 - JANE HELENA LOPES LIMEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.888/2020 - SPE ROSA ANTUNES LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.610/2017 - BONA GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPR
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

02/41/000.745/2018 - JOSE BERNANDO RAMOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01288 - GABRIELA PINAUD LAUFER CASERTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00523 - LITORANEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

02/41/000.400/2020 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar original em poliester;
2 - Cópia em meio digital com declaração do PRPA;
3 - 3 cópias em papel sulfite.

02/370.232/2010 - ANTONIO CARLOS AMIEIRO TIAGO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT do novo PREO, considerando mudança de PREO;
2. Apor assinatura do novo PREO no projeto aprovado;
3. Apresentar auto-Declaração do PREO/PRPA relativa às instalações de incêndio conforme modelo padrão.

EIS-PRO-2022/05240 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1- Considerando o disposto no Artigo 1º do DECRETO RIO Nº 48719/21, e que o caso em questão não enquadra-se como projeto de construção de edificação; Para ciência de que não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Dec. 48719/21;
2- Apresentar Laudo da SUVISA, conforme Lei 6647/19 (presença de animais no local da demolição);
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Retificar a quantidade de pavimentos para 02, na Declaração do Dec.23235/03 apresentada;
5- A apresentação de nova documentação está sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2022/03584 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0048/2022

EIS-PRO-2022/03584 - WANDRO JOSE SOARES VERAS
Extraído o Auto de Infração número 1027683

02/371.985/2010 - MARIA PEREIRA VILAS BOAS
Ficam aceitas as obras

02/001.548/2015 - EDUARDO MARTINS FONTES D´ALBUQUERQUE CAMARA
Ficam aceitas as obras

02/370.674/2010 - CLAUDIA LUNA AZULAY LEWIN
Ficam aceitas as obras

02/371.575/2009 - DIANA KHALIL GHAZI
Ficam aceitas as obras

02/250.102/2019 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A. E OUTROS
Mantenho a Exigência

02/270.015/2020 - SPE GOLF 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.776/2013 - FREDERICO TROTTA DALLALANA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00716 - MARIA DAS GRAÇAS XUXA MENEGHEL
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/42/000.933/2012 - ALEXANDRE MARCELO DA SILVA MARQUES E OUTROS.
Cumpra as Exigências
Juntar restrições de 1ª laje.

EIS-PRO-2021/02509 - JENNIFER JOANNES DINIZ DUARTE PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar quitação de débitos inscritos em dívida ativa referentes ao imóvel;
2. Juntar identificação do PREO (carteira do conselho) tendo em vista sua substituição;

EIS-PRO-2021/05450 - CAICK CREDIE ROMÃO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência nº 2 do despacho de 13/06/2022, como reproduzida a seguir:
2- Rever o quadro as áreas das unidades juntado, compatibilizando com os valores informados no Anexo II (LICIN) em especial aos itens 4.1.2, 4.16 e no quadro de áreas 5.1.2 (incluir garagem coberta no LICIN na área da loja);

EIS-PRO-2022/06058 - MARISA ROCHA MIRAGAYA
Cumpra as Exigências
1 - Inciso I art. 3º Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 - Apresentar Projeto Simplificado: conjunto de peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
2 - Apresentar o projeto de demonstrativo da projeção dos pavimentos com a implantação da edificação nas cores convencionais;
3 - Complementar título do projeto com os favores da LC. 192/2018.

EIS-PRO-2022/04967 - SIMONE XAVIER DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 3.1 do despacho de 30/05/2022, como reproduzidas a seguir:
3.1 Apresentar projeto em cores convencionais, compatíveis com o último projeto aprovado (04/08/2020), em relação ao existente (aceitação).
E ainda, tendo em vista o último projeto juntado:
1. Esclarecer a área de "varanda" representada no "Subsolo";
2. Grafar projeção do subsolo na Planta "Térreo" (1º pavtº);
3. Juntar anuência do condomínio para os acréscimos pretendidos em área comum.

EIS-PRO-2021/02062 - IRAN DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo I da RES. SMDEIS Nº. 27/2021 em substituição aos Anexos I e Anexo II DO Decreto 48.719/2021, devidamente preenchido, sendo que os prazos serão definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida RES;
3 - Juntamente com o formulário deverá ser entregue quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998.

EIS-PRO-2022/02851 - CHARLES FERNANDES BRAS
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2022/01344 - JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/320.245/2001 - JALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do teor do despacho de 27/06/2022 da DEIS/SUBCLU/CGLF.

EIS-PRO-2022/04975 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48719/21 conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021.

EIS-PRO-2022/01576 - FLAVIO DE FREITAS VIEIRA
Cumpra as Exigências
- No formulário:
1. Não preencher: Taxa de Ocupação Permitida, Recuo, Permeabilidade exigida.
- No projeto:
2. Retirar o quadro de áreas (as áreas já estão discriminadas no formulário).
3. Retificar no alinhamento, a largura do logradouro (9,00m) e o PAA (9568 e não o PAL 33116).

EIS-PRO-2022/06423 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Face a solicitação de aprovação de projeto de remembramento, preliminarmente deverá apresentar a planta de remembramento, observando os critérios da resolução SMU 728/2007;
2. Para aprovação de projeto de construção, deverá formalizar processo próprio seguindo os procedimentos do Decreto 48.719/2021 - LICIN.

EIS-PRO-2022/06190 - ANTONIO DUARTE MATTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

EIS-PRO-2022/05346 - SÉRGIO JOSÉ MARTINS SOARES
Cumpra as Exigências
1. Considerando que na Certidão do RI consta que o requerente é possuidor de 50% dos imóveis, deverá apresentar anuência (procuração) do proprietário dos outros 50% (Doralice Teixeira Gonçalves).

23/05/000.460/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

EIS-PRO-2022/05627 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

EIS-PRO-2022/06281 - MARCOS D F ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
1.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado, devidamente cotado e sem indicação da compartimentação interna
1.2. Ao inciso IV apresentando certidão do Registro de Imóveis do lote;
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. No quadro Descrição das edificações:
2.1.1. Corrigir as áreas indicadas;
2.1.2. Corrigir o número de pavimentos indicado para a edificação;
2.2. No quadro Tipo de Licença:
2.2.1. Corrigir a ATC projetada indicada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

2.2.2. Indicar a taxa de ocupação máxima exigida e projetada;
2.2.3. Corrigir a ATE máxima permitida e projetada indicadas;
3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
4. Corrigir o nome do logradouro para Rua Projetada 40, o trecho onde está o lote não foi reconhecido.

EIS-PRO-2022/06070 - FABIO MANDARINI DE ALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após o pagamento, fazer upload da via quitada.

23/05/000.455/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

EIS-PRO-2022/06086 - REBECA CAMARA CARDOSO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Certidão de Aceitação (folha 13, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 695327.5418537-5674, como número de referência).

EIS-PRO-2021/03932 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso ao projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/05621 - C.N DANTAS CONSTRUCÃO E ADMINISTRACÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
1.1. Ao inciso II apresentando RRT do PREO;
1.2. Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I;
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. No quadro Descrição das edificações:
2.1.1. Corrigir as áreas indicadas para as varandas;
2.1.2. Corrigir o número de pavimentos indicado para a edificação;
2.2. No quadro Tipo de Licença:
2.2.1. Corrigir a área do lote indicada conforme o PAL;
2.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
2.2.3. Corrigir a taxa de ocupação projetada indicada;
2.2.4. Corrigir/indicar a ATE permitida e projetada;
2.2.5. Retirar a indicação de área permeável não exigida para esse local;
2.2.6. Esclarecer o prazo desejado para a conclusão da obra. (em meses);
3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

EIS-PRO-2022/00287 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SIMÃO
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer a titularidade do processo uma vez que consta no Anexo I, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MORAES e no projeto MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SIMÃO e ainda a procuração de PRISCILA LAMEIRA CARDOSO;
2 - Indicar as corretas assinaturas no projeto e formulário;
3 - Retificar o título do projeto para modificação com decréscimo de área em prédio existente de uso exclusivo com dois pavimentos, situado na Av. Brasil, 28.530;
4 - Esclarecer localização da 01 vaga coberta indicada no Anexo I.

02/59/000.313/2018 - SUZIE GOVANNAA LETIERI BRITO GOUVEIA
Cumpra as Exigências
Completar documentação para o habite-se:
1- Declaração de acordo com o Anexo II do Dec. 40719/15, do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado;
2- Declaração de acordo com o Anexo III do Dec.40719/15, do proprietário e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos;

23/05/000.456/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

23/05/000.457/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

EIS-PRO-2022/02900 - DOMPER INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Para obter a titularidade do processo deve apresentar documento que comprove a sucessão da titularidade do imóvel de DOMPER INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ou anuência da DOMPER por seu representante legal mediante apresentação do Estatuto Social da DOMPER que comprove a representatividade de quem assina os formulários, juntamente com documento de identificação do representante e de seu procurador se for o caso; ou proceder a abertura de outro processo em nome da SPE;
2- Apresentar do Estatuto Social da SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA que comprove a representatividade de quem assina a procuração pela empresa, juntamente com documento de identificação do representante e de seu procurador;
3- Apresentar assinaturas do proprietário, do PRPA e do PREO na planta;
4- Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro;
5- Representar os afastamentos dos pontos notáveis da edificação perpendicularmente em relação às curvas dos alinhamentos dos logradouros;
6- Atender afastamento frontal mínimo de 3,0m da edificação em relação as curvas;
7- Apresentar projeto observando exclusivamente os itens do Anexo III do Decreto Nº 48719/21 seguindo padrão de apresentação exclusivo determinado no Art. 13 do referido decreto em conformidade com o modelo estabelecido no Art. 3 da RES. SMDEIS Nº 27/21, constante no Anexo II da referida resolução, retirando as plantas baixas e cortes detalhados, apresentando o projeto conforme o modelo estabelecido;
8- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
9- Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
10- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas;
11- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,25 e considerando a área total do lote;
12- Indicar a largura total da Rua Projetada “E”;

23/05/000.458/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

EIS-PRO-2021/05106 - MARCELINO JORGE BATISTA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Formulário do Dec. 37918/13 completo;
2- Corrigir o nome da rua no Título do Projeto e legível: Projeto de legalização de prédio residencial unifamiliar, com 1(um) pavimento, não afastado das divisas, em lote a ser desmembrado do Lote 4 da Quadra 33 do PAL 15135, sito a Rua Armisticio, Senador Camará, XVII RA.
3- Apresentar projeto em condições de análise, com cotas e textos legíveis;
4- Retirar a indicação de taxa de permeabilidade permitida por não ser exigida para o local;
5- Indicar o número de vagas no quadro de áreas visto que o imóvel possui garagem em telha vã no afastamento frontal;
6- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
7- Indicar o nome do logradouro na planta e sua largura total;

23/05/000.252/2021 - MARCO ANTONIO GOMES DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Corrigir Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, para o cálculo da ATE projetada;
2- Indicar no Quadro de Áreas a ATC (Área total construída);
3- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas por não estar compatível com o projeto;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros na planta de situação;
5- Indicar o Nível de Referência do logradouro e as Cotas de Soleira da edificação;
6- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO foi juntada e a ART do PRPA apresentada não corresponde ao atual projeto do imóvel em referência;
7- Apresentar Termo de Responsabilidade Civil - Dec. 37918/13 na planta de situação.

EIS-PRO-2022/04937 - EDMAR BATISTA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Compatibilizar o número de unidades autônomas informadas no Anexo I com o número de unidades autônomas apresentadas no projeto.

EIS-PRO-2022/04055 - MILLENE BASTOS DE OLIVEIRA BARRA RAMOS
Cumpra as Exigências
1. Quadro de áreas privativas e úteis autenticado, às fls. 14 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 443977.5448248-5601;
2. Anexo I LICIN aprovado, das fls. 16 à 19 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 443977.5448250-3240;
3. Projeto aprovado à folha 20 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 443977.5448251-1703;
4. Licença à fl. 15 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 443977.5448249-7954.

EIS-PRO-2022/04378 - RODRIGO LANSANE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

23/05/000.454/2021 - NILTON DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida que isente da titularidade deste imóvel o Sr. Nilton da Silva Portugal, para que possamos prosseguir com as penalidades previstas pelo decreto 8427/89 ou forme processo específico para regularizar a obra executada no local, atendendo à Notificação.

02/295.471/2004 - PSH EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Extraído o Auto de Infração número 978683

EIS-PRO-2021/03932 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04378 - RODRIGO LANSANE DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06070 - FABIO MANDARINI DE ALBUQUERQUE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05627 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06190 - ANTONIO DUARTE MATTOS E OUTRA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

23/05/000.251/2021 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local, devido a diferente locação do imóvel em relação ao local, atendendo o afastamento frontal mínimo de 3,0m;

EIS-PRO-2021/02741 - DANILO FERRARI SILVEIRA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 26 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 15188.4769825-9211);
2) Licença (folha 35 e 36 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 15188.5499788-3192).

23/05/000.174/2021 - MARCO ADRIANO LOURENÇO AREIAS
Extraída Notificação número 25/0180/2022

23/05/000.183/2021 - EDENILDO AQUELINO MONTEIRO
Extraída Notificação número 25/0179/2022

23/05/000.187/2021 - ARTHUR ERTHAL MACHADO
Extraída Notificação número 25/0181/2022

02/295.312/2004 - JOAQUIM MAIA CATUNDA
Extraído o Auto de Infração número 978684

02/05/000.646/2018 - CLÁUDIO ROBERTO RITO LOPES
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria residencial situada na Rua dos Pastores, 225

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 04/07/2022

EIS-PRO-2022/06557 - CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto, assinado pelo PRPA, PREO e requerente (planta de situação com largura da vila e corte);
2. Apresentar RRT (projeto e obra).

EIS-PRO-2021/04347 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer- projeto de modificação sem acréscimo de área;
2. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, com a apresentação do ANEXO II- projeto simplificado, em formato .p.d.f.;
3. Incluir planta de situação com a localização das unidades comerciais- lojas no pavimento;
4. Incluir RGI;
5. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
6. Compatibilizar projeto com o aprovado no Processo de n° 07/414.343/1951 e Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
7. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/06581 - BRASIL WARRANT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPRESAS S.A.
Cumpra as Exigências
Prosseguir com a análise pelo processo EIS PRO 2022/06498.

EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/305.047/2005 - ALBERTO MENDES SANT ANNA
Compareça para Ciência do contido no Parecer de 22/02/2022 da MA/SUBMA.

02/267.743/2015 - IRMA ANGELICA DURAN
Cumpra as Exigências
Apresentar identidade profissional do PRPA/PREO, bem como ART de projeto e execução da obra.

EIS-PRO-2022/06498 - BRASIL WARRANT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPRESAS S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar planta em cores convencionais ou memorial descritivo dos serviços a serem executados, assinados pelo PREO.

EIS-PRO-2022/00694 - PEDRO PAULO CESAR DE FIGUEIREDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer quem é o PREO (constam 2 no processo);
2. A ART deve ter o nº do registro;
3. Caso o PREO tenha mudado, o novo deverá assinar as Declarações do Decreto 23235/03.

EIS-PRO-2022/03309 - PAULO CESAR RANGEL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da RES. SMDEIS 27 preenchido por completo e corretamente.(Deverá indicar a ATE acrescida e no 4.2 preencher se é existente com modificação com acréscimo e só se for este o caso);
2. Apresentar espelho do IPTU;
3. Apresentar declarações do Anexo II do Dec.44737/18 assinadas.

EIS-PRO-2022/04889 - SR.PROPRIETÁRIO
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados ao responsável:
1. Esclarecer área existente coberta com telheiro, conforme fotos incluídas no p.p..;
2. Esclarecer área existente conforme processo de n° 07/515.525/1960- Construção da Edificação e informada na Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022;
3. Iniciar processo de legalização de modificação e acréscimo da área coberta, compatibilizando com a área existente aprovada no processo de n° 07/515.525/1960- Construção e na Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2022.

EIS-PRO-2022/04496 - ANSELMO BARRETO TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Definir se o processo seguirá com formulário UNI/Bi ou se será de acordo com a Res. SMDEIS 27/2021 (Licin simplificado);
2. Apresentar Declarações do Anexo II do dec.44.737/18 assinadas;
3. Apresentar ART do PREO.

02/01/001.305/2015 - MARCIO FRANÇA RIBEIRO
Ficam aceitas as obras

02/310.597/1996 - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05697 - FREDERICO JOSÉ SILVA VALÉRIO
Passe-se Alvará

02/305.689/2007 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05471 - SAMUEL OTAVIO SZCZYGIEL
Passe-se Alvará

02/267.805/2015 - MAURO SOARES DE ASSIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05471 - SAMUEL OTAVIO SZCZYGIEL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

23/440.012/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar a cópia da Licença existente e/ou declarar a área do STAND assim como a localização do mesmo.

EIS-PRO-2022/03811 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Face o comparecimento do interessado
1- Aguardar a juntada de novas plantas conforme Anexo III do Dec. 48719/21, incluindo o quadro de áreas úteis, de acordo com o item 3 das Condições Gerais;
2- Apresentar novo Anexo I-A (Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 0009/22);

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

EIS-PRO-2021/04987 - ELISANGELA ELIANE MEDEIROS DE MACEDO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01989 - MARILIA MARTINS TELLES
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

EIS-PRO-2021/01370 - PRS INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

06/700.818/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender a seguinte exigência de 20/12/2019: 2) Esclarecer a testada do Lote 01 projetado, quanto ao acesso e a urbanização, observando o atendimento ao Inciso III do Art. 46 do RPT do Dec. 3800/1979 (testada mínima);
E ainda, tendo em vista o projeto apresentado data de 11/05/2022:
1-Quadro estatístico de áreas: indicar o percentual (%) da área de doação.
2-No carimbo: a)apor a assinatura do proprietário, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso o contido na devida procuração com fins específicos para desmembramento de lote, e identificar corretamente o proprietário.

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

06/700.352/2019 - BONFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 04/01/2022:
1) Apor assinatura todos os proprietários conforme o Registro de Imóveis;
2) Corrigir no título do projeto, o trecho: “...o lote onde EXISTIRAM os prédios nº 267, 267 casas …”;
6) Juntar cópia da planta de situação visada, do empreendimento vinculado ao Programa MCMV/PCVA ao qual se refere o projeto apresentado, esclarecendo enquadramento;
E ainda, tendo em vista o projeto apresentado data de 11/05/2022:
1-No lote da Rua Itajaí 13 (lote 435 primitivo) corrigir as cotas das divisas de lote a extinguir conforme o RI matricula 259665 (74,10).
2-No carimbo: a)apor a assinatura do proprietário, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso o contido na devida procuração com fins específicos para desmembramento de lote, e identificar corretamente o proprietário.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

EIS-PRO-2022/06596 - GRID INVESTIMENTS LTDA
Extraída Notificação número 45/1702/2022
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 155

EIS-PRO-2022/06639 - CONDOMÍNIO VIVENDAS DAS GARÇAS
Extraída Notificação número 45/1720/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 9656

02/198.822/2016 - ANDRE ROBERTO MARTINS DA CUNHA
Extraída Notificação número 45/1711/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

02/197.277/2015 - ARTHUR VIEIRA BASTOS A/C DROGARIAS PACHECO S/A
Extraída Notificação número 45/1708/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 29

EIS-PRO-2022/06588 - ESPOLIO C A SOUZA A/C AULUS FIAUX
Extraída Notificação número 45/1695/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 144

EIS-PRO-2022/06590 - ASSOC R C S TEREZA A/C MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO JANEIRO
Extraída Notificação número 45/1698/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 175

02/197.273/2015 - COLUNA PATRIMONIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/1705/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 9

EIS-PRO-2022/06631 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELOS
Extraída Notificação número 45/1712/2022
Endereço do imóvel: AVN JOÃO XXIII nº 950

02/198.823/2016 - FARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1721/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 75

02/191.808/2018 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
Extraída Notificação número 45/1694/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 2

EIS-PRO-2022/06638 - CONDOMÍNIO OITI
Extraída Notificação número 45/1719/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 69

EIS-PRO-2022/06586 - CIPAN PARTICIPACOES
Extraída Notificação número 45/1691/2022
Endereço do imóvel: RUA DO SENADO nº 329

EIS-PRO-2022/06633 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIKONOS
Extraída Notificação número 45/1714/2022
Endereço do imóvel: AVN JOÃO XXIII nº 1050

EIS-PRO-2022/06598 - JOAQUIM PEDRO GOMES DE DORNELLAS CYSNEIROS
Extraída Notificação número 45/1704/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 31

02/198.819/2016 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Extraída Notificação número 45/1710/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 61

02/197.280/2015 - MARGARIDA MARTINS GOMES DE DORNELLAS CYSNEIROS
Extraída Notificação número 45/1709/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 37

EIS-PRO-2022/06635 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTAFOGO II
Extraída Notificação número 45/1716/2022
Endereço do imóvel: ETR DE BOTAFOGO nº 600

EIS-PRO-2022/06642 - CONDOMÍNIO PARQUE CARIOCA II
Extraída Notificação número 45/1724/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 7276 LOTE 02

EIS-PRO-2022/06597 - YELLOWSTONE A B PROPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1703/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 12

EIS-PRO-2022/06637 - CONDOMÍNIO VIVENDAS DAS COTOVIAS
Extraída Notificação número 45/1718/2022
Endereço do imóvel: ETR DO CAMPINHO nº 7005

EIS-PRO-2022/06645 - CONDOMÍNIO PARQUE CARIOCA IV
Extraída Notificação número 45/1726/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 7276 LOTE 04

EIS-PRO-2022/06587 - MARIA ELIZA DE MIRANDA
Extraída Notificação número 45/1693/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD DANTAS nº 35

EIS-PRO-2022/06646 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA D' INCAU
Extraída Notificação número 45/1727/2022
Endereço do imóvel: RUA ITÁLIA D'INCAU nº 1 LOTE 01

02/191.679/2018 - IRENE ZOEBELEIN PORTO E OUTRAS A/C JOAO P DE SEQUEIROS
Extraída Notificação número 45/1692/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD DANTAS nº 34

EIS-PRO-2022/06636 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTAFOGO I
Extraída Notificação número 45/1717/2022
Endereço do imóvel: ETR DE BOTAFOGO nº 640

EIS-PRO-2022/06644 - CONDOMÍNIO PARQUE CARIOCA III
Extraída Notificação número 45/1725/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 7276 LOTE 03

02/191.824/2018 - LUIZ FERNANDO ALVES DA ROCHA A/C CELESTE ANDELLO ALVES DA ROCHA
Extraída Notificação número 45/1696/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 191

EIS-PRO-2022/06591 - GOMES C P REPRES LTDA A/C M C E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/1699/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 204

02/198.864/2016 - CESARIO DOS SANTOS PINTO
Extraída Notificação número 45/1706/2022
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 38

EIS-PRO-2022/06632 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI
Extraída Notificação número 45/1713/2022
Endereço do imóvel: AVN JOÃO XXIII nº 1000

EIS-PRO-2022/06640 - CONDOMÍNIO VIVENDAS DAS ORQUÍDEAS
Extraída Notificação número 45/1722/2022
Endereço do imóvel: ETR DO FURADO nº 99

02/197.274/2015 - R ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1707/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA nº 11

02/191.831/2018 - MAXIMINO CORREIA MARQUES A/C GARCEZ E MARCONDES
Extraída Notificação número 45/1697/2022
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 213

EIS-PRO-2022/06594 - GUANABARA PALACE HOTEL LTDA A/C GUANABARA PALACE HOTEL S/A
Extraída Notificação número 45/1700/2022
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 81 E 83

EIS-PRO-2022/06595 - ESPOLIO DE EMILIO RAUL DE MIRANDA
Extraída Notificação número 45/1701/2022
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 85

EIS-PRO-2022/06634 - CONDOMÍNIO ATERRADO DO LEME III
Extraída Notificação número 45/1715/2022
Endereço do imóvel: ETR DO ATERRADO DO LEME nº 1180

EIS-PRO-2022/06641 - CONDOMÍNIO PARQUE CARIOCA I
Extraída Notificação número 45/1723/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 7276 LOTE 01

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 05/07/2022

02/002.285/2010 - AMANDIO NUNES CABRAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Candido Benício, 2025.

02/003.864/2010 - ANTONIO FRIAS PINHEIRO A/C MERARI DE SOUZA CATANANTE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Campinho, 4105.

02/187.005/2018 - FRANCISCO CARLOS DE BARROS DIAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São João Batista, 61.

02/000.945/2008 - JOSE DA CUNHA FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias da Cruz, 802.

02/001.902/2007 - MERCEDES CURVELLO DE SOUZA LIMA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uranos, 883.

02/197.931/2015 - JOAQUIM SECO DE ALMEIDA A/C ORGANIZACAO CONTABILIDADE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, 4599.

02/187.018/2018 - ALFREDO CHAIA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, 23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

"**Compareça regularização do processo administrativo n º 14/200.603/2015."**
Proc.:14/200.603/2015 - PRINCIS REFRIGERACAO LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.421/2020 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias. comprovando sua publicação."**
Proc.:14/200.432/2019 - QUAKER CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias. comprovando sua publicação."**
Proc.:26/510.639/2018 - INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. comprovando sua publicação."**
Proc.:14/200.498/2013 - CONTEMPORÂNEO DESIGN RESORT II.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. comprovando sua publicação."**
Proc.:14/200.175/2014 - TRIUNFO LOGISTICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 1037/2022."**
Proc.:14/200.034/2015 - DIZ FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA.

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2022/01218."**
Proc.:14/200.911/2015 - CARVALHO HOSKEN S.A ENG. E CONSTRUÇÕES

" **Indefiro o que se requer."**
Proc.:14/200.148/2019 - CAOA PATRIMONIAL LTDA.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.976/2016 - CONCESSIONARIA DO VTL CARIOCA SA
Proc.:23/300.142/2021 - PREMYER LAVANDERIA EIRELI.

"**Apresente habite-se ou aceitação de obras."**
Proc.:14/201.051/2007 - SOC. BENEF. MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

"**Concedido prazo de 90 (noventa) dias."**
Proc.:26/510.129/2017 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONAUTICA.

"**Concedido prazo de 60 (sessenta) dias."**
Proc.:14/200.757/2015 - FAB ZONA OESTE S.A.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.565/2020 - APRIGIO DA SILVA RODRIGUES
Proc.:14/200.259/2009 - LABORATÓRIO GROSS S/A
Proc.:14/200.368/2016 - MANE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Proc.:14/200.896/2014 - F. S COSTA COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇOS LTDA.
Proc.:14/200.506/2007 - POSTO DE ABASTECIMENTO SANTA FILOMENA LTDA.

"**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMO)."**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO nº 2111/2021, através do processo nº 26/510.449/2017 - para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Av. Alberico Diniz, 1882 Jardim Sulacap.
Proc.: 26/510.449/2017 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DO BOSQUE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO nº 06/000.123/2022 - Com base no Relatório emitido pela Comissão de Sindicância designada pela Resolução SMI "P" nº 014 de 07 de fevereiro de 2022, assentado às fls. 65/73 e no parecer contido na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/148/2021/MNM acostada às fls. 77/78v., RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 5.136.795,43 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.129.807/0001-48, relativa à execução das obras de "**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE**", objeto do Contrato nº 056/2014, Termo de Cessão nº 058/2016 e processo nº 06/501.333/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DO CONVITE CV-SMI N° 004/2022, QUE TEM POR OBJETO A "RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAIS DE EMBARQUE E DESEMBRAQUE PARA ACESSO À ILHA DA GIGÓIA- BARRA DA TIJUCA- XVII A.R. - AP 4.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.127/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 081, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2021, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Convite. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada a licitante credenciada: **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, representada pelo Sr. Luiz Marcelo Carvalho da Silva, CPF 026.053.587-71. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Finalizada a análise, foi declarada habilitada a licitante **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.** Em seguida, foi aberto o envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, ofertou percentual de desconto de 0,52 % (zero vírgula cinquenta e dois por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, com um percentual de desconto de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento), equivalente a **R$ 221.531,66 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.	R$ 221.531,66	0,52%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 21/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.340/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados ao licitante presente os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, percentual de desconto de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento); **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, percentual de desconto de 4% (quatro por cento) e **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., percentual de desconto de 2,30% (dois vírgula trinta por cento). A empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., por se tratar de EPP, cobriu a melhor Proposta, oferecendo o percentual de desconto de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com um percentual de desconto 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), equivalente a **R$ 3.849.674,75** (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R$ 3.849.674,75	DESCONTO DE 4,39%
ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.	R$ 3.849.985,62	DESCONTO DE 4,38%
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.	R$ 3.864.686,37	4%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 17/2022, QUE TEM POR OBJETO "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/000.095/2021, NA FORMA ABAIXO:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo gravada e será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando habilitada a Licitante: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI e inabilitadas as licitantes: WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA**, por não atender ao item 9 (D.1) do Edital, **JAM ENGENHARIA S.A.**, por não atender aos itens 9 (B.1.2.1) e 11.3 do Edital, **QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 4.2.1 (Parcela: Execução de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado central, em edificações de, no mínimo, 50% da capacidade instalada (TRs), do objeto do contrato) combinado com os itens 9 (E.2) e 9 (E.3) do Edital e **CETEST RIO LTDA**, por não atender ao item 9 (C.3.c) do Edital. Em decorrência do não comparecimento das licitantes: **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, **JAM ENGENHARIA S.A** e **QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 13/07/2022 - para eventual apresentação de recurso e solicitou que as licitantes acompanhem os resultados e o prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06.07.2022

09/002.142/2017 - **ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, referente às "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA APs 4.0 e 5.0**", objeto do contrato nº **122/2014**, fica **CONVOCADA** a empresa **ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **027.974.948/0001-02**, para defesa prévia, por não ter apresentado a Licença Ambiental do local receptor de resíduo, referente à empresa PRATICANDO RIO EVENTOS LTDA., no prazo de 72 horas, após a data da publicação no D.O.M. Fica a empresa sujeita às demais sanções previstas em contrato em caso de não cumprimento.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/000.934/2021 - REPETIÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022
OBJETO: Obras de revitalização da pista de atletismo do Centro Esportivo Miécimo da Silva - Campo Grande.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.900.807,15 (quatro milhões novecentos mil oitocentos e sete reais e quinze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/08/2022 às 11hs.

PROCESSO: 12/001.222/2021 - REPETIÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2022
OBJETO: Obras de restauração com adequações para acessibilidade no Teatro Carlos Gomes.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.318.700,57 (oito milhões trezentos e dezoito mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/08/2022 às 15hs.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/600.479/2022- PREGÃO ELETRÔNICO RIO-ÁGUAS Nº 0702/2022

Data: 20/07/2022 às 10h:30min
Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE RELATIVA A TEMAS ECONÔMICO-FINANCEIROS, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AREA DE PLANEJAMENTO 5 - AP5.
Valor: R$ 1.198.092,20 (um milhão, cento e noventa e oito mil, noventa e dois reais e vinte centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna público que a empresa CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA apresentou recurso no certame da Tomada de Preços n.º 16/2022, cujo objeto é a "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL SÃO FERNANDO TRECHO ENTRE A RODOVIA RIO SANTOS E A AVENIDA JOÃO XXIII - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P 5.3". A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

06/600.676/2022, 06/600.677/2022, 06/600.678/2022, 06/600.679/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; 06/600.594/2020 - VIA SUL ENGENHARIA LTDA; 26/103.740/2022, 26/103.741/2022 - LIGHT; 26/102.775/2022 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/103.555/2022 - F. AB ZONA OESTE S/A; 06/600.313/2019 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/103.751/2022 - CEG; 06/600.680/2000 - ECO RESIDENCE SPE LTDA;

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2022

REF.: OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/11260
À ETERNIT S.A (C.N.P.J: 61.092.037/0055-74), RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO PORTELA, 122 FUNDOS - GUADALUPE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando a margem danificada do Rio Calogi dentro dos limites do lote, fica **NOTIFICADO** o responsável pela irregularidade citada a cumprir as determinações abaixo: Imediatamente, remover o material solto da margem a fim de que não haja assoreamento do rio; Recuperar a margem danificada do Rio Calogi dentro dos limites do lote com retirada do material carreado para o interior da calha; Implantar o novo revestimento da calha. Para isto, a Empresa deverá apresentar projeto de recuperação da margem e submeter para aprovação na Rio-Águas/DEP; Decorrido os prazos citados, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 042/2022

REF.: OFÍCIO Nº AGU-CAP-2022/00654
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 426 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que há construções localizadas na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) Rio Sangrador, que é uma área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção citada a cumprir as determinações abaixo: As construções implantadas totalmente ou em parte sobre a F.N.A. do Rio Sangrador, que possui 10M de distância do bordo do Rio, deverão ser demolidas pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do Rio; Decorrido o prazo citado o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

INTIMAÇÃO Nº 020/2022

REF.: PROCESSO: GOV-PRO-2022/00406
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 7.268 - ABOLIÇÃO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do Rio Faleiro, que é uma área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então **INTIMADO** o responsável pela construção situada na Avenida Dom Helder Câmara, 7.268 - Abolição de que: A edificação está situada em área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; A construção que foi erguida totalmente ou em parte sobre a F.N.A. do Rio Faleiro deverá ser demolida pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

INTIMAÇÃO Nº 021/2022

REF.: PROCESSO RIO AGUOFI202200062
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUA ARICURI, Nº 607 - CAMPO GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que há canalizações e construções irregulares na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água afluente do Canal do Melo, que é uma área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então **INTIMADO** o responsável pela construção citada à cumprir as determinações abaixo: Remover a canalização irregular implantada, recompondo o curso d´agua afluente do Canal do Melo às condições originais previamente existentes; As construções e estacionamento que foram erguidos totalmente ou em parte sobre a F.N.A. do curso d'água afluente do Canal do Melo deverão ser demolidos pelo responsável no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, devendo ser removido todo o entulho, de modo que não haja carreamento de material para o leito do curso d'água; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 011 / 2022 DE 06 DE JULHO 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

I - Cargo: Operador de Estação II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência atendimento ao público	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência atendimento ao público	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

LEIA-SE:

ANEXO II

I - Cargo: Operador de Estação II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência atendimento ao público	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência em operador de caixa	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 701/2022
Processo: 03/300.099/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e agente redutor líquido automotivo, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-Rio, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 20 de julho de 2022 às 10h30 (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 03/300.100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0580/2022

O Pregoeiro Especial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES BENZ PARA MOTOR (A)**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)** às empresas: **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA** para o item 04 no valor unitário de R$ 4.230,00, para o item 05 no valor unitário de R$ 4.230,00, para o item 09 no valor unitário de R$ 26,00, para o item 15 no valor unitário de R$ 23,80, para o item 16 no valor unitário de R$ 27,89, para o item 17 no valor unitário de R$ 55,00, para o item 18 no valor unitário de R$ 19,00, para o item 24 no valor unitário de R$ 65,99, para o item 82 no valor unitário de R$ 680,00, para o item 90 no valor unitário de R$ 27,36, para o item 93 no valor unitário de R$ 215,00, para o item 97 no valor unitário de R$ 14,61, para o item 101 no valor unitário de R$ 7,80, para o item 109 no valor unitário de R$ 7,50, para o item 123 no valor unitário de R$ 1.370,00, para o item 124 no valor unitário de R$ 1.370,00, para o item 127 no valor unitário de R$ 163,57, para o item 132 no valor unitário de R$ 0,15, para o item 134 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 135 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 136 no valor unitário de R$ 985,92, para o item 137 no valor unitário de R$ 985,92 e **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 07 no valor unitário de R$ 114,00, para o item 10 no valor unitário de R$ 510,00, para o item 11 no valor unitário de R$ 510,00, para o item 20 no valor unitário de R$ 102,00, para o item 21 no valor unitário de R$ 22,00, para o item 22 no valor unitário de R$ 127,00, para o item 23 no valor unitário de R$ 116,00, para o item 31 no valor unitário de R$ 1.900,00, para o item 32 no valor unitário de R$ 1.900,00, para o item 54 no valor unitário de R$ 16,50, para o item 60 no valor unitário de R$ 28,30, para o item 61 no valor unitário de R$ 143,00, para o item 62 no valor unitário de R$ 143,00, para o item 63 no valor unitário de R$ 130,00, para o item 74 no valor unitário de R$ 10,00, para o item 75 no valor unitário de R$ 15,00, para o item 76 no valor unitário de R$ 230,00, para o item 77 no valor unitário de R$ 440,00, para o item 78 no valor unitário de R$ 440,00, para o item 80 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 81 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 83 no valor unitário de R$ 680,00, para o item 84 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 85 no valor unitário de R$ 780,00, para o item 87 no valor unitário de R$ 18,00, para o item 89 no valor unitário de R$ 30,00, para o item 95 no valor unitário de R$ 19,60, para o item 96 no valor unitário de R$ 19,00, para o item 99 no valor unitário de R$ 168,00, para o item 100 no valor unitário de R$ 168,00, para o item 103 no valor unitário de R$ 36,00, para o item 105 no valor unitário de R$ 36,00, para o item 110 no valor unitário de R$ 4,00, para o item 129 no valor unitário de R$ 9.500,00, para o item 130 no valor unitário de R$ 9.500,00, para o item 138 no valor unitário de R$ 1.010,00, para o item 139 no valor unitário de R$ 1.010,00, para o item 140 no valor unitário de R$ 536,00, para o item 141 no valor unitário de R$ 536,00, para o item 144 no valor unitário de R$ 650,00 e para o item 145 no valor unitário de R$ 650,00.
***Os demais itens foram fracassados.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio N° 0580/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 03/300.100/2022

Às 10:30 horas do dia 27 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/300100/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0580/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de peças e acessórios Mercedes Benz para motor (A), para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:50 horas do dia 05 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SECONSERVA Nº 676/2022

PROCESSO: 26/004.340/2021
OBJETO: Registro de Preços para a **Aquisição de Placas Comemorativas**, pertencentes à classe 9905, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 1:
ITEM 1 - Poderá ser fornecida a placa em 1mm ?
Resposta 1:
Não. Executar conforme as especificações descritas no item 6 do Anexo I - Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 2:
ITEM 4 - A placa de bronze, a foto poderia ser feito no aço? E colocar sobreposto?
Resposta 2:
Não. Deve ser uma coisa só, tanto as letras quanto a efígie.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL).
Processo: 26/000.541/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 456/2022.
Vigência da Ata: 07/07/2022 A 06/07/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 01/07/2022
Empresa Vencedora: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 33.302.295/0001-00

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1 e 2	56.80.00.012-87	TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL DE CLASSE FE 42012 OU FE 50007) COMPLETO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6.916/2017 E 10.160/2005. - PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E ESTACIONAMENTOS E PARA TODO TIPO DE VEÍCULOS, CARGA MÍNIMA DE CONTROLE DE 400 KN (APLICADA NO CENTRO), CLASSE D400. - COTA DE PASSAGEM (CP) DE 600 MM DE DIÂMETRO. - ARTICULADO COM RÓTULA, QUE PERMITA A ARTICULAÇÃO DA TAMPA E A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100°, COM JUNTA DE APOIO DA TAMPA EM POLIETILENO. - DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DA TAMPA AO TELAR, QUE IMPEÇA A REMOÇÃO DA TAMPA. CASO SEJA NECESSÁRIA UMA FERRAMENTA PARA DESTRAVAR A TAMPA, ELA DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO FORNECIMENTO DO TAMPÃO. - CAVIDADE(S) QUE PERMITA (M) A INSERÇÃO DE FERRAMENTA MANUAL PARA ABERTURA DA TAMPA. - O CONJUNTO TAMPA-TELAR DEVE SER PINTADO COM TINTA BETUMINOSA E ANTICORROSIVA. - ALTURA DO TELAR DE NO MÍNIMO 100MM. ENCAIXE DE NO MÍNIMO 50MM. MARCA: AFER	und	22.440	360,00	8.078.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPRASNET - UASG: 986001

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o **PE RP- SECONSERVA Nº 666/2022** para "**Aquisição de Estantes de Aço**" que seria realizado no dia 07 de julho de 2022, fica adiado para o dia 19 de julho de 2022 às 10:00h.
PROCESSO: 26/001.412/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/001.042/2022 - **PE RP SECONSERVA Nº 607/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 607/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para a **Aquisição de Pallets de Plástico**, a empresa **TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, no valor total de **R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.566/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00647/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR E MASSA ACRÍLICA, pertencentes à classe 8010, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Concreto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 220,87
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 194,00 e a quantidade de 300 Unidades.

Item: 2
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Prazo Validade: 36 MÊS, Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branco Neve
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 220,87
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 194,00 e a quantidade de 180 Unidades.

Item: 3
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branco Gelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 220,87
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 194,00 e a quantidade de 180 Unidades.

Item: 4
Descrição Complementar: Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Estimado: R$ 115,81
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelo melhor lance de R$ 90,00 e a quantidade de 180 Galão 3,60 L.

Item: 5
Descrição Complementar: Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Folha, Características Adicionais: Diluição Com Água
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Valor Estimado: R$ 99,69
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelo melhor lance de R$ 85,00 e a quantidade de 180 Galão 3,60 L.

Item: 6
Descrição Complementar: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Concreto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 300,00
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelo melhor lance de R$ 250,00 e a quantidade de 180 Unidades.

Item: 7
Descrição Complementar: Primer Finalidade: Anticorrosiva, Aplicação: Metais, Componente Básico: Água, Características Adicionais: Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplásticos,Áci
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 103,06
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**, pelo melhor lance de R$ 84,00 e a quantidade de 180 Unidades.

Item: 8
Descrição Complementar: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Aplicação: Reformas Em Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 116,63
Situação: **Cancelado no julgamento**

Data limite para registro de recurso: 11/07/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/07/2022.
Data limite para registro de decisão: 22/07/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:26 horas do dia 06 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 00538/2022 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 06 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.145/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00538/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a "Aquisição de Pregos, Barras de Aço e Arame Recozido", pertencente às classes 9505, 9510 e 5315, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, tendo em vista Foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o ITEM 24, pelos fatos e fundamentos de direito apresentados no PE-SECONSERVA Nº 538/22, por meio do processo nº 26/001.728/2022.

Item: 24
Descrição Complementar: Arame Aço Recozido Nome: Arame De Aço Recozido Para Construção Ci
Quantidade: 3.078
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35,00
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 24,30 e a quantidade de 3.078 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:34 horas do dia 06 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA E SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Tabela é para as aquisições de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar e conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto Rio Nº 51017/2022, os preços praticados de atacado e varejo deverão refletir a média aritmética dos preços nos mercados atacadistas e varejistas na forma em que são usualmente comercializados.

VALIDADE: 01/07/2022 A 15/07/2022

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	14,62
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	15,82
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,30
4	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	25,23
5	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	9,24
6	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	51,28
7	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem originalcom no mínimo 400g.	UN	49,93
8	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	240,72
9	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	30,85
10	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo400g.	UN	55,63
11	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	200,68
12	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	268,22
13	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	119,66
14	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	60,87
15	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado emembalagem original com no mínimo 300g.	UN	34,65
16	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais,com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	259,71
17	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos deidade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	51,99
18	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	36,13

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

(*)EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 49 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) em consonância com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 26 DE 13 ABRIL DE 2022 para atuar(em) no Projeto de Formação Continuada (FC), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a participar(em) da reunião inicial. As informações sobre dia/horário serão enviadas para o e-mail institucional (@rioeduca.net).

A data de validade inicial desta requisição é de 05/07/2022, de acordo com o estabelecido no edital.

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Liderança Pedagógica"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	DANIELE DE LIMA MESQUITA	2619484
2	LUIZA MANDELA SILVA SOARES	2823862
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Educação Infantil"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	CLÁUDIA ALEXANDRE QUEIROZ	2359800
2	MÔNICA MOTA DE OLIVEIRA	2688992
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
Formador para Componentes Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º ao 5º ano		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	ANA CAROLINA SIQUEIRA VELOSO	2603207
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Ciências		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	MICHELI PIRES DA SILVA	2851624
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - História		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES	2067536
"Formador para Componentes do Ensino Fundamental Anos Finais" - Matemática		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	BÁRBARA FERREIRA DA CUNHA TELES	2473221
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NÍVEL CENTRAL (E/SUBE/EPF)		
"Formador de Educação Inclusiva"		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	2501302

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Liderança Pedagógica"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1ª	1	DANIELE PERES NUNES	2421907
3ª	1	FENANDA DA SILVA CARVALHO	3026242
5ª	1	ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487
6ª	1	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	2319176
7ª	1	ANDRÉA NASCIMENTO MAYRINK	1157742
8ª	1	MICHELLE SABBATINI MALTA DA SILVA	2154037
10ª	1	ANDRÉ LUÍS SALGADO ALVES CORRÊA	3024155
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Educação Infantil"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	ANDRÉ LUIZ SILVA SOUZA	2494243
5ª	1	MYLENA PEIXOTO DE SÁ	2601417
6ª	1	JOSIELE SALGADO MOREIRA	2917573
9ª	1	VANESSA COUTINHO FAGUNDES	2762904
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Alfabetização"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1ª	1	KATIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA	2538270
3ª	1	THAYANA BARRETO GALHARDO	2757672
6ª	1	GWENDOLYN SONIA DA SILVA BRATHWAITE	2011005
7ª	1	THAÍS FONSECA SIANI	2573350
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador de Educação Inclusiva"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	TATIANE DE CASTRO NOGUEIRA MYNSSEN	2682953
5ª	1	LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS	2684363

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

7ª	1	MIRIANA SOUZA VAZ SIQUARA	2525673
9ª	1	ROSE CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO CORRÊA	2939098
10ª	1	VANESSA CANUTO COELHO	3022043
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para Projetos (6º ano carioca, Carioca I e II e Travessia)			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4ª	1	BRUNO OLIVEIRA COSTA	3023181
6ª	1	GHIRLHANE VIRGINIO ALVES	2564326
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - E/CRE/GED			
"Formador para EJA"			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
2ª	1	VITÓRIA DA SILVA FERNANDES	2328821
5ª	1	ROSA MARIA ALVES DA SILVA ANDRADE	2330033
6ª	1	WANDERSON DA SILVA SANTI	2686236

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 49 de 28/06/2022, página 54.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº SME-PRO-2022/10647
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 21 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli, CNPJ nº 36.214.108/0001-24 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 438/2021 e nota de empenho nº 2021/2578.

Processo nº SME-PRO-2022/11036
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 20 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli, CNPJ nº 36.214.108/0001-24 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 438/2021 e nota de empenho nº 2021/2578.

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 47/2022
Partes: LUCAS MORENO SANTOS BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 102/2022
Partes: ELIENAI DA SILVA LIMA SANZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 106/2022
Partes: SARAH DE SOUZA CORREA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 108/2022
Partes: ESTHER APARECIDA MONTEZI DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 112/2022
Partes: MARIANA MARINS DE LUNA FREIRE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 114/2022
Partes: LUCAS NUNES DO PATROCINIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 119/2022
Partes: JOSIANE BRITO MARIANO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 135/2022
Partes: ANA LUIZA AZEVEDO PINTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração:06/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 110/2022
Partes: ISABELL PACHECO APOLINARIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 111/2022
Partes: GUILHERME SILVA SIMÕES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 115/2022
Partes: CRISTINA MARIA SILVA TORRES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 116/2022
Partes: STEPHANI ALEXANDRE INACIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 118/2022
Partes: MAGALI FERREIRA o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 121/2022
Partes: CAMILLA SORIANO RODRIGUES VIANA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração:04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 124/2022
Partes: ANGELO MEDEIROS AGUIRRE MARINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 125/2022
Partes: VIVIANE DE SOUZA VILLELA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 126/2022
Partes: MAYARA ALVES FREIRE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

PROCESSO: 01/901.829/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 127/2022
Partes: WANDERSON GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 130/2022
Partes: BRUNO GUIMARÃES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 134/2022
Partes: BIANCA LOBO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 141/2022
Partes: KATIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 143/2022
Partes: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 148/2022
Partes: TAIS BRITO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 151/2022
Partes: FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

07/03/001578/2022 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.28.602) C.M. Tia Andreza.**

07/03/001636/2022 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 202/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUANA DO NASCIMENTO CANDIDO FONTOURA
Data de Celebração: 16/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 203/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MYLLENA COSTA MUNIZ DOS SANTOS
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 204/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HELOÍSA ALVARENGA DE SOUZA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 205/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONIQUE HELEN DE AQUINO CAMPOS
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 206/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITORIA MARIA AZEVEDO DA SILVA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 207/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIO ANDRÉ RODRIGUES LIMA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 208/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATHARINA DE ANDRADE MELO
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 209/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENATA SIMOES FRANKLIN
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 210/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAIO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 211/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THACI MONTEIRO LIMA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/20

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 212/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WESLEY DE LIMA LOPES
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/901.752/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 213/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LIANDRA RODRIGUES CORREIA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/20

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 214/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAURA CARNEIRO DE CASTRO MORAES
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 215/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAYNNÁ DE SOUZA PORTO DA SILVA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 216/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JAKELINE GRANADEIRO DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 04/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 217/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALICIA DINIZ FELIZARDO
Data de Celebração: 24/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/19

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 218/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISIS CARVALHO DA SILVA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/19

Processo Instrutivo: 04/221.906/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 219/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIANA DE SOUZA BARROS
Data de Celebração: 20/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/21

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 220/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e YASMIM VIRGINIA VELLOZO RIBEIRO
Data de Celebração: 20/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 221/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARGARETH MARTINS TAVARES
Data de Celebração: 23/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 222/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PIETRA SOARES WAKNIN FERNANDES DA FONSECA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 223/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PRISCILLA ARAÚJO DE LIMA
Data de Celebração: 23/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 224/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TÁCIA CARACCIOLO TAPARICA
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 225/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAIS DOS SANTOS SOARES
Data de Celebração: 23/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 226/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANA MELO DE ARAUJO
Data de Celebração: 25/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 227/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IZABEL CHRISTINY DA SILVA COSTA
Data de Celebração: 27/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 228/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUAN SILVA DA NOBREGA
Data de Celebração: 30/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 229/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SILVANIA DE CARVALHO CASTANHEIRA
Data de Celebração: 30/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 230/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SANDY VITÓRIA FERREIRA PRAXEDES VIANA
Data de Celebração: 26/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 231/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELE PEREIRA BARBOSA ARRUDA
Data de Celebração: 31/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 232/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GISELE ASSIS RODRIGUES
Data de Celebração: 02/06/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/21

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 233/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSÉ MACIEL CÂNDIDO NOGUEIRA
Data de Celebração: 03/06/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 234/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VÍTOR DANIEL OLIVEIRA REGIO
Data de Celebração: 03/06/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 235/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA DE SOUSA ATHAYDE
Data de Celebração: 23/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 236/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THALIA BEZERRA DOS SANTOS
Data de Celebração: 19/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 237/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 25/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 238/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROBERTA BARCELLOS DANEMBERG
Data de Celebração: 03/06/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 239/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MITHIA DE SOUZA LIMA RODRIGUES
Data de Celebração: 06/06/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 240/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRENDA MACHADO OLIVEIRA
Data de Celebração: 23/05/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Publique-se:
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA DA LIMPEZA
09.18.008	E.M ALBERTO NEPOMUCENO	08/03/2022
09.18.026	E.M MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA	04/04/2022
09.18.043	E.M TENENTE GÓES MONTEIRO	21/06/2022
09.18.051	E.M PROF. FLORIANO DE BRITO	18/03/2022
09.18.052	E.M CASEMIRO DE ABREU	21/06/2022
09.18.072	E.M GUANDU	27/05/2022
09.18.095	E.M MOACYR SCLIAR	14/06/2022
09.18.097	E.M CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	14/06/2022
09.18.104	E.M MAYRA AGUIAR DA SILVA	17/05/2022
09.18.606	C.M CECILIA MEIRELES	20/05/2022
09.18.609	C.M ADELIA VIEIRA	27/06/2022
09.18.615	C.M MARCELO CARDOSO TOMÉ	08/06/2022
09.18.807	EDI URBANO DE FREITAS	20/04/2022
09.18.813	EDI MARCO ALTINO DE OLIVEIRA	06/06/2022
09.18.826	EDI MARLY DOS SANTOS	04/04/2022
09.18.829	EDI RUBEM DE AZEVEDO ALVES	11/04/2022
09.18.832	EDI JACINTHA REIS FERREIRA	31/05/2022

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 07/100.145/2022 - A Diretora de Administração e Finanças da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **CONVOCA** o representante legal da empresa **TIM S.A.** CNPJ 02.421.421/0001-11, para que apresente à MultiRio, situada no Largo dos Leões nº 15 - sala 200 - Humaitá, **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicação**, no horário de 09 às 17 horas, a **DEFESA PRÉVIA**, de acordo com descumprimento da Cláusula Décima Nona do contrato Nº 04/2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 06/07/2022
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO
SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 08/000.526/2022 - PE-RP/SMAS 669/2022
Dia 14/07/2022 às 11 h.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 455 DE 06 DE JULHO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 034/2022, D.O Rio de 09/006/2022, página 71 a 74,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 039/2022, D.O Rio 29/06/2022, página 60 a 65,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 039/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-93	4º	RENATA DE OLIVEIRA CHEDID	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2022	06/07/2023	07/07/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-47	3º	MAINE VIDAL MACEDO	MEDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/07/2022	06/07/2023	07/07/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-80	3º	FLAVIA TARGINO DE SOUZA CHAVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/07/2022	06/07/2023	07/07/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-93	2º	ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07/07/2022	06/07/2023	07/07/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. ;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
5) CPF ;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 456 DE 06 DE JULHO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 447 de 30/06/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-20	3º	SOCRATES PEREIRA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO
..***-89	2º	AUDREY SOARES REITER	MEDICO NEUROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

Convocamos a empresa **CLARO S.A** para, no prazo de **05 (cinco) dias**, comparecer à Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 801, para tratar de assuntos referente aos processos:
09/006.648/2021, contrato 172/2021;
09/001.741/2015, contrato 63/2015;
09/001.492/2015, contrato 45/2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06.07.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Anestesia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004.246/2019**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciaconsumo.sms@gmail.com e primonteiro.sms@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 18/07/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 654/2022 - dia 19/07/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Atenção Básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Estimativa: R$ 29.570.037,91 / Processo: 09/000.715/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 705/2022 - dia 20/07/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as centrais de esterilização dos hospitais da SMS/RJ. Material pertencente à classe 6515 e 6505.
Estimativa: R$ 7.119.951,00 / Processo: 09/001.107/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 395/2021

PROCESSO: 09/000.738/2020
Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	30,00
25	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	30,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
24	*******	SUB JÚDICE
25	*******	EM ANÁLISE

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 05/07/2022 - fl. 174.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado **à prestação de serviço de internação Domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes e descartáveis, dietas e medicamentos para atender pacientes munícipes da cidade do Rio de Janeiro, autores de demandas judiciais, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo 09/002.900/2017.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **14/07/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AVISOS
EXPEDIENTE 04.07.2022

09/052.100/2021 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total R$ 562,12 (quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos) em favor da EMPRESA CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/001-04, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde situada na Av. Pedro II nº 278, no bairro de São Cristovão/RJ, referente a Outubro/2021 - Nota Fiscal nº 0447536811221

09/052.414/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total R$ 2.305,52 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em favor da EMPRESA CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/001-04, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde situada à antiga Estrada Rio São Paulo, 176, no bairro de Campo Grande/RJ, referente a OUTUBRO/2020 - Nota Fiscal nº 1694284021120

09/052.701/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total R$ 2.659,45(dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em favor da EMPRESA CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/001-04, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde situada à antiga Estrada Rio São Paulo, 176, no bairro de Campo Grande/RJ, referente a Novembro/2020 - Nota Fiscal nº 1694284021220

09/050.071/2022 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total R$ 1.038,51 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) em favor da EMPRESA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde situada na Av. Pedro II nº 278, no bairro de São Cristovão/RJ, referente a NOVEMBRO/2021 - Fatura nº 6543, emitida em 30/11/2021.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05.07.2022

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	196

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	188/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	233/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	470/2022
MAVTEX COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME	473/2022
BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	508/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	836/2022
IMPRIMEART GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA	838/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	841/2022
ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI	842/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	844/2022
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	845/2022
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	846/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	847/2022
CHUS PAPELARIA LTDA	848/2022
TULUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI EPP	849/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	850/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	851/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/335
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	2022/336
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2022/337

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel** - **Rio de Janeiro** - **RJ** - **Setor de Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº DO EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
253	INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.451,50

(*) Omitido no D.O. de 05/05/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 121/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 55497 Data: 29/06/2022	Stop Cão Eireli ME CNPJ n.º 24.892.824/0001-81 Rua Cincinato da Silva, 55, Campinho

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 122/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.007.820 Data: 31/05/2022	Restaurante Toque Carioca Ltda Avenida Marechal Floriano, 104 - Centro
AI nº 1.007.829 Data: 31/05/2022	Restaurante Roraima Ltda Rua da Quitanda, 95 - Centro
AI nº 1.007.984 Data: 06/06/2022	Imperiano Bar e Restaurante Ltda Estrada do Portela, 223 - 3º andar - Loja 345 B - Madureira
AI nº 1.007.985 Data: 06/06/2022	Imperiano Bar e Restaurante Ltda Estrada do Portela, 223 - 3º andar - Loja 345 B - Madureira
AI nº 1.007.986 Data: 06/06/2022	Imperiano Bar e Restaurante Ltda Estrada do Portela, 223 - 3º andar - Loja 345 B - Madureira
AI nº 1.007.998 Data: 06/06/2022	Barcorin Alimentos Eireli Estrada do Portela, 223 - 3º andar - Loja 380 - Madureira
AI nº 1.008.002 Data: 06/06/2022	Faro de Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Lojas 335 e 336 - Madureira
AI nº 1.008.003 Data: 06/06/2022	Faro de Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Lojas 335 e 336 - Madureira
AI nº 1.008.004 Data:06/06/2022	Faro de Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Lojas 335 e 336 - Madureira
AI nº 1.008.006 Data: 06/06/2022	Faro de Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Lojas 335 e 336 - Madureira
AI nº 1.008.026 Data: 06/06/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.008.031 Data: 07/06/2022	Bar e Mercearia da Reserva Ltda Rua Grajaú, 247 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.008.033 Data: 07/06/2022	Bar e Mercearia da Reserva Ltda Rua Grajaú, 247 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.008.036 Data: 07/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.037 Data: 07/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.038 Data: 07/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.039 Data: 07/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.040 Data: 07/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.060 Data: 10/06/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.008.061 Data: 10/06/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.008.062 Data: 10/06/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.008.088 Data: 08/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.089 Data: 08/06/2022	Restaurante e Lanchonete Império Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 106 - Loja C - Madureira
AI nº 1.008.091 Data: 08/06/2022	Jardim Escola Recanto Feliz Ltda Rua General Clarindo, 582 - Encantado
AI nº 1.008.093 Data: 08/06/2022	Jardim Escola Recanto Feliz Ltda Rua General Clarindo, 582 - Encantado
AI nº 1.008.098 Data: 09/06/2022	Colégio João Lyra Filho Avenida Dom Helder Câmara, 9509 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.008.099 Data: 09/06/2022	Colégio João Lyra Filho Avenida Dom Helder Câmara, 9509 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.008.159 Data: 14/06/2022	Indústria de Sorvetes Alexandre 72 Eireli Estrada dos Bandeirantes, 10875 - Bloco 1 - Box 21 - Camorim
AI nº 1.008.167 Data: 12/06/2022	Spirit Kitchen Comércio de Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Parte - Jacarepaguá
AI nº 1.008.168 Data: 12/06/2022	Spirit Kitchen Comércio de Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Parte - Jacarepaguá
AI nº 1.008.170 Data: 13/06/2022	Rappi Brasil Intermediações de Negócios Ltda Avenida dos Autonomistas, 896 - Bloco - Torre 1 - CJ 1211, Sala 2G - Vila Yara - Osasco - São Paulo
AI nº 1.008.171 Data: 13/06/2022	Restaurante Olímpico de Jacarepaguá Ltda Estrada dos Três Rios, 146 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.172 Data: 13/06/2022	Ifood Com Agência de Restaurantes On Line S/A Avenida dos Autonomistas, 1496 - Vila Yara - Osasco - São Paulo
AI nº 1.008.175 Data: 13/06/2022	Restaurante e Bar Vista Alegre Ltda Estrada dos Três Rios, 139 - Loja A - Freguesia (Jacarepaguá)
Ai Nº 1.008.176 Data: 13/06/2022	Restaurante e Bar Vista Alegre Ltda Estrada dos Três Rios, 139 - Loja A - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.177 Data: 13/06/2022	Restaurante e Bar Vista Alegre Ltda Estrada dos Três Rios, 139 - Loja A - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.207 Data: 13/06/2022	Ana Carolina de Souza Victorio Estrada Colégio, 144 - Colégio
AI nº 1.008.208 Data: 13/06/2022	Cristiane Conceição de Souza Rua dos Biólogos, 901 - Lt. 16 - Pal. 22206 - Qd. 15 - Taquara
AI nº 1.008.209 Data: 13/06/2022	Boleia Produções Ltda Rua Vitoria da Costa, 5 - Humaitá
AI nº 1.008.210 Data: 13/06/2022	Colégio Dimitri Marques Ltda Avenida André Vesalio, 262 - Campo Grande
AI nº 1.008.211 Data: 13/06/2022	Colégio Dimitri Marques Ltda Avenida André Vesalio, 262 - Campo Grande
AI nº 1.008.213 Data: 14/06/2022	Colégio Nossa Senhora da Conceição Ltda Estrada do Engenho Novo, 230 - Anchieta
AI nº 1.008.218 Data: 14/06/2022	Restaurante Maluma Eireli Estrada dos Três Rios, 445 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.219 Data: 14/06/2022	Restaurante Maluma Eireli Estrada dos Três rios, 445 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.238 Data: 14/06/2022	Novo Miguel Couto Educação Ltda Rua Mariz e Barros, 420 - Praça da Bandeira
AI nº 1.008.240 Data: 14/06/2022	Grill Club Restaurante Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7725 - Loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.241 Data: 14/06/2022	Costa e Costa Gastronomia e Formação Profissional Ltda Rua Soares Costa, 25 - Tijuca
AI nº 1.008.243 Data: 14/06/2022	Grill Club Restaurante Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7725 - Loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.247 Data: 14/06/2022	Sushi Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 405 - Loja D - Centro
AI nº 1.008.253 Data: 15/06/2022	Novo Miguel Couto Educação Ltda Rua Mariz e Barros, 420 - Praça da Bandeira
AI nº 1.008.254 Data: 15/06/2022	Novo Miguel Couto Educação Ltda Rua Mariz e Barros, 420 - Praça da Bandeira
AI nº 1.008.255 Data: 15/06/2022	Restaurante e Bar Vista Alegre Ltda Estrada dos Três Rios, 139 - Loja A - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.256 Data: 15/06/2022	WBA Importação e Exportação Comércio e Indústria Ltda Rua Visconde de Pirajá, 595 - Loja A - Ipanema

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

AI nº 1.008.259 Data: 15/06/2022	WBA Importação e Exportação Comércio e Indústria Ltda Rua Visconde de Pirajá, 595 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.008.291 Data: 20/06/2022	Restaurante Rancho Verde Ltda Avenida Geremário Dantas, 1345 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.292 Data: 20/06/2022	Restaurante Rancho Verde Ltda Avenida Geremário Dantas, 1345 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.300 Data: 20/06/2022	Koskenkorva Bar e Restaurante Ltda Me Avenida Geremário Dantas, 439 - Tanque
AI nº 1.008.301 Data: 20/06/2022	Pirilampo Creche e Maternal Eireli Rua Severino Brandão, 30 - Tijuca
AI nº 1.008.320 Data: 21/06/2022	Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Rua Campo Grande, 880 - Campo Grande
AI nº 1.008.321 Data: 21/06/2022	Full Buse Buffet Produção Rua Primeiro de Maio, 186 - Barro Vermelho - São Gonçalo - Rio de Janeiro
AI nº 1.008.345 Data: 22/06/2022	Grupo Preparatório Aristóteles Ltda Rua Xingu, 125 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.348 Data: 22/06/2022	Sociedade Educacional Vaillant Vaillant Ltda Rua Ariperana, 130 - Taquara
AI nº 1.008.349 Data: 22/06/2022	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Nacional, 59 - Taquara
AI nº 1.008.350 Data: 22/06/2022	Associação de Cultura e Educação Tancredo Neves Rua Araguaia, 270 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1.008.370 Data: 23/06/2022	Gissoni Cantina Ltda Avenida de Santa Cruz, 1631 - Realengo
AI nº 1.008.371 Data: 23/06/2022	Gissoni Cantina Ltda Avenida de Santa Cruz, 1631 - Realengo
AI nº 1.008.372 Data: 23/06/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.008.373 Data: 23/06/2022	Realengo Educacional Ltda Rua Marechal Soares de Andrea, 90 - Realengo
AI nº 1.008.374 Data: 23/06/2022	Realengo Educacional Ltda Rua Marechal Soares de Andrea, 90 - Realengo
AI nº 1.008.387 Data: 23/06/2022	Centro Educacional Caravellas Ltda Rua Sobragi, 46 - Tauá
AI nº 1.008.388 Data: 23/06/2022	Centro Educacional Caravellas Ltda Rua Sobragi, 46 - Tauá
AI nº 1.008.390 Data: 24/06/2022	Novo Miguel Couto Educação Ltda Avenida das Américas, 15700 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.008.397 Data: 27/06/2022	Lanchonete e Churrasqueto Viva Flor Ltda Epp Rua Paula Freitas, 66 - Lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.008.399 Data: 27/06/2022	Lanchonete e Churrasqueto Viva Flor Ltda Epp Rua Paula Freitas, 66 - Lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.008.400 Data: 27/06/2022	Lanchonete e Churrasqueto Viva Flor Ltda Epp Rua Paula Freitas, 66 - Lojas A e B - Copacabana
AI nº 1.008.401 Data: 27/06/2022	Pirajá Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 539 - Térreo - Ipanema
AI nº 1.008.402 Data: 27/06/2022	Pirajá Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 539 - Térreo - Ipanema
AI nº 1.008.414 Data: 24/06/2022	Bersani Soluções Ltda Rua Tuiuti, 95 - São Cristovão
AI nº 1.008.425 Data: 24/06/2022	Vista Alegre Drinkeria Casa do 07 Ltda Avenida Braz de Pina, 2660 - Vista Alegre
AI nº 1.008.426 Data: 24/06/2022	Vista Alegre Drinkeria Casa do 07 Ltda Avenida Braz de Pina, 2660 - Vista Alegre
AI nº 1.008.428 Data: 24/06/2022	Vista Alegre Drinkeria Casa do 07 Ltda Avenida Braz de Pina, 2660 - Vista Alegre
AI nº 1.008.452 Data: 27/06/2022	Centro Educacional Progressão Ltda Travessa da Confiança, 15 - Vila da Penha
AI nº 1.008.453 Data: 27/06/2022	Massas Nápoles Ltda Rua Ricardo Machado, 933 - São Cristovão
AI nº 1.008.454 Data: 27/06/2022	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1.008.457 Data: 27/06/2022	Restaurante Carioca Gostosa Ltda Epp Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Loja 103 - Espaço 12 - Vila da Penha
AI nº 1.008.460 Data: 27/06/2022	ADJM Restaurante e Bar Ltda Avenida Meriti, 1714 - Lojas A, B e C - Vila da Penha
AI nº 1.008.461 Data: 27/06/2022	ADJM Restaurante e Bar Ltda Avenida Meriti, 1714 - Lojas A, B e C - Vila da Penha
AI nº 1.008.462 Data: 27/06/2022	Centro Educacional Vieira Leandro Ltda Rua Doutor Noguchi, 370 - Ramos
AI nº 1.008.463 Data: 27/06/2022	Centro Educacional Vieira Leandro Ltda Rua Doutor Noguchi, 370 - Ramos
AI nº 1.008.469 Data: 27/06/2022	R M F Sushi Alimentação Ltda Rua Doutor Lessa, 111 - Realengo
AI nº 1.008.489 Data: 28/06/2022	Restaurante Caçarola Sabores Caseiros Ltda Me Rua São Manoel, 5 - Lojas B e C - Botafogo
AI nº 1.008.491 Data: 29/06/2022	Mariana Fernandes de O. Bezerra Rua Dona Mariana, 81 - Botafogo
AI nº 1.008.513 Data: 29/06/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eireli Avenida Brasil, 28340 - Realengo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
132º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 07 de Julho de 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **07/07/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª.Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde dentro da **UPA JOÃO XXIII (RH)**, **situada Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-000**

a) definir a escala disponível;

b) após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1920º	LILIAN SANTANA DO NASCIMENTO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
238ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **08 de Julho 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **07/07/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 08/07/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101,** no **Departamento Pessoal**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

08/07/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2144º	ADRIANA COSTA MONTEIRO
2145º	JOSÉLIA DA COSTA LOPES
2146º	ERIKA AMARAL DA SILVA MOREIRA
2150º	LIA DA SILVA SANTOS
2151º	LUCIMAR RAFAEL DA SILVA LEAL
2152º	JAQUELINE MARIA DE SOUZA DA SILVA
2153º	SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA
2154º	ANA PAULA CIPRIANO BENTO
2156º	FRANCISNEIA FREIRE DA SILVA SANTOS
2157º	ROBERTA CHAIBER
2159º	LEANDRO VIEIRA MIRANDA
2160º	ERICA BARBOSA FERREIRA
2161º	ANA PAULA SILVA PAIVA
2162º	NATHALIA FERNANDES GUEDES SILVA SANTOS
2163º	PATRICIA DE OLIVEIRA ESCOBAR DA SILVA
2165º	MICHELE MAXIMO DE OLIVEIRA
2166º	LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO
2167º	KAIZA MARCIA DA SILVA
2169º	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA LANNES SAMPAIO
2170º	ZILMERE NEVES DA SILVA
2172º	ALINE GRECO DOS SANTOS
2173º	FABIOLA SILVA DOS SANTOS
2174º	MONIQUE BARBOSA SILVA DOS SANTOS
2175º	VIVIAN SILVA GOMES DE OLIVEIRA
2176º	PATRICIA FILGUEIRA MONHAMED

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

2178º	GABRIELLE REGINA DE OLIVEIRA GOMES
2179º	NATALIA FERREIRA MARQUES
2180º	CÍNTIA CARINA SILVA NERES
2181º	JANAINA SILVA DOS SANTOS
2182º	VERIDIANA MENDES SILVA
2183º	ALAINE MORAES FANELLI
2185º	MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO
2186º	FERNANDA DA SILVA LYRA
2189º	FABIANE MELLO RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS
2190º	GISELLE CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

2343º	MERIELE DA SILVA GONCALVES
2344º	LUANNA PEREIRA DE OLIVEIRA
2354º	CARLOS HENRIQUE MARINHO DA SILVA
2359º	DEIVISON COSTA NEVES
2368º	DEISE LOURENCO SILVA
2369º	TAIANA SILVA DE OLIVEIRA
2374º	GEIZER CAETANO RAMOS DE FREITAS
2377º	AMANDA LOURENÇO DOS SANTOS
2381º	KEROLAYNE MOREIRA DA SILVA
2384º	NAYARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
239ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **08 de Julho 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **07/07/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 08/07/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado na** Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000**,** no **Departamento Pessoal, no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

08/07/2022 ÀS 09:30 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETA
126º	BRUNA FERREIRA MARTINS

ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETA
2191º	QUITERIA PIRES DA SILVA RODRIGUES
2192º	NATHALIA ASCAR VIDAL

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

2389º	KETTY CECILIA DE MOURA E SILVA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 157/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 157/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Salgado Filho**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	KITERIA ROBERTA ALVES ALMEIDA	60
2º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 158/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 158/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
2º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	100
3º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA	100
4º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
5º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
6º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA	100
7º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
8º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	100
9º	ANNA KARINA HERIEF GOMES	100
10º	ISIS ALVES GALVAO	90
11º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	80
12º	VEROJUNIOR SIMAO BERNARDINO	70
13º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
14º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA	60
15º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
17º	KELITA SOUSA COIMBRA	40
18º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
19º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	30
20º	MARCOS JOSE ALMEIDA	30
21º	LIUANA CARVALHO DE SOUZA	30
22º	HUGO TOMÁS BARRADAS	30
23º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
24º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	20
25º	MARIENE CENTENO ABEL	20
26º	NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	20
27º	TERESA COSTA BARROS	10
28º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	10
29º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	10
30º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
31º	BRUNA MOREIRA GAZAL	10
32º	ANA RAFAELA ERTHAL	10
33º	LUAN GUSTAVO SILVA SALES	10
34º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	0
35º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	0
36º	THIAGO LIMA FREIRE	0
37º	ISAQUE SILVA GOMES	0
38º	ANDREZA DE OLIVEIRA VAZ DE ARAÚJO MOSINHO	0
39º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	0
40º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	0
41º	JULIANA NAZARETH GOMES DE OLIVEIRA	0
42º	JULIANE SCHUENCK DO COUTO	0
43º	MARIA ANTONIA OAKIM MOURAO	0
44º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	0

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	VIVIANE LINHARES DURÃO	100
2º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
3º	CAMILA SALGADO FRANÇA	60
4º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	30

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO ROTINA 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RAPOSO DA CAMARA	100
3º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
4º	ANA PAULA REZENDE ROCHA	100
5º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	100
6º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA	100
7º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
8º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
9º	ALLINE LOPES BARBOSA	100
10º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
11º	JAQUELINE MOTA DA SILVA	100
12º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
13º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	100
14º	ANNA KARINA HERIEF GOMES	100
15º	FABIO GOMES RIBEIRO	100
16º	ISIS ALVES GALVAO	90
17º	CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO	80
18º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	80
19º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
20º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
21º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	40
22º	BRUNA VALÉRIA KUERQUES SARMENTO	40
23º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	30
24º	NATHALIA MATTOS SCIAMAREL	30
25º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
26º	ISABÔR CERQUEIRA DA SILVA	20
27º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	20
28º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA	20
29º	MARIENE CENTENO ABEL	20
30º	NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	20
31º	THIAGO POTTER GUIDA	10
32º	TERESA COSTA BARROS	10
33º	MURILO VOLOTÃO SOUZA	10
34º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
35º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	10
36º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
37º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA	10
38º	BRUNA MOREIRA GAZAL	10
39º	ANA RAFAELA ERTHAL	10
40º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	0
41º	ISAQUE SILVA GOMES	0
42º	KARYNE FERRARI DE FREITAS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 162/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 162/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 162/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República,111 -Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

08/07/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ DA SILVA
2º	MARCELO RUBENS
3º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
4º	FABIO COUTO ALMEIDA
5º	OSNI CORRÊA JUNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

6º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA
7º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
8º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
9º	FERNANDA MUNHOZ RANGEL
10º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO**
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 150/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Resultado Final**, de que trata o Edital n°. 150/2022, publicado no DO N°. 74 de 05/07/2022, p. 178, na forma a seguir:

ENFERMEIRO 40H
CAPS AD III PAULO DA PORTELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCIANE LEAL DE CARVALHO	100
2º	ANA PAULA DOS REIS BRUNO	100
3º	LETICIA DE CARVALHO DE SANTANA	100
4º	TAIZA MARQUES DOS SANTOS	85
5º	SAMIRA PEREIRA RODRIGUES CANUTO	85
6º	MAICON BARBARA NUNES	85
7º	IVI PROTASIO FERREIRA DE ANDRADE	80
8º	CLAUDIA CRISTINA NUNES SANDMAN DA SILVA	70
9º	CARLA NUNES BARBOSA DOS SANTOS	70
10º	ANDREIA DIAS	70
11º	FLAVIA BRUNO RODRIGUES	70
12º	AMANDA PATRICIA BEZERRA NUNES	70
13º	HERMES CARNEIRO BRITTO JUNIOR	70
*14º	ADRIANO DE OLIVEIRA LEITÃO	70
15º	RENATTA THAYANE DA COSTA REZENDE	70
16º	GABRIELLE NEPOMUCENO DA COSTA SANTANA	70
17º	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	65
18º	EDUARDO LÚCIO CORDEIRO	65
19º	JORGE CONCEIÇÃO MARQUESQUE	60
20º	ELAINE OLIVEIRA GUEDES MATIOLLI	60
21º	MARIA EDINEIA SILVA DE MIRANDA	60
22º	JOEL LUIZ SILVA MACHADO	60
23º	ELIANE BARROS DA SILVA GARCIA	60
24º	JANAINA COSTA DA SILVA	60
25º	MARILAINE DA SILVA OLIVEIRA	60
26º	ELAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	60
27º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUZAA	60
28º	NAYRA BARBOSA SANTANNA	60
29º	JEFFERSON LESSA SANTANA	60
30º	THAIS DA SILVA AMARAL CORREIA	60
31º	MICHELE MARINHO DA COSTA	60
32º	FABIANA SANTOS DA COSTA	60
33º	ALINE DA SILVA PEREIRA	60
34º	RAFAELA COUTO MORGADO	60
35º	MARCIA LEAL	55
36º	JAQUELINE FERREIRA	55
37º	LUCIENE RAFAEL DA SILVA	55
38º	VANESSA DOS SANTOS NASCIMENTO	55
39º	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTE	55
40º	ALBERT LENGRUBER DE AZEVEDO	55
41º	RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO	55
42º	ROSANE CRISTINA DA SILVA	55
43º	ÉDER DAS NEVES	55
44º	LANA ESTEFANE DE OLIVEIRA BRAGA	55
45º	ALEXANDER DUARTE DA SILVA	50
46º	FERNANDO BINDI DO NASCIMENTO	50
47º	VICTORIA EMÍLIA LEITÃO SANTIAGO	50
48º	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	45
49º	SULAMITA DE AZEVEDO SILVA TAVARES MARQUES	45
50º	ELIANE LEMOS DOS SANTOS	40
51º	KELLY MARIANO DE SOUZA	40
52º	MONIQUE TELLES GARRIDO	40
53º	DESIRÉE SIMÕES SILVA	40
54º	CLAUDIANE DA COSTA BARCELLOS CAVALCANTI	40
55º	LEONARDO LIMA DE MORAES DOS REIS	40
56º	ELIELTON ROCHA CARVALHO	35
57º	CRISTINA DE FÁTIMA ALVES DE MENDONÇA	30
58º	VIRGINIA DE SOUZA VASCONCELOS POTENGY	30
59º	MARTA RODRIGUES DE SOUZA	30
60º	JAQUELINE LINHARES CONCEIÇÃO QUINTAL	30
61º	RAQUEL BALBI FERREIRA GUEDES	30
62º	VIVIANE PACHECO DE SOUZA ROZENA	30
63º	MILENE BARBOSA DE PAULA	30
64º	ISABELLA NUNES PESSOA UBALDINO	30
65º	IARA RODRIGUES RAMIRO NEVES	25
66º	DENISE RAMOS APOLINÁRIO DE CAMPOS	25
67º	RENATA SALLES DE SOUZA	25
68º	CAROLINE COUTINHO PEREIRA	25
69º	SUSANNE AFONSO MARQUES FERREIRA MUGUET	25
70º	ROSENILDA DA SILVA MELLO	20
71º	DESIRÉE LÚCIA DOS SANTOS COSTA CABRAL	20
72º	CHEYENNE MONTEIRO DOS REIS	20
73º	MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	20
74º	VANESSA DE AQUINO CORRÊA	20
75º	BEATRIZ SOARES DE SOUZA CRAVO	20
76º	JÚLIA MARIA DA SILVA SANTOS	20
77º	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS	15
78º	JOZIANE CABRAL PINTO	15
79º	NATHALIA PEREIRA LUDUVICE DE OLIVEIRA	15
80º	GILSON DA SILVA SOUZA	15
81º	LARISSA JORGE MELO	15
82º	VANESSA VICENTE VILELLA TORRES	15
83º	SILVANIA CARDOSO DE SOUZA	10
84º	YANNA CELIDONIO DAFLON DE MELO	10

Ficam mantidas as demais disposições do Resultado Final n°. 150/2022, publicado no DO N°. 74 de 05/07/2022, p. 178.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº **RSU-PRO-2022/01215.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar via correio eletrônico: **cotacaoservico05.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
EXPEDIENTE DE 07/06/2022

14/260.064/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação".
Processo: 26/510.486/2018;
ARV: 4037/2020;
Termo de Compromisso: 0063/2020;
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO;
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 12/2022;
Percentual de cumprimento: 31,62%;
Serviços executados: "Prestação de serviços de apoio operacional para infraestrutura, equipe, equipamentos iniciais para a implantação dos módulos do Programa Hortas Cariocas nas adjacências do Parque de Madureira".

EXPEDIENTE DE 07/06/2022
14/260.056/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação".
Processo: 14/200.482/2019;
ARV: 4001/2020;
Termo de Compromisso: 0021/2020;
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPO;
PT de atestação: MA/SUBMA/CPO nº 13/2022;
Percentual de cumprimento: 0,45%;
Serviços executados: "Prestação de serviços de apoio operacional para infraestrutura, equipe, equipamentos iniciais para a implantação dos módulos do Programa Hortas Cariocas nas adjacências do Parque de Madureira".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: 14/300.611/2022- Tomada de Preços n. º 010/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, pelo valor de **R$ 1.999.999,99 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as) e Suplentes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, O Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho, Gustavo José Freue, **CONVOCA** todos os seus membros para sua Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) a realizar-se no dia 20 de julho de 2022, às 14h, no Subsolo do CASS(Centro Administrativo São Sebastião),-Rua Afonso Cavalcanti, 455. Cidade Nova.

Pauta:
● Leitura da Ata do dia 22/06/2022;
● Eleição dos Conselheiros representantes das entidades da sociedade civil (2 vagas para Titulares e 2 vagas para Suplentes dos movimentos populares e 1 vaga para Titular e 1 vaga para Suplente de entidade empresarial);
● Assuntos Gerais.

Contamos com a sua participação. Para quaisquer dúvidas ou informações entrar em contato através do e-mail cgfmhis.smh@rio.rj.gov.br
Solicito ainda a confirmação da presença do Titular ou Suplente até o dia 17 de julho.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

16/000775/2021 - MARIA ELIANE DE MELLO FREIRE
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

16/000323/2022 - MÁRCIA BALDAGUE TRIUNFO
Pode habitar

02/265768/2010 - GABRIEL PEREIRA DE MELO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/06/2022

16/000634/2022 - EDILANE MENDES DE SOUZA COSTA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 29/06/2022

16/000608/2022 - AR2GT CONSTRUÇAO,INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMOVEIS E SERVIÇOS DE ENGEN
Passe-se Alvará

16/000607/2022 - AR2GT CONSTRUÇAO,INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMOVEIS E SERVIÇOS DE ENGEN
Passe-se Alvará

02/05/001207/2016 - THIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/06/2022

02/200372/2014 - MANOEL DANTAS SOARES
Compareça para Esclarecimentos

02/200383/2014 - CAIXA DE APOIO E EMERGENCIA IVONE PEREIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto completo.

02/200688/2014 - GEIDER FRANSCISCO TOMÉ
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os formulários do Decreto 25748/2005 (duas vias).

02/200369/2014 - VALDIR SEVERINO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 -Apresentar formulários com os dados corrigidos.
2- Apresentar plantas visadas pela RIO -ÁGUAS(Rio Sarapuí)

EXPEDIENTE DE 01/07/2022

16/000600/2022 - 3F PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1 - Corrigir carimbo do projeto, PAL 35963 não possui quadra 2
2- - Apresentar certidão de ônus reais atualizada do lote 1 do PAL 35963
3 - Apresentar certidão de ônus reais dos lotes 10 e 11 da quadra 2 do PAL 21634
4 - Certidão negativa dos tributos municipais(IPTU)
5 - Colocar em planta quadro estatístico da área total dos terrenos, a quantidade e a área total os lotes
6- Atender a Resolução 728/2007 na íntegra
7 - Compareça o PRPA para esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 01/07/2022

16/0012672021 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 05/07/2022

16/000496/2022 - MARIA DILMA BRAGA SOARES E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

02/001214/2018 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA
Passe-se Alvará

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.551	MARCELLO FRANCESCO MANNARINO BRUNO	04/07/2022	03/08/2022
1.000.552	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	04/07/2022	03/08/2022
1.000.553	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	04/07/2022	03/08/2022
1.000.554	JOSE DA SILVEIRA RODRIGUES	04/07/2022	03/08/2022
1.000.556	MARIA PORTELLA MOURA	06/07/2022	05/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.876	MAKE UP CITY BAZAR EIRELI	05/07/2022	04/08/2022
1.000.877	TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05/07/2022	04/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.878	ROGERIO PEREIRA RIBEIRO	06/07/2022	05/08/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002493	BKM LANCHONETE LTDA (BAR DU BARÃO)	04/07/2022	03/08/2022
1002494	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	04/07/2022	03/08/2022
1002495	ESPETO LOUNGE BOTEQUIM LTDA	04/07/2022	03/08/2022
1002496	RESTAURANTE ARMAZEM TIJUCANO LTDA	04/07/2022	03/08/2022
1002497	POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA LTDA	04/07/2022	03/08/2022
1002498	SANTI BAR E RESTAURANTE LTDA	04/07/2022	03/08/2022
1002501	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	05/07/2022	04/08/2022
1002502	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	05/07/2022	04/08/2022

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 06/07/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.625	THIEGO FELIPE PASCOAL SOUSA	06/07/2022	05/08/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PARA FINS DO ART.37 DA LEI 1921/92 FICAM NOTIFICADAS AS SEGUINTES EMPRESAS:
PIXEL MIDIA DOOH ASSESSORIA E MARKETING LTDA - CNPJ 41.575.519/0001-85
IMAGINAMUNDI CASA DE FESTAS LTDA EPP - CNPJ 10.520.762/0001-72
CBS DROGARIAS S/A - CNPJ 42.225.938/0073-24
PREMIUM RIO VEICULOS LTDA - CNPJ 68.639.251/0001-54
CAOA MOTORS DO BRASIL LTDA - CNPJ 16.794.464/0025-24
RAIA DROGASIL SA - CNPJ 61.585.865/0947-09
MODULADOS RENAN RIO LTDA - CNPJ 09.418.289/0001-38
BIG TIRES PNEUS E ACESS. DE VEICULOS LTDA - CNPJ 14.743.409/0002-93
CHURRASCARIA TRADICAO DO SUL LTDA - CNPJ 17.546.010/0001-20
QUERENCIA DO SUL RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI - CNPJ 36.096.876/0001-20
BK BRASIL OPER. E ASSESS. A RESTAURANTE S/A - CNPJ 13.574.594/055-89
RAIA DROGASIL S/A - CNPJ 61.585.865/1088-66
HELIRIO TAXI AEREO LTDA - CNPJ 31.338.031/0001-80
HELIMAR ESC. DE PILOT. DE HELICOP. LTDA - CNPJ 30.475.180/0001-29
AM PATT PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 04.522.394/0001-07

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 06/03/2022
Destinatário: PADARIA DOS VIEIRAS
Endereço: RUA PARNAÍBA, 55, COELHO NETO
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local estaria sendo exercida a atividade de PADARIA sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço.
Para obtenção de alvará, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer à sede da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 - Madureira, plantão fiscal, das 10 às 16 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta notificação.
Fica o contribuinte ciente de que o não cumprimento o sujeitará às sanções previstas em lei, inclusive MULTA pelo não cumprimento deste Termo de Notificação, e que o valor das multas é PROGRESSIVO.
Em 04/07/2022

NOTIFICAÇÃO 07/01/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA OUTBEER BISTRO** & **PETISCARIA LTDA**, **situado na RUA NERVAL DE GOUVEIA**, **3**, **LOJA A - QUINTINO BOCAIÚVA**, **CEP 21311-325**, **CNPJ 46.511.982/0001-87**, **IM 1.396.034-8**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO 07/02/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA ESTRELA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, **situado na RUA NERVAL DE GOUVEIA**, **131**, **LOJA A-QUINTINO BOCAIÚVA**, **CEP 21311-325**, **CNPJ 08.405.257/0003-05**, **IM 1.366.818-3**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO 07/03/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA ABRANTES FARMA LTDA**, **situado na PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA. 28 - QUINTINO BOCAIÚVA**, **CEP 21311-440**, **CNPJ 43.981.625/0001-94**, **IM 1.347.498-2**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO 07/04/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA CANTINHO DA JULIA RODRIGUES RESTAURANTE EIRELI**, **situado na PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA**, **12 - QUINTINO BOCAIÚVA**, **CEP 21311-440**, **CNPJ 32.270.350/0001-64**, **IM 1.148.737-8**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022.

NOTIFICAÇÃO 07/05/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA AW VISÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS OPTICOS LTDA**, **situado na ESTRADA DO PORTELA**, **99 LOJA 151**, **MADUREIRA**, **CEP 21351-901**, **CNPJ 39.528.618/0001-64**, **IM 1.269.506-3**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na COBERTURA DA EDIFICAÇÃO NA RUA CARVALHO DE SOUZA, 182 - MADUREIRA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO 07/06/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA JB INTERLAR LTDA**, **situado na RUA NERVAL DE GOUVEIA, 75/77**, **QUINTINO BOCAIÚVA**, **CEP 21311-325**, **CNPJ 02.307.227/0001-00**, **IM 0.245.649-4**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art.132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO 07/07/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA BRASIL DAS CORES TINTAS DE MADUREIRA LTDA**, **situado na RUA CARVALHO DE SOUZA**, **182 LOJA C**, **MADUREIRA, CEP 21350-180**, **CNPJ 08.684.156/0001-40**, **IM 0.437.540-8**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

NOTIFICAÇÃO 07/08/2022
A 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 2o do artigo 99 do Regulamento no 3 do Livro I do Decreto no 29881/2008 c/c o disposto pela Lei 758/1985 e pela Lei no 1921/92, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, combinado com a Lei no 691 de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e suas alterações, **NOTIFICA CRF CAPTA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL LTDA**, **situado na RUA CARVALHO DE SOUZA**, **182 LOJA D**, **MADUREIRA**, **CEP 21350-180**, **CNPJ 40**,**189.777/0001-60**, **IM 1.282.475-0**, face à constatação de exibição de publicidade instalada na FACHADA, a apresentar a planta do letreiro aprovada e guia da taxa de autorização de publicidade quitada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
A exibição de publicidade sem o licenciamento prévio e pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade sujeita o infrator às sanções previstas nos artigos 35 a 37 da Lei 1921 de 5/11/1992 c/c o art. 132 da Lei 691/1984.
Em 04 de julho de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 048/2022
Auto de Infração n° 972137 de 30/06/22
Processo nº 04/720361/2022
A Gerente da **7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROPS E BAR, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar no 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local, sob pena de multas diárias de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **IVANILDO ARAÚJO DE ANDRADE**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA AMANCIO BEZERA**, **360 LOJA B - IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 04 de julho 2022

EDITAL Nº 049/2022
Auto de Infração n° 972138 de 30/06/22
Processo nº: 04/720362/2022
A Gerente da **7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de PEIXARIA, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar no 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei n° 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local, sob pena de multas diárias de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **FELIPE PONTES**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA AMANCIO BEZERRA**, **360 LOJA C - IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 04/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

EDITAL Nº 050/2022

Auto de Infração n° 972139 de 30/06/22
Processo nº: 04/720363/2022

A Gerente da **7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de BAR E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar no 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local, sob pena de multas diárias de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **EDVALDO ARAUJO DE ANDRADE**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA AMANCIO BEZERRA**, **360 LOJA A** - **IRAJÁ** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 04/07/2022

EDITAL Nº 051/2022

Auto de Infração n° 972141 de 30/06/22
Processo nº 04/720364/2022

A Gerente da **7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de BAR, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar no 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local, sob pena de multas diárias de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei no 691/84, com nova redação dada pela Lei no 1.991/93, c/c a Lei n° 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA HORACIO WELLS**, **657** - **IRAJÁ** OU, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 04/07/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.144	AUTO POINT AUTO MECANICA	04/07/2022	03/08/2022
972.145	MINASTAXI AUTOMECANICA DE APOIO LTDA	04/07/2022	03/08/2022
972.146	MARCOS PAULO FEIJO FERNANDES	04/07/2022	03/08/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981421	1045/22	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	06/07/2022	05/08/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.359/2022	ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1303/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.L.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	VR TAP	GUIA
181/22	04/150.337/22	451 R3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	8.209,60	15541
182/22	04/621.325/22	MARTHA DE CARVALHO M ABREU LIMA	410,49	15542
183/22	04/150.336/22	451 R3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	8.209,60	15543
184/22	04/150.349/22	RBB ESPORTES E CULTURA	7.988,13	15544
185/22	04/150.361/22	CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI - ME	2.391,10	15545
1301/22	04/740.263/22	PROATIVA PROFETAS E MARKETING LTDA	1.197,27	12526
1302/22	04/150.334/22	PUBLIBANCA BRASIL S/A	471,04	12527

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUV-RIO "P" nº 033 de 14 de junho de 2022, torna público o resultado da avaliação das propostas e da documentação relativas ao Edital JUV-RIO nº 003/2022, que tramita por meio do processo n.º JUV-PRO-2022/00018, que tem como objeto a implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, apresentadas pelas organizações da sociedade civil participantes do certame, conforme relação a seguir:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14	86	Classificada e Habilitada
Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - CNPJ: 31.315.120/0001-01	83	Classificada
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ: 02.539.959/0001-25 72 Classificada	79	Classificada
Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS - CNPJ: 29.014.008/0001-99	64	Classificada
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG - CNPJ: 07.956.924/0001-05	48	Desclassificada
Instituto Eventos Ambientais - IEVA - CNPJ: 11.932.216/0001-01	33	Desclassificada

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

Considerando a decisão **unânime**, proferida na 18.ª Sessão Virtual do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, encerrada em 10/06/2022, nos autos do **Processo n.º 07/11001483/2014**, nos termos do Voto n.º 208/2022 da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto ***Dicler Forestieri Ferreira***, ratificado pelo Acórdão nº 02/2022, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem, amparado no artigo 181 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dar **QUITAÇÃO** à Senhora **Elisabeth Arteiro de Moraes**, em face à comprovação do recolhimento integral do valor de **R$ 548**,**21** (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) aos cofres do Município do Rio de Janeiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

FRANCIS GROUP & **PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrito sob o CNPJ: **20.337.356/0001-22**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO-2022/00302**, Licença Ambiental Municipal de Recuperação Nº **000074/2022**, com validade de **22/06/2022** à **22/06/2025** para retirada de SASC composto por 02 (dois) tanques subterrâneos; desmobilização de equipamentos e gerenciamento de áreas contaminadas, situado na Rua Barão de São Francisco, nº 116 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.263/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 622/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/SOTREQ AS
OBJETO: PROJETO "MULHERES ARTISTAS - MALAS DE HISTÓRIAS" - WEC70/01/2020
VALOR: R$ 77.036,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 120/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 4.675,13
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 118/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 40.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 122/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 80.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 119/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 9.802,45
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 123/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 23.561,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.350/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 121/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/SUM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO "QUANDO A MÁQUINA PENSA - 2A TEMPORADA" - WEC153/01/2021
VALOR: R$ 52.121,50
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/220.463/2020
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 21/2022 referente ao Contrato SMI nº 023/2021.
Data da assinatura: 10/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de etapa de conclusão.
Valor: R$ 822.859,91
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.503/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 138/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇAO DE PESSOAL
OBJETO: PROJETO "IDADES E SABERES: INTEGRAÇÃO CULTURAL E SOCIAL NA CIDADE DE DEUS"- WAC467/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.506/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 135/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA
OBJETO: PROJETO "NOVOS CAMINHOS: MULHER RENDEIRA"- WAC516/01/2021
VALOR: R$ 392.424,43
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.505/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 877/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - ESPAÇO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NA ZONA NORTE DO RJ 2022" - WAC523/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.505/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 875/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - ESPAÇO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NA ZONA NORTE DO RJ 2022" - WAC523/01/2021
VALOR: R$ 127.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.505/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 874/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/PRO-RENAL ASSISTENCIA MEDICA LTDA
OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - ESPAÇO DE CULTURA E EDUCAÇÃO NA ZONA NORTE DO RJ 2022" - WAC523/01/2021
VALOR: R$ 27.015,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.504/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 173/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "MEMÓRIAS DA CULTURA CIENTÍFICA - 2ª EDIÇÃO" - WAC438/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.503/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 136/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/WAIVER COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA
OBJETO: PROJETO "IDADES E SABERES: INTEGRAÇÃO CULTURAL E SOCIAL NA CIDADE DE DEUS." - WAC467/01/2021
VALOR: R$ 5.198,85
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.503/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 137/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/WAIVER LOGISTICA BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "IDADES E SABERES: INTEGRAÇÃO CULTURAL E SOCIAL NA CIDADE DE DEUS." - WAC467/01/2021
VALOR: R$ 621,44
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.507/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 663/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "PLANTANDO E COLHENDO: CULTURA E CIÊNCIA PARA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA" - WAC501/01/2021
VALOR: R$ 177.510,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/003.915/2021
Instrumento: Contrato nº 98/2022
Data da assinatura: 23/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E STUDIO G CONSTRUTORA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO, DESCUPINIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DA EDI BÁRBARA OTTONI.
Valor: R$ 1.134.397,68
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.1330
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/0001391
Valor Empenhado: R$ 1.134.397,68
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/202.176/2021
Instrumento nº 147/2022
Data da Assinatura: 30/06/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.**
Prazo: 30/06/2022 a 26/12/2022
Valor: R$ 730.436,62 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Objeto: Prestação de serviço de engenharia clínica, para atender o Hospital Municipal Rocha Faria.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2022/001955
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/004.326/2015
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 014/2022 Livro SMAS n.° 02
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Savannah Soluções em Comunicação LTDA EPP
CNPJ: 06.333.973/0001-29
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica em comunicação para atender ao CMDCA
PRAZO: 01/06/2022 a 31/05/2023
VALOR TOTAL: R$: 299.000,04
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.02.14.243.0568.2025
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.08
FONTE DE RECURSOS: 313
NOTA DE EMPENHO N.º: 2022/000005 no valor de R$ 174.416,69
FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2002.
*Omitido do D. O. Rio de 20/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 16/000.394/2022
Contrato N.º 018/2022
Data: 09/06/2022.
Partes:SMH/CS BRASIL FROTAS S/A
Objeto: Locação de veículos sem serviço de Condução e sem Combustível a serem utilizados nas Atividades Desenvolvidas pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Valor: R$ 129.492,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0384.2164
Código de Despesa: 3.3.90.39.96
Fonte: 100
Nota de Empenho: nº 2022/000108 no valor de R$ 28.776,00
Fundamento: Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/004.227/2012*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 042/2022 Livro SMAS n.° 01
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Daten tecnologia Ltda.
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho tipo 1.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 525.198,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0629.2913
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.01
NOTA DE EMPENHO N.º: 2022/486
FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00107
Contrato F-Artes nº: 06/2022
Data da assinatura: 10/05/2022
Partes: Fundação Cidade das Artes e Daten Tecnologia Ltda.
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
Prazo: 10/05/2022 até 09/06/2022
Valor: R$ 84.690,00 (oitenta e quaro mil, seiscentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 33.41.13.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 4.490.52.01
Nota de Empenho nº 94/2022
Valor do empenho: R$ 84.690,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Fundamento: Art. 1º ,*Caput*, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.
***Omitido no D.O Rio de 30/05/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/001.067/2022
Contrato nº: 111/2022
Data da Assinatura: 23/05/2022
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Doralice Barbosa Lisboa.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2022 a 22/05/2022.
Valor Total: R$ 213.357,48
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2022/0906 no valor de R$ 130.352,64
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 e o Processo nº 09/001.067/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.621/2022
Contrato nº: 38/2022
Data da assinatura: 30/06/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **CONSTRUTORA CESAR LTDA**
Objeto: Execução das obras de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PAULO, PRAÇA SANTA ALBERTINA, PRAÇA DO ZOLA AMARO, PRAÇA NO RIO DA PRATA E PRAÇA GUARDA AMARAL NOS BAIRROS COSMOS PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, BANGU E SENADOR CAMARÁ NAS ÁREAS XVII, XVIII E XIX RA, AP**'s **5.1**, **5.2 E 5.3**", sob o regime de empreitada por Preço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo n° 14/300.621/2022.
Prazo: 150 dias contados da data estabelecida no memorando de início
Valor total: R$ 1.978.825,97 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls.1031, do processo administrativo n° 14/300.621/2022.
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2022/000298
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.243/2022
Instrumento: Contrato nº 100/2022
Data da assinatura: 24/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA CESAR LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NO CAMPO DA COMUNIDADE GALINHA COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - INHAÚMA.
Valor: R$ 731.200,00
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/0000326
Valor Empenhado: R$ 731.200,00
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 14/001.074/2021
Contrato SMAC Nº 008/2022
Data de Assinatura: 06/06/2022
Partes: SMAC e Daten Tecnologia LTDA
Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho
Valor: R$ 287.270,00
Programa de Trabalho 24.01.18.542.0610.2981
Natureza de Despesa 4.4.90.52.01
Fonte 310
Nota de Empenho n.º 2022/000162
Prazo: 30 meses
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/008.529/2021
Contrato nº 096/2022
Data da Assinatura: 06/06/2022
Partes: PCRJ/SMS e a DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de 100 (cem) estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses
Prazo: 30 (trinta) dias, a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022.
Valor Total: R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0600.1355
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/000839 no valor de R$ 211.732,00, nº 2022/000840 no valor de R$ 178.128,00, nº 2022/000841 no valor de R$ 216.656,00 e nº 2022/000842 no valor de R$ 24.620,00 e nº 2022/000843 no valor de R$ 32.864,00
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.000/2021.
Termo Aditivo nº 112/2022 ao **Contrato nº:** 069/2021
Data da Assinatura: 13/05/2022
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Gabriel Alves dos Santos.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2022 a 12/05/2022.
Valor Total: R$ 264.857,64
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2022/0875 no valor de R$ 169.073,51
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 e o Processo nº 09/002.000/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.002/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 338/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BARHO PRODUCOES LTDA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "ELBA E A PALAVRA DE CHICO" - WEC460/01/2021
VALOR: R$ 220.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/100.142/2022
Instrumento: Contrato **nº 06/2022**
Data da Assinatura: 25/02/2022
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **CLARO S/A.**
Objeto: Prestação de serviços continuados de dados para acesso à internet - Transmissão de dados móvel, conforme termo de Referência.
Valor Total R$ 1.195,20
Nota de Empenho 2022/000139 no valor de R$ 1.195,20
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4761
Fundamento: artigos Lei 10.520/2002 e suas alterações
(*) Omitido no D. O.de 16 de março de 2022

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: IC-PRO-2022/00053.
CONTRATO Nº: 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e CLARO S/A;
OBJETO: Prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura ou estabelecida no memorando de início, se houver.
VALOR TOTAL: R$ 27.043,20 (vinte e sete mil e quarenta e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.51.22.122.0389.4169
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.26
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP IPLANRIO n° 261/2021
Omitido no D.O Rio de 11/05/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00612
Contrato: 167/2022
Data da Assinatura: 23/03/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA
Objeto: Aquisição de doses de bebidas quentes, incluindo a disponibilização de Máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete de dispensadores de insumo e contador, em regime de para um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão nº 503/2022).
Prazo: 14/06/2022 a 13/06/2024
Valor do Contrato: R$ 481.650,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.215
Natureza da Despesa: 33903024
Nº do Empenho: 2022/119
Fundamento: PE PGM n.º 503/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.001/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 613/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "DUTO CAMP" - WEC197/01/2021
VALOR: R$ 24.645,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.001/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 614/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "DUTO CAMP" - WEC197/01/2021
VALOR: R$ 18.789,10
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.001/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 615/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
OBJETO: PROJETO "DUTO CAMP" - WEC197/01/2021
VALOR: R$ 56.565,84
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.762/2022
Contrato nº: 39/2022
Data da assinatura: 30/06/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Execução das obras "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORRO DO TUIUTI - AP 1.1 - VII - RA - SÃO CRISTOVÃO**", sob o regime de empreitada por Preço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo n° 14/300.762/2022.
Prazo: 60 dias contados da data estabelecida no memorando de início
Valor total: R$ 400.475,08 (Quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às **fls. 596**, do processo administrativo n° 14/300.762/2022.
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2022/000286
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
***TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 006/2022**

Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2022/00032
Termo de Colaboração JUVRIO nº: 006/2022
Data da assinatura: 01/07/2022
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Instituto SESSUB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

Objeto: Execução NOSSO RIO, Projeto de Estímulo à circulação na Cidade, ancorado no Programa Geração Transformadora da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos, parte integrante, Anexo II.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/07/2022 a 30/06/2023, a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R$ 1.154.716,20 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.14
Nota de Empenho nº: 2022/90
Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022.
*Republicado por ter saído com incorreções na edição do D.O.Rio nº 73 de 04/07/2022, pág 127, coluna 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016
(*) EXPEDIENTE DE 01/07/2022

I - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 016/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2022.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES (CEOP)
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 2.485.383,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). O valor ofertado pela Instituição, mantem-se vantajoso para a municipalidade.
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16h.
(*) Omitido no D.O n° 73 de 04/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO Nº 42.696/2016
(*) EXPEDIENTE DE 01/07/2022

I - Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 017/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2022.
II - Proponente: CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R$ 1.428.463,08 (hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos). O valor ofertado pela Instituição, mantem-se vantajoso para a municipalidade.
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, horário de 09 as16h.
(*) Omitido no D.O n° 73 de 04/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:
Processo Instrutivo n.º: 01/840.214/2018 ...
Termo Aditivo n.º 03/2022 ao Contrato n.º 07/2019.
Nota de Empenho: **2022/000108 ...**
Leia-se:
Processo Instrutivo n.º: 01/840.214/2018 ...
Termo Aditivo n.º 03/2022 ao Contrato n.º 07/2019.
Nota de Empenho: **2022/000125 ...**
Republicado por modificações no D.O.Rio n º 66, de 23/06/2022, pág. 138.

(*)SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 01/300.787/2021
Contrato IplanRio n° 007/2022
Data da assinatura: 01/07/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Expansão de Solução de Proteção de Perímetro Checkpoint com solução de Balanceamento de firewall corporativo e Appliances físicos do tipo “Next Generation Threat Prevention”, e Suporte Técnico
Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2024
Valor total: R$ 7.135.200,00 (sete milhões cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/000362
Valor do Empenho: R$ R$ 6.720.000,00 (seis milhões e setecentos e vinte mil reais).
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.11
Nota de Empenho nº: 2022/000363
Valor do Empenho: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
(*) republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:
Processo Instrutivo n.º: 01/840.214/2018 ...
Termo Aditivo n.º 03/2022 ao Contrato n.º 08/2019.
Nota de Empenho: 2022/**000107..**
Leia-se:
Processo Instrutivo n.º: 01/840.214/2018 ...
Termo Aditivo n.º 03/2022 ao Contrato n.º 08/2019.
Nota de Empenho: 2022/**000124 ...**
Republicado por modificações no D.O.Rio n º 66, de 23/06/2022, pág. 138.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/265.275/2021
Instrumento: 682/2021
Data da Assinatura: 03/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador na Unidade UPA Rocinha
Prazo: 01/07/2021 a 31/07/2021
Valor Total: R$ 2.800,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/253.715/2021
Instrumento: 698/2021
Data da Assinatura: 03/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades CTI Pediátrico (HMSA), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: 01/03/2021 a 30/04/2021
Valor Total: R$ 67.082,58
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: TLO-PRO-2022/00021
Termo de Colaboração n.º: 001/2022
Data da Assinatura: 29/06/2022
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR e INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA
Objeto: LABORATÓRIO DE TURISMO - LABTUR
Prazo: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total: R$ 478.536,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho n.º: 019/2022
Fundamento: Lei Federal 13019 de 2014, Decreto Municipal 42696 de 2016 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/251.466/2021
Instrumento: 293/2021
Data da Assinatura: 15/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades CAP-3.1, CAP-3.3, CAP-2.1
Prazo: JANEIRO/2021 a ABRIL/2021
Valor Total: R$ 826.601,80
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: TLO-PRO-2022/00020
Termo de Colaboração n.º: 002/2022
Data da Assinatura: 06/07/2022
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO - SETUR e INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA
Objeto: PROGRAMA DIA DE TURISTA
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total: R$ 771.536,64 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.09
Nota de Empenho n.º: 031/2022
Fundamento: Lei Federal 13019 de 2014, Decreto Municipal 42696 de 2016 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/259.821/2021
Instrumento: 297/2021
Data da Assinatura: 16/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA Engenho de Dentro, UPA Vila Kennedy, H. M. Rocha Faria, UPA Costa Barros
Prazo: 01/07/2021 a 31/07/2021
Valor Total: R$ 20.594,36
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/258.061/2021
Instrumento: 254/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador na Unidade Hospital de Campanha - RIOCENTRO
Prazo: MAIO/2021 e JUNHO/2021
Valor Total: R$ 760,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO*

Onde se Lê: **PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 16/000.180/2022
Leia-se: PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 16/000.181/2022
*Republicado por conter incorreções no D.O.Rio n. 246, pág. 115 de 08/03/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/259.820/2021
Instrumento: 298/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA Madureira, H. M. Ronaldo Gazolla
Prazo: 01/06/2021 a 31/07/2021
Valor Total: R$ 60.384,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/258.661/2021
Instrumento: 255/2021
Data da Assinatura: 15/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades UPA Madureira, UPA Paciência, UPA Engenho de Dentro, UPA Complexo do Alemão, UPA Rocinha
Prazo: 01/06/2021 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 17.174,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/251.469/2021
Instrumento: 308/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos nas Unidades CAP- 5.1, CAP-5.2
Prazo: 01/01/2021 a 17/09/2021
Valor Total: R$ 515.001,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/257.623/2021
Instrumento: 309/2021
Data da Assinatura: 17/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Madureira, UPA Magalhães Bastos, Hospital Municipal Souza Aguiar (CTI Pediátrico), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Rocinha, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA João XXIII
Prazo: 01/05/2021 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 60.000,80
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/251.042/2021
Instrumento: 497/2021
Data da Assinatura: 06/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Paciência, UPA Rocinha
Prazo: 01/01/2021 a 30/04/2021
Valor Total: R$ 30.240,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/264.397/2021
Instrumento: 701/2021
Data da Assinatura: 03/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras nas Unidades UPA Vila Kennedy, UPA Magalhães Bastos, UPA Engenho de Dentro, UPA Costa Barros, H. M. Rocha Faria
Prazo: 01/10/2021 a 31/11/2021
Valor Total: R$ 31.286,82
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

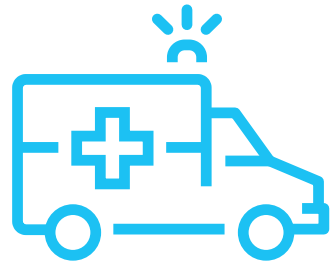


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Julho de 2022 às 2:55:03 Código de Autenticação: 384b7b14